

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Sexta Feira, 17 de Novembro de 2006 Nº 24474

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 8.582, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autor: Deputado Mauro Savi

Denomina de Jeová Copetti Viana a ponte sobre o Rio Perdidos, no Município de Primavera do Leste.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Jeová Copetti Viana a ponte de concreto sobre o Rio Perdidos na rodovia estadual MT-486, no Município de Primavera do Leste.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
CELIO WILSON DE OLIVEIRA
ANTÔNIO KATO
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JÚLIO TEIS
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
CLOVES FELÍCIO VEITORATO
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
ANA CARLA MUNIZ
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSE CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA
MARCOS HENRIQUE MACHADO
LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
ILMA GRISOSTE BARBOSA

LEI Nº 8.583, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autor: Deputado Eliene

Institui o Dia Estadual do Conselho Tutelar.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Estadual do Conselho Tutelar", a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
CELIO WILSON DE OLIVEIRA
ANTÔNIO KATO
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JÚLIO TEIS
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
CLOVES FELÍCIO VEITORATO
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
ANA CARLA MUNIZ
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSE CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA
MARCOS HENRIQUE MACHADO
LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
ILMA GRISOSTE BARBOSA

LEI Nº 8.584, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autor: Deputado Nataniel de Jesus

Institui o Dia Estadual de Combate ao Diabetes.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Iraci Araujo Moreira

Vice Governadora



SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Celio Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Cloves Felício Veitorato
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação	Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral	Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política	Lourenberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Combate ao Diabetes, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de novembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
ANTÔNIO KATO
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JÚLIO TEIS
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
CLOVES FELÍCIO VEITORATO
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
ANA CARLA MUNIZ
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSÉ CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA
MARCOS HENRIQUE MACHADO
LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
ILMA GRISOSTE BARBOSA

LEI Nº 8.585, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autor: Deputado Joaquim Sucena

Declara de utilidade pública o Lar dos Idosos Irmã Maria Lucianette.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o **Lar dos Idosos Irmã Maria Lucianette**, com sede no Município de Juara.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
ANTÔNIO KATO
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JÚLIO TEIS
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
CLOVES FELÍCIO VEITORATO
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
ANA CARLA MUNIZ
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSÉ CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA
MARCOS HENRIQUE MACHADO
LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
ILMA GRISOSTE BARBOSA

DECRETO

DECRETO Nº 8.304, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAer, prevista no Decreto nº 7.896, de 19 de julho de 2006, que trata da nova estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a necessidade de modernização das atividades operacionais da segurança pública que utilizam meios aéreos em todo Estado de Mato Grosso;

considerando a necessidade de centralizar e racionalizar, em um único órgão, o controle, a operação e a manutenção das aeronaves de asas fixas e rotativas, empenhadas em atividade policial, patrulhamento ambiental, socorrimto público e defesa civil, tornando as atividades desempenhadas pelos operadores de segurança pública mais dinâmica e compatível com as necessidades e interesses da coletividade mato-grossense;

considerando a nova estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, instituída pelo Decreto nº 7.896, de 19 de Julho de 2006, que define a Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer como nível de execução programática,

DECRETA:

Art. 1º A Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas - CIOPAer, terá com a finalidade promover a gestão, a integração e a otimização dos meios e recursos aéreos disponíveis, visando prestar apoio em missões diversas executadas pelos operadores de segurança pública estadual e defesa civil, respeitada as atribuições constitucionais das instituições envolvidas.

Art. 2º A coordenação, o controle e a execução das ações da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, no atendimento aéreo às ocorrências, estarão centralizados no seguimento operacional do CIOPAer, unidade gestora e de execução programática que tem por competência o resguardo da segurança do pessoal e do material empregados nas operações e a otimização do emprego dos equipamentos e meios aéreos no âmbito estadual.

Art. 3º Todo o aparato tecnológico dos equipamentos aéreos disponíveis no Governo do Estado, voltado para as ações de segurança pública, rádio-patrulhamento ambiental, salvamento e defesa civil, será integrado a Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAer.

Art. 4º O acionamento, emprego e utilização das aeronaves do Sistema de Segurança Pública do Estado, bem como normas gerais do CIOPAer serão regulamentados através de regimento interno.

Art. 5º As missões operacionais serão planejadas e executadas por integrantes da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 6º As funções do CIOPAer, serão preenchidas observando as estruturas já existentes nas instituições mencionadas no artigo anterior.

Art. 7º Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Decreto, o Coordenador da CIOPAer, designado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e Governador do Estado de Mato Grosso, promoverá o levantamento de todo o acervo atualmente empregado nas atividades aéreas, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Militar do Mato Grosso, inclusive pessoal, aeronaves, bens móveis e imóveis, peças, veículos, equipamentos, implementos e os demais materiais de consumo, os quais deverão ser transferidos para o CIOPAer.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.



CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 8.305, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre o Lotacionograma da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 148 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica estruturado o Lotacionograma da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, na forma que dispõe o Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O Lotacionograma a que se refere o *caput*, fica organizado na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998 e o artigo 2º da Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, em consonância com o Decreto nº 8.039, de 29 de agosto de 2006.

Art. 2º O Lotacionograma da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC é integrado por servidores do Órgão e por servidores cedidos de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e de Outros Poderes, de acordo com suas necessidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

LOTACIONOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC					
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS		CARGOS VAGOS	
		EFETIVO	EFETIVO	CONTRATADO	EFETIVO
PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	300	51	0	249
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA LC nº 50 de 01/10/98	Professor da Educação Básica	18400	11066	8731	-1397
	Técnico Administrativo Educacional	3100	1951	524	625
	Apoio Administrativo Educacional	6400	3545	1744	1111
PCCS Lei nº 6.027 de 03/07/1992	Agente de Administração	-	4	-	-
	Agente Escolar (em extinção)	-	16	-	-
	Assistente de Administração	-	21	2	-
	Auxiliar de Administração	-	4	-	-
	Auxiliar de Manutenção	-	1	-	-
	Auxiliar de Serviços Gerais I	-	232	467	-
	Auxiliar de Serviços Gerais II	-	3	-	-
	Especialista de Educação	-	75	-	-
	Merendeira	-	90	209	-
	Motorista	-	2	-	-
	Oficial de Manutenção	-	3	-	-
	Porteiro (em extinção)	-	105	-	-
	Técnico de Assuntos Educacionais	-	2	-	-
	Vigia	-	30	452	-

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À SEDUC

PROFISSIONAIS DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO Lei nº 7.461 de 13/07/01	Técnico da Área Instrumental do Governo	1
	Agente da Área Instrumental do Governo	1
PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE Lei nº 8.269 de 19/12/04	Profissional de Nível Superior do SUS (SES)	1
GESTOR GOVERNAMENTAL Lei nº 7.350 de 13/12/00	Gestor Governamental (SAD)	1
GRUPO TAF - TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO LC nº 79 de 13/12/00	Agente de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais - AFATE	1

OBS: Os cargos vagos de Professores não representam o número real de vagas, tendo em vista que os Contratados podem ter a carga horária variável com o limite máximo de 30 horas semanais.

Fonte: Superintendência de Gestão de Recursos Humanos - SEDUC
31/08/2006

DECRETO Nº 8.306, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

Concede Medalha ao servidor policial militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 221.969/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - PRATA** ao servidor policial militar Ten Cel PM **EVANDRO ROXO MEDEIROS**, por contar mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel. PM

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 8.307, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

Concede Medalha aos servidores Policiais Militares que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta dos Processos protocolizados na Casa Civil sob nºs. 238.421, 221.985, 222.009, 240.207, 238.494, 240.222, 224.316 e 240.234/2006-CCV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - BRONZE** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado à

Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Maj PM **PAULO SÉRGIO CARDOSO RIBEIRO**
- Cap PM **EDIVALDO SOUZA OLIVEIRA**
- Cap PM **JÚLIO CÉZAR DE OLIVEIRA SILVA**
- 3º Sgt PM **JESUS SOARES DE SOUZA FILHO**
- 3º Sgt PM **LUIZ OTÁVIO SANCHES**
- Cab PM **EDMILSON FERREIRA DE MEDEIROS**
- Cab PM **MANOEL JOÃO DE BARROS**
- Sd PM **SIDNEI MARINHO DE SOUZA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel. PM

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 8.308, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 6.270, de 23 de agosto de 2005, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o **Informação nº 4005/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 13.359/SAD**, de 01 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 6.270, de 23.08.2005.

ONDE SE LÊ:

01- DÉBORA BLANCO CANAVARROS, Matrícula 472500058, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "B", a partir de 11 de janeiro de 2005.

LEIA-SE:

01- DÉBORA BLANCO CANAVARROS, Matrícula 472500058, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "C", a partir de 11 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORE
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 8.309, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 6.065, publicado no Diário Oficial de 05 de julho de 2005, de enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe a **Informação nº 3950/SGP/SAD**, constante no **Processo nº 12.493/SAD**, de 26 de janeiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 6.065, de 05.07.2005.

ONDE SE LÊ:
01- EDER DEL BARCO NISHIOKA, Matrícula **1155330010**, Cargo de Assistente do SUS, Classe "A", Nível "01", a partir de 15 de julho de 2004.

LEIA-SE:
01- EDER DEL BARCO NISHIOKA, Matrícula **1155330010**, Cargo de Assistente do SUS, Classe "C", Nível "01", a partir de 15 de julho de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 8.310, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

Revoga o Decreto 7.872 de 13 de julho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, do Artigo 66 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7.872 de 13 de julho de 2006 no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), que dispõe sobre abertura de crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de Novembro de 2006, 185 da Independência e 118 da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO N. 8.311, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgão(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 675.404,00, para atender as programações constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO
3145	27601 FEMAM	675.404,00
TOTAL		675.404,00

Art. 2 Os recursos necessários a execução do disposto no artigo 1 decorrerão da anulação de dotações Orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 003145

UNIDADE: 27601 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM				
ANEXO I		I CREDITO		
PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO)		I RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
18.542.181.23480600	LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS VI - SUL	F	33903900 240	675.404
META FISICA AJUST.: AREAS LICENCIADAS (HA)150				
TOTAL FISCAL				675.404
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				675.404
UNIDADE: 27601 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM				
ANEXO II		I CREDITO		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		I RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
18.542.181.23500600	FISCALIZACAO DE FOCOS DE CALOR ILEGAIS VI - SUL	F	33903000 240	24.825
META FISICA AJUST.: OPERACAO REALIZADA (UN)1				
18.542.181.23549900	FISCALIZACAO DA PESCA ESTADO	F	33903000 240	28
META FISICA AJUST.: OPERACAO DE FISCALIZACAO REALIZADA (UN)12				
18.544.182.23569900	LICENCIAMENTO EFETIVO DE EMPREENDIMENTOS USUARIOS DE AGUA ESTADO	F	33901400 240	35
		F	33903200 240	1.100
		F	33903300 240	2.000
		F	33903500 240	2.200
		F	33903900 240	505
		F	44905200 240	2.200
META FISICA AJUST.: EMPREENDIMENTO LICENCIADO (UN)1				
18.544.182.23579900	FISCALIZACAO DE EMPREENDIMENTOS USUARIOS DE AGUA ESTADO	F	33901400 240	79
META FISICA AJUST.: EMPREENDIMENTO FISCALIZADO (UN)12				
18.544.182.23580400	MONITORAMENTO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DE AGUA IV - LESTE	F	33903000 240	3.616
META FISICA AJUST.: BACIA MONITORADA (UN)1				
18.544.182.23580500	MONITORAMENTO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DE AGUA V - SUDESTE	F	33903000 240	366
META FISICA AJUST.: BACIA MONITORADA (UN)1				
18.544.182.23580600	MONITORAMENTO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DE AGUA VI - SUL	F	33903000 240	5.557
META FISICA AJUST.: BACIA MONITORADA (UN)1				
18.544.182.23580900	MONITORAMENTO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DE AGUA IX - C. OESTE	F	33903000 240	8.000
META FISICA AJUST.: BACIA MONITORADA (UN)1				
18.128.226.24570600	CAPACITACAO INETITUCIONAL (FEMA) VI - SUL	F	33903000 240	1.387
		F	33903300 240	14.739
		F	33903500 240	10.000
		F	33903900 240	319
META FISICA AJUST.: CURSO REALIZADO (UN)20				
18.128.226.24590600	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DO LICENCIAMENTO DE ATIV. POLUIDORAS VI - SUL	F	33903500 240	23.872
META FISICA AJUST.: CURSO REALIZADO (UN)10				
18.543.179.30709900	ESTADO	F	33901400 240	980
		F	33903000 240	1.000
		F	33903500 240	2.000
		F	33903900 240	620
META FISICA AJUST.: MUNICIPIO ATENDIDO (UN)1				
18.122.036.30910100	REGIAO NOROESTE	F	33903000 240	966
META FISICA AJUST.: OBRA REALIZADA (UN)0				
18.122.036.30910400	IV - LESTE	F	33903000 240	748
META FISICA AJUST.: OBRA REALIZADA (UN)0				
18.122.036.30910500	V - SUDESTE	F	45906100 240	350.000
META FISICA AJUST.: OBRA REALIZADA (UN)1				
18.122.036.30910600	VI - SUL	F	33903000 240	633
		F	33903900 240	527
		F	44905200 240	193
META FISICA AJUST.: OBRA REALIZADA (UN)10				
18.122.036.30940600	VI - SUL	F	45906100 240	169.987
META FISICA AJUST.: SEDE AMPLIADA (M2)0				

18.541.178 36729900	ESTADO	F 33903000 240	200
META FISICA AJUST.: PROJETO IMPLANTADO (UN) 2		F 33903900 240	5
TOTAL FISCAL			675.404
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			675.404

DECRETO N. 8.312, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgão(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 1.610.378,00, para atender as programações constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO SIDORFFI	UNIDADE ORÇAMENTARIA	VALOR SUPLEMENTADO
2941	19601 FESP	1.498.578,00
2972	01101 ASSEMB. LEGISL.	101.800,00
3014	19101 SEC/ES/SEG/PUB/	10.000,00
TOTAL		1.610.378,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorreram da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 17 DE NOVEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 002941

UNIDADE: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
06.421.172 14430700	REESTRUTURACAO FISICA DO SISTEMA PRI F 44905100 100			499.526
META FISICA AJUST.: UNIDADE REESTRUTURADA (UN) 1				
06.421.172 14430800	REESTRUTURACAO FISICA DO SISTEMA PRI F 44905100 100			499.526
META FISICA AJUST.: UNIDADE REESTRUTURADA (UN) 0				
06.421.172 14439900	REESTRUTURACAO FISICA DO SISTEMA PRI F 44905100 100			499.526
META FISICA AJUST.: UNIDADE REESTRUTURADA (UN) 8				
TOTAL FISCAL				1.498.578
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				1.498.578

UNIDADE: 39901 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
99.999.999 99999900	ESTADO	F 90000000 100		1.498.578
TOTAL FISCAL				1.498.578
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				1.498.578

proc. 002972

UNIDADE: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
01.122.036 20089900	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTA F 31901300 100			101.800
DO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO				
TOTAL FISCAL				101.800
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				101.800

UNIDADE: 1303 - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
01.122.036 20079900	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- S 33901400 100			5.000
VOS GERAIS ESTADO				
	S 33903300 100			5.000
	S 33903500 100			10.000
	S 33903600 100			5.700
	S 33903900 100			70.000
	S 44905200 100			6.100
TOTAL FISCAL				0
TOTAL SEGURIDADE				101.800
TOTAL				101.800

proc. 003014

UNIDADE: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
06.421.172 31679900	EX. MED. SOCIO-EDUC. EM MEIO ABERTO F 33903000 172			1.140
AT. EGR. INT. EST. MATO GROSSO ESTADO				
	F 33903900 172			8.860
TOTAL FISCAL				10.000
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				10.000

UNIDADE: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
06.181.173 14560600	REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVES F 44905100 172			10.000
TIGACAO DE ILICITOS PENAIS VI - SUL				
META FISICA AJUST.: UNIDADES POLICIAIS REESTRUTURADAS (UN) 1				
TOTAL FISCAL				10.000
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				10.000

DECRETO N. 8.313, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgão(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 486.351,00, para atender as programações constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO SIDORFFI	UNIDADE ORÇAMENTARIA	VALOR SUPLEMENTADO
3161	26201 UNEMAT	170.645,00
3215	26201 UNEMAT	181.858,00
3241	26201 UNEMAT	103.948,00

3252	126201	UNEMAT	7.000,00
3255	126201	UNEMAT	22.900,00
TOTAL			486.351,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorreram da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 17 DE NOVEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 003161

UNIDADE: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.364.250	15179900 AMPLIACAO DA OFERTA DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUACAO ESTADO	F 33903000	240	12.845
META FISICA AJUST.: VAGA EM CURSO REGULAR AMPLIADA (UN)1800		F 33903600	240	157.800
TOTAL FISCAL				170.645
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				170.645

UNIDADE: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.364.253	30020400 VIABILIZACAO DO PLANO DE CIENCIA E TECNOLOGIA IV - LESTE	F 33901400	240	245
META FISICA AJUST.: NUMERO DE PROJETOS DE PESQUISA AMPLIADA (PROJ)8		F 33903600	240	700
		F 33903900	240	800
12.364.251	30510700 VII - SUDOESTE	F 33903000	240	166
META FISICA AJUST.: EVENTO REALIZADO (UN)6		F 33903300	240	8.585
		F 33903600	240	1.399
		F 33903900	240	950
12.364.250	30650800 VIII - OESTE	F 33901400	240	3.000
META FISICA AJUST.: VAGA DE GRADUACAO PARA EDUCADORES INDIGENAS OFERTA (UN)300		F 33903000	240	90.000
		F 33903900	240	40.000
		F 44905200	240	24.800
TOTAL FISCAL				170.645
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				170.645

proc. 003215

UNIDADE: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.364.250	15179900 AMPLIACAO DA OFERTA DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUACAO ESTADO	F 33901400	240	10.000
META FISICA AJUST.: VAGA EM CURSO REGULAR AMPLIADA (UN)1800		F 33903600	240	115.858
		F 33903900	240	56.000
TOTAL FISCAL				181.858
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				181.858

UNIDADE: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.364.253	30030200 EXPANSAO E MANUTENCAO DA OFERTA DE ENSINO DE POS-GRADUACAO. REGIAO NORTE	F 33903600	240	6.555
META FISICA AJUST.: VAGA OFERECIDA (VAGA)40		F 33903300	240	4.376
		F 33903900	240	105
		F 44905200	240	43
TOTAL FISCAL				181.858
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				181.858

proc. 003241

UNIDADE: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
28.846.996	80029900 RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO ESTADO	F 33904700	121	103.948
META FISICA AJUST.: ACAO MANTIDA (%)12		F 33903300	240	10.000
		F 33903600	240	35.000
		F 33903900	240	25.000
TOTAL FISCAL				103.948
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				103.948

UNIDADE: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.122.036	20089900 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	F 31900400	121	103.948
TOTAL FISCAL				103.948
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				103.948

proc. 003252

UNIDADE: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.364.251	15230700 AMPLIACAO E MANUTENCAO DA EXTENSAO UNIVERSITARIA E CULTURA VII - SUDOESTE	F 33903600	240	7.000
META FISICA AJUST.: PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS (PROJ)70		F 33903600	240	7.000
TOTAL FISCAL				7.000
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				7.000

UNIDADE: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.364.250	30650800 VIII - OESTE	F 33903600	240	3.500
META FISICA AJUST.: VAGA DE GRADUACAO PARA EDUCADORES INDIGENAS OFERTA (UN)300		F 33903900	240	3.500
TOTAL FISCAL				7.000
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				7.000

ANEXO I		I CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		I RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT VALOR
27.811.198 30350800	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA_DESPORTIVA DO LAZER VIII - OESTE	F 44405100 100	120.000
META FISICA AJUST.: ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO (UN) 1			
TOTAL FISCAL			120.000
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			120.000

UNIDADE: 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II		I CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		I RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT VALOR
27.811.198 16200100	CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS REGIAO NOROESTE	F 44405100 100	8.500
META FISICA AJUST.: QUADRA CONSTRUIDA (UN) 0			
27.811.198 16200200	CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS REGIAO NORTE	F 44405100 100	8.500
META FISICA AJUST.: QUADRA CONSTRUIDA (UN) 0			
27.811.198 16200300	CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS REGIAO NORDESTE	F 44405100 100	8.500
META FISICA AJUST.: QUADRA CONSTRUIDA (UN) 2			
27.811.198 16200400	CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS IV - LESTE	F 44405100 100	8.500
META FISICA AJUST.: QUADRA CONSTRUIDA (UN) 2			
27.811.198 16200500	CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS V - SUDESTE	F 44405100 100	10.000
META FISICA AJUST.: QUADRA CONSTRUIDA (UN) 6			
27.811.198 16200600	CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS VI - SUL	F 44405100 100	8.500
META FISICA AJUST.: QUADRA CONSTRUIDA (UN) 2			
27.811.198 16200700	CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS VII - SUDOESTE	F 44405100 100	8.500
META FISICA AJUST.: QUADRA CONSTRUIDA (UN) 1			
27.811.198 16200800	CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS VIII - OESTE	F 44405100 100	8.500
META FISICA AJUST.: QUADRA CONSTRUIDA (UN) 1			
27.811.198 16200900	CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS IX - C. OESTE	F 44405100 100	8.500
META FISICA AJUST.: QUADRA CONSTRUIDA (UN) 1			
27.811.198 16201000	CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS X - CENTRO	F 44405100 100	8.500
META FISICA AJUST.: QUADRA CONSTRUIDA (UN) 1			
27.811.198 16201100	CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS XI - NOROESTE	F 44405100 100	8.500
META FISICA AJUST.: QUADRA CONSTRUIDA (UN) 1			
27.811.198 16201200	CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS XII - C. NORTE	F 44405100 100	8.500
META FISICA AJUST.: QUADRA CONSTRUIDA (UN) 1			
27.811.198 16240600	CONSTRUCAO DE MINI ESTADIOS VI - SUL	F 44905100 100	8.250
META FISICA AJUST.: MINI ESTADIO CONSTRUIDO (UN) 0			
27.811.198 30350600	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA_DESPORTIVA DO LAZER VI - SUL	F 44905100 100	8.250
META FISICA AJUST.: ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO (UN) 2			
TOTAL FISCAL			120.000
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			120.000

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 11.746/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 250006/2006, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, resolve exonerar a pedido, o servidor ALISON ALEXANDRE FERREIRA DO AMARAL, RG nº 688.741 SSP/RO, CPF nº 672.405.852-04, do cargo de Agente do Serviço de

Trânsito, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1276710019, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, município de Cuiabá/MT, a partir de 04 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

MOISES SACHETTI
Presidente do DETRAN

ATO Nº 11.747/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 258392/2006, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, resolve exonerar a pedido, o servidor LUIZ CLAUDIO MACEDO DE CARVALHO, RG nº 12.752.010 SSP/MT, CPF nº 709.554.841-20, do cargo de Agente do Serviço de Trânsito, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1286640013, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, município de Cuiabá/MT, a partir de 18 de Outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

MOISES SACHETTI
Presidente do DETRAN

ATO Nº 11.748/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 247074/2006, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, resolve exonerar a pedido, o servidor LUIZ CARLOS DE ALVARENGA, RG nº 182.640 SSP/GO, CPF nº 010.769.901-00, do cargo de Técnico do Sistema Prisional, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 429350023, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, município de Cuiabá/MT, a partir de 27 de Setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 11.749/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 273329/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve exonerar a pedido, o servidor DENES GRADY PONTES COSTA, RG nº 19.195.800 SSP/MT, CPF nº 692.489.233-72, do cargo de Agente Universitário, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1304870011, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Colider/MT, a partir de 27 de Setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor da UNEMAT

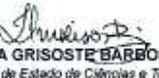
ATO Nº 11.750/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 273332/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **PETER STAN BARBOSA PINHEIRO**, RG nº 6.700.263 SSP/MG, CPF nº 964.141.116-00, do cargo de Agente Universitário, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1247210011, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Cáceres/MT, a partir de 05 de Julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia


TAISIR MAHMUDO KARIM
 Reitor da UNEMAT

ATO Nº 11.751/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 273318/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **BENEVID FELIX DA SILVA**, RG nº 13.011.960 SSP/MT, CPF nº 881.978.081-04, do cargo de Agente Universitário, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 983070067, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Cáceres/MT, a partir de 14 de Agosto de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia


TAISIR MAHMUDO KARIM
 Reitor da UNEMAT

ATO Nº 11.752/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve sobrestar** o ato Governamental que exonerou **PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Regulador, Nível DAR-2, de Diretor Regulador, publicado no D.O.E. de 10.11.06, à pág.06, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

ATO Nº 11.753/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 171775/2006, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve declarar vago**, a partir de 1º de Agosto de 2006, o cargo de Professor da Educação Básica, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, ocupado pela servidora **RENATA CRISTINA**

CABRERA SANTANA, RG nº 9.069.887 SSP/MT, CPF nº 654.203.571-00, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ANA CARLA MUNIZ
 Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 11.754/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 7.891/2003 e tendo em vista o que consta no Processo nº 265075/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve autorizar a cessão**, para exercer suas funções na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no Gabinete do Deputado Estadual Mauro Savi, da servidora **HELEN MARCIA DA COSTA E SILVA LEVENTI**, RG nº 728.062 SSP/MT, CPF nº 487.277.761-15, admitida no cargo de Agente de Atividade Ambiental, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 893050016, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Outubro de 2006 a 31 de Dezembro de 2006, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


MARCOS HENRIQUE MACHADO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 11.755/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 273324/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - CEPROTEC, do servidor **MÁRCIO DA CUNHA SOUZA**, RG nº 10.220.305 SSP/MT, CPF nº 808.823.581-20, admitido no cargo de Agente Universitário, Classe D, Nível 02, Matrícula Funcional nº 944760023, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Cáceres/MT, pelo período de 26 de Setembro de 2006 a 25 de Setembro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia


TAISIR MAHMUDO KARIM
 Reitor da UNEMAT

ATO Nº 11.756/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 177518/2006, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no Gabinete do

Deputado Estadual Carlão Nascimento, do servidor **ANTONIO DUARTE DE FIGUEIREDO NETO**, RG nº 272.720 SSP/MT, CPF nº 346.155.801-00, admitido no cargo de Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 363080015, lotada na E.E. André Luiz da Silva Reis – SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Agosto de 2006 a 30 de Outubro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 11.757/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 83457/2006, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Casa Civil, no Escritório de Representação de Mato Grosso – ERMAT/DF, da servidora **ARINICE BENEDITA DE FIGUEIREDO**, RG nº 1.126.728.243 SSP/MT, CPF nº 080.801.001-87, admitida no cargo de Professor, Classe D, Nível 05, Matrícula Funcional nº 71500022, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 04 de Janeiro de 2006 a 03 de Janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 11.758/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 119, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 170, de 14 de maio de 2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 165932/2006, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, **resolve afastar** para exercer suas funções no Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, do servidor **HORTÊNCIO VIEIRA NOYA NETO**, RG nº 7.918.557 SSP/SP, CPF nº 847.489.078-00, admitido no cargo de Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 07, Matrícula Funcional nº 160770017, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Agosto de 2006 a 31 de Julho de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 11.759/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 259389/2006, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve cessar os efeitos** do Ato Governamental nº 9.289/2006, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Março de 2006, que afastou para exercer atribuições na Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, a servidora **CLEUSA BERNADETE LARRANHAGAS MAMEDES**, RG

nº 290.752 SSP/MT, CPF nº 156.175.641-53, admitida no cargo de Professor da Educação Básica, Classe D, Nível 09, Matrícula Funcional nº 19660014, lotada na E. E. Joaquim Augusto da Costa Marques - SEDUC, município de Araputanga/MT, a partir de 1º de Junho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 11.760/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 122675/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve retificar**, o Ato Governamental nº 10.430/2006, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Julho de 2006, que declarou vago o cargo de Técnico da Procuradoria-Geral, integrante da Carreira dos Profissionais Administrativo da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso - PGE, ocupado pela servidora **NELY GOMES DE AMORIM**, RG nº 1.850.237 SSP/MT, CPF nº 229.883.001-00, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Onde se lê: ...a partir de 30 de Abril de 2006.

Leia-se: ...a partir de 1º de Maio de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 11.761/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15815/2006 da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.844,50 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, contando com 27 (vinte e sete) anos, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 15.02.79 a 10.10.2006, a Sra. **ADELALÍCIA AMORIM DOS SANTOS**, RG nº 075.299/SSP-MT, CPF nº 240.860.961-53, Matrícula nº 54700019, Título de Eleitor nº 70156818-21, no cargo efetivo de Professor, Classe "C" Nível "09", nomeada pelo Ato Governamental de 21.03.80 - D.O. de 21.03.80 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00426/2004, de 21.10.2004 – D.O de 21.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "SÃO LOURENÇO", município de Dom Aquino- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.762/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 89950/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, com suas alterações pela Lei nº 8.088, de 19.01.2004, com subsídio integral, no valor de **R\$ 492,51 (quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos)**, contando com 31 (trinta e um) anos, 01 (um) mês e 03 (três) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 23.09.75 a 26.10.2006, a Srª. **ADELIR MARIA DA CRUZ**, RG nº 189.448/SSP-MT, CPF nº 107.396.411-72, Matrícula nº 59240024, Título de Eleitor nº 2470551813, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "10", declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2173, de 21.12.89 – D.O. de 21.12.89, enquadrada na referida carreira, conforme Decreto nº 3896, de 25.02.2002 – D.O. de 25.02.2002, promovida de nível, conforme Decreto nº 5.299, de 11.03.2005 – D.O. de 11.03.2005, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 17 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.763/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 66289/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, todos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, alterada pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de **R\$ 1.283,85 (um mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, contando com 27 (vinte e sete) anos e 01 (um) mês de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 07 (sete) anos e 04 (quatro) dias, período de 26.10.99 a 30.10.2006. **AVERBADOS:** 20 (vinte) anos e 26 (vinte e seis) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho relacionados na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Governo do Estado de São Paulo – SP, constante do Processo nº 0.389.751-6/2003, apenso, fls. 01/34-SAD, a Srª. **HELENA MARQUES DOURADO**, RG nº 4.546.805/SSP-SP, CPF nº 523.215.768-04, Matrícula nº 829300023, Título de Eleitor nº 081508530116, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "03" nomeada pelo Decreto nº 1143, de 31.01.2000 – D.O. de 31.01.2000 (30 horas), promovida de classe, conforme Portaria 20, de 28.01.2004 - D.O. de 29.01.2004 e de nível, pelo Ato Administrativo nº 543/2006, de 13.07.2006 – D.O. de 13.07.2006, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO", município de Jaciara – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 17 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.764/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.403.975-0/2004, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.323/2005, de 12.01.2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria por Invalidez, da Srª **JANDIRA PEREIRA DA SILVA**, RG nº 2.774.843/SSP-GO, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – D.O.U. de 16.12.98, com subsídio integral, no valor de **404,67 (quatrocentos e quatro reais sessenta e sete centavos)**..."

LEIA-SE:

"...nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de **R\$ 404,67 (quatrocentos e quatro reais sessenta e sete centavos)**..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 17 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.765/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 177353/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com subsídio no valor de **R\$ 1.504,53 (um mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, proporcional a 24 (vinte e quatro) anos, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 15.02.82 a 31.01.83 e 17.02.83 a 05.10.2006, a Srª. **NEUZETE SOARES CAMPOS**, RG nº 0136998-9/SSP-MT, CPF nº 550.832.421-68, Matrícula nº 209680016, Título de Eleitor nº 18548018/13, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "08", nomeada pelo Decreto nº 1171, de 21.01.85 – D.O. de 21.01.85 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I da LC nº 206/2004), promovida de nível pela Portaria nº 03/SEDUC/00424/2004, de 20.10.2004 – D.O. de 20.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "FILOGÔNIO CORRÊA", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 17 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.766/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.383.081-0/2003, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2.508/2004, de 16.08.2004, com as alterações pelo Ato Governamental nº 9.847/2006, de 16.05.2006, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **NICOLEINA DA COSTA MARQUES**, RG nº 421.372/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos dos referidos Atos, porém, com subsídio no valor de **R\$ 953,04 (novecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos)**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 17 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.767/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 54949/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 11.294/2006, de 19.09.2006,

publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **SEBASTIANA FREITAS MORAES**, RG nº 326.247/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido ato, porém, com subsídio no valor de **R\$ 785,36 (setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.768/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.325.329-5/2001**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental de 21.03.2002, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **TÂNIA MARIA DE REZENDE**, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...nos termos do Art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – D.O.U de 16.12.98..."

LEIA-SE:

"...nos termos do Art. 8º, § 1º, incisos I, alíneas "a" e "b" e II, da Emenda Constitucional nº 20 – D.O.U de 16.12.98..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.769/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **104932/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 10.297/2006, de 23.06.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **VALDENIR FERREIRA DE QUADROS**, RG nº 0015972-7/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, com subsídio no valor de **R\$ 1.577,03 (um mil quinhentos e setenta e sete reais e três centavos)**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 004/2006 QUE ENTRE SI CELEBRAM CASA CIVIL/ SAD/SICME/UNEMAT/ACITS/MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA.

PROCESSO N.º 247199 DE 03/10/2006 – CCV.

CONCEDENTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO–SAD, SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA–SICME, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO ESTADO DE MATO GROSSO–UNEMAT, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE TANGARÁ DA SERRA–ACITS E O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA.

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por finalidade entendimento entre as partes CONCEDENTE e CONVENENTES, no sentido de unirem esforços e recursos para execução da Criação do Centro de Excelência em Comércio Exterior de Tangará da Serra.

VALOR: R\$ 21.658,12 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, partir de 17/09/2006 a 17/06/2008.

Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

DR. ANTONIO KATO
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO
Secretário de Estado de Administração

ALEXANDRE HERCULANO C. S. FURLAN
Secretária de Indústria e Comércio, Minas e Energia – SICME

RAMÃO LOPES CHAPARRO
Associação Comercial Empresarial de Tangará da Serra – ACITS

JULIO CESAR DAVOLI LADEIA
Município de Tangará da Serra

TAISIR MAHMUDO KARIM
Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

* Republicado por ter saído incorreto no Diário Oficial do dia 10/11/2006, pg. 10.

SECRETARIAS

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a decisão do Senhor Superintendente Administração Sistêmica desta Secretaria, Sr. Paulo César Vieira Rêgo, exarada no processo nº 10.505/2006/SEPLAN, referente a inexigibilidade de licitação para contratação da PM21 Consultores Associados Ltda, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Simples Limitada, inscrita no CNPJ nº 03.324.496/0001-47, para realização de curso de pós-graduação *lato sensu* – Especialização MBA em Avaliação de Políticas Públicas, com carga horária de 450 horas, visando à formação e aperfeiçoamento técnico de servidores do Estado na área de políticas públicas, em continuidade às atividades que vêm sendo desenvolvidas pelo Governo do Estado a partir de 2004 no campo do planejamento estratégico, com a assinatura dos contratos nº 015/2004/SEPLAN e 007/2005/SEPLAN, no valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Órgão/Unidade 20 101; Projeto/Atividade 1690; Elemento de Despesa 3390 3900 3500; Fonte 141, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c 13, VI da Lei n.º 8.666/93, tendo o presente processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, a qual emitiu parecer favorável e, ainda, autorizado pela Secretaria de Estado de Administração, conforme exige o Decreto nº 7.217/06.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2006.


YÉNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 132/2006-SEFAZ

Institui a Declaração do Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos a que alude o artigo 18 do RITCD e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Decreto 2.125, de 11 de dezembro de 2003, que estabelece a necessidade da avaliação de bens sujeitos a incidência do Imposto de Imposto de Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD;

R E S O L V E:

Art. 1º As obrigações acessórias e os procedimentos administrativos relacionados ao Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD devem observar a disciplina prevista nesta Portaria.

CAPÍTULO I

DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS

Art 2º Fica instituída a obrigatoriedade da apresentação da "Declaração do Imposto de Transmissão de *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – Declaração do ITCD", para a apuração e cobrança do imposto devido, conforme modelo previsto no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º A Declaração do Imposto de Transmissão de *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD será apresentada em 2 (duas) vias, preenchidas pelo próprio interessado, acompanhada de:

I - cópia, quando houver, da avaliação judicial, cuja data de realização não seja superior a 90 (noventa) dias, acompanhada de certidão de intimação da Fazenda Pública a que alude o artigo 1.013 do Código de Processo Civil Brasileiro (Lei nº 5.869/73) e da respectiva manifestação apresentada pela Fazenda Pública ou cópia da certidão do decurso de prazo sem manifestação;

II - cópia do talão de IPTU do último exercício imediatamente anterior ao pedido cujo lançamento tenha sido efetuado, onde consta o valor venal do imóvel ou certidão do valor venal emitida pelo órgão municipal competente, se for o caso;

III - relativamente ao imóvel rural, ainda:

a) cópia da Declaração de Informação e Atualização Cadastral – DIAC e Declaração de Informação e Apuração do ITR – DITR, do último exercício imediatamente anterior ao pedido cujo lançamento tenha sido efetuado;

b) relatório, com data atualizada, do estoque de rebanho fornecido pelo Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA, ainda que apresente saldo zerado;

IV - procuração com poderes específicos para prestar declarações, se for o caso;

V - Nos casos de transmissão *causa mortis*, ainda:

a) cópia da petição inicial ou primeiras declarações, conforme o caso;

b) cópia da certidão de óbito.

Art. 4º Além dos documentos relacionados no artigo 3º desta Portaria, fica facultada a exigência de outros considerados indispensáveis para a apuração da base de cálculo, podendo ainda, o servidor fazendário determinar diligências para fins de esclarecimentos ou coleta de subsídios.

§ 1º No ato do protocolo da Declaração do ITCD, a 1ª (primeira) via será devolvida ao declarante, restando-se na repartição fiscal a 2ª (segunda) via para compor relatório fiscal.

§ 2º Na hipótese dos autos do processo de inventário ser apresentada pelo contribuinte, a autenticação de cópia de documento ali constante pode ser realizada pelo próprio servidor.

Art. 5º A declaração será protocolada na Agência Fazendária em cuja circunscrição esteja tramitando ou venha a tramitar o processo judicial, ou tenha ocorrido o ato ou negócio jurídico de Doação.

Parágrafo único: No caso de processo de inventário tradicional ou sob a forma de arrolamento que esteja tramitando em outra unidade da Federação, no qual conste imóvel situado em Mato Grosso, o contribuinte protocolizará a Declaração do Imposto de Transmissão de *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD na Agência Fazendária da situação, ou quando na base de cálculo do imposto houver imóveis localizados em mais de uma cidade do Estado de Mato Grosso formalizará o protocolo da Agência Fazendária da Capital do Estado.

Art. 6º Após a apresentação da Declaração do Imposto de Transmissão de *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD se houver qualquer variação patrimonial decorrente de emenda, aditamento ou inclusão de novos bens nas últimas declarações, deverá o contribuinte, no prazo de 15 dias contados da comunicação ao juízo, cientificar o Fisco acerca dos dados que ensejaram tal variação, mediante a apresentação de declaração retificadora à repartição fiscal que acolheu a Declaração do ITCD, acompanhada dos documentos relativos aos bens que ensejaram a variação patrimonial.

CAPÍTULO II

DA APURAÇÃO DO IMPOSTO E DA BASE DE CÁLCULO

Art. 7º A base de cálculo do imposto é o valor venal do bem ou direito transmitido, expresso em moeda nacional.

§ 1º Para os fins de que trata esta Portaria, considera-se valor venal o valor de mercado do bem ou direito.

§ 2º Na hipótese de sucessivas doações entre os mesmos doador e donatário, serão consideradas todas as transmissões realizadas a esse título, dentro de cada ano civil, devendo o imposto ser recalculado a cada nova Doação, adicionando-se à base de cálculo os valores dos bens anteriormente transmitidos e deduzindo-se os valores dos impostos já recolhidos.

Art. 8º A apuração do ITCD será formalizada pela análise da Declaração do Imposto de Transmissão de *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD e dos documentos apresentados pelo contribuinte, ocasião em que será verificado se os valores atribuídos aos bens e direitos informados pelo interessado estão de acordo com os valores de mercado, observando:

I – A Agência Fazendária responsável pelo recebimento da Declaração do Imposto de Transmissão de *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD fica responsável pela apuração do imposto na forma prevista no *caput*:

a) nos casos de menor complexidade, assim entendidos as situações não excepcionadas nas alíneas do inciso II e III deste artigo, ou;

b) nos casos em que a declaração do ITCD for instruída com cópia de avaliação judicial e acompanhada de cópia da certidão de intimação da Fazenda Pública a que alude o artigo 1.013 do Código de Processo Civil Brasileiro (Lei nº 5.869/73) e da respectiva manifestação da Fazenda Pública ou cópia da certidão do decurso de prazo sem manifestação da Fazenda Pública, ainda que tais processos estejam dentro da área de competência das Gerências de Execução de Serviço/CGED.

II – As unidades locais das Gerências de Execução de Serviço Regional responsáveis pela área de jurisdição do pólo onde ocorrer o protocolo da Declaração do Imposto de Transmissão de *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, ficam responsáveis pela apuração do imposto quando:

- a) a base de cálculo do imposto for igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- b) entre os bens declarados encontrar imóvel urbano, com área construída superior a 75 m² (setenta e cinco metros quadrados);
- c) entre os bens declarados encontrar imóvel rural com área ou soma de áreas superior a 30 ha (trinta hectares);
- d) entre os bens declarados encontrar bens distantes há mais de 20 km (vinte quilômetros) da sede do município onde se deu o protocolo.

Parágrafo único – Os limites de alçada definidos no inciso II não são cumulativos, sendo bastante que ocorra qualquer uma das hipóteses mencionadas, ainda que isoladamente.

CAPÍTULO III

DA JURISDIÇÃO PARA APURAÇÃO DO IMPOSTO

Art. 9º Fica atribuída às seguintes áreas de jurisdição das Gerências de Execução de Serviços para a apuração do imposto:

I – Gerência de Execução de Serviços Norte – GSNO

- a) sede Alta Floresta, com jurisdição nos municípios de Alta Floresta, Apiacás, Carlinda, Colider, Nova Bandeirantes, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Monte Verde e Paranaíta.
- b) sede Sinop, com jurisdição nos municípios de Sinop, Cláudia, Guarantã do Norte, Itaúba, Marcelândia, Matupá, Nova Santa Helena, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo, Santa Carmem, Terra Nova do Norte e União do Sul.
- c) sede Sorriso, com jurisdição nos municípios de Sorriso, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Itanhagá, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Nova Ubiratã, Santa Rita do Trivelato, Tapurah e Vera.
- d) sede Juara, com jurisdição nos municípios de Juara, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos e Tabaporã.

II – Gerência de Execução de Serviços Sul – GSSU

- a) sede Rondonópolis, com jurisdição nos municípios de Rondonópolis, Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Dom Aquino, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Pedra Preta, São Pedro da Cipa, São José do Povo e Tesouro.
- b) sede Primavera do Leste, com jurisdição nos municípios de Primavera do Leste, Campo Verde, Gaúcha do Norte, Nova Brasilândia, Paranatinga, Planalto da Serra, Poxoréo e Santo Antonio do Leste.

III – Gerência de Execução de Serviços Leste – GSLE

- a) sede Barra do Garças, com jurisdição nos municípios de Barra do Garças, Araguaiana, Araguaína, Campinápolis, General Carneiro, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Ribeirãozinho e Torixoróo.
- b) sede Água Boa, com jurisdição nos municípios de Água Boa, Alto da Boa Vista, Bom Jesus do Araguaia, Canabrava do Norte, Canarana, Cocalinho, Confresa, Luciara, Nova Nazaré, Novo Santo Antônio, Porto Alegre do Norte, Querência, Ribeirão Cascalheira, Santa Cruz do Xingu, Santa Terezinha, São Felix do Araguaia, São José do Xingu, Serra nova Dourada e Vila Rica.

IV – Gerência de Execução de Serviços Oeste – GSOE

- a) sede Cáceres, com jurisdição nos municípios de Cáceres, Araputanga, Campos de Júlio, Comodoro, Conquista do Oeste, Glória do Oeste, Indaiá, Jauru, Lambari D' Oeste, Mirassol D'Oeste, Nova Lacerda, Pontes e Lacerda, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu, São José do Quatro Marcos, Vale de São Domingos e Vila Bela da Santíssima Trindade.
- b) sede Tangará da Serra, com jurisdição nos municípios de Tangará da Serra, Alto Paraguai, Arenápolis, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Sapezal.
- c) sede Juína, com jurisdição nos municípios de Juína, Aripuanã, Brasnorte, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juruena e Rondolândia

V – Coordenadoria Geral de Execução Desconcentrada (CGED) com sede em Cuiabá e jurisdição nos municípios de Cuiabá, Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Jangada, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Poconé, Rosário Oeste, Santo Antônio do Leverger, Várzea Grande;

§ 1º Enquanto não instalada as sedes de Juara, Água Boa e Juína, a apuração do ITCD será realizada, respectivamente, pelos pólos de Sinop, Barra do Garças e Tangará da Serra.

§ 2º A Coordenadoria Geral de Execução Desconcentrada (CGED), por necessidade administrativa, poderá atribuir a análise do procedimento administrativo referido neste artigo à Gerência de Execução Regional diversa do indicado nesta Portaria.

§ 3º A Gerência de Informações Sobre Outras Receitas (GIOR), independentemente de ordem de serviço e/ou dos trabalhos da Corregedoria Fazendária (COFAZ), fica autorizada a proceder a auditoria nos processos relativos à Declaração do Imposto de Transmissão de *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD arquivados junto às unidades de execução.

Art. 10 Se o servidor fazendário não concordar com o valor declarado ou atribuído a bem ou direito do espólio, instaurar-se-á o respectivo procedimento administrativo de arbitramento da base de cálculo, na forma prevista nos artigos 11 e seguintes desta Portaria.

Parágrafo único: A Gerência de Informações Sobre Outras Receitas (GIOR) poderá estabelecer rotina para análise simplificada da Declaração do ITCD e seus anexos, por necessidade administrativa e tendo em vista critérios de relevância do procedimento.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 11 As avaliações e as informações técnicas de valor elaboradas, quando possível observar:

- I** – o valor de outros imóveis vizinhos e de igual natureza, quando houver;
- II** – a proximidade de centros urbanos, de escolas, hospitais, mercados, centros recreativos, parques, vias de transportes etc;
- III** – a localização em ruas calçadas ou pavimentadas;
- IV** – a natureza e produtividade do solo;
- V** – o tipo de construção;

VI – o valor das culturas existentes e do número de plantas quando se tratar de cultura permanente, bem como o valor de jazidas radioativas, térmicas, minerais e outras acessões naturais que valorizem o imóvel.

Art. 12 O laudo de vistoria e avaliação administrativa conterà, ainda que de forma sucinta:

- I** – a descrição do imóvel e o memorial descritivo da área objeto da avaliação;
- II** – a relação das benfeitorias úteis, necessárias e voluptuárias, das culturas e pastos naturais e artificiais, da cobertura florestal, seja natural ou decorrente de florestamento ou reflorestamento, e dos semoventes;
- III** – a conclusão da avaliação;
- IV** – a identificação e a assinatura do servidor responsável pela avaliação;
- V** – o local e a data.

Art. 13 Integram o valor da terra as florestas naturais, matas nativas e qualquer outro tipo de vegetação natural, não podendo o preço apurado superar, em qualquer hipótese, o preço de mercado do imóvel.

Art. 14 Para a avaliação de bens imóveis atípicos, o servidor fazendário terá autonomia para definir a melhor metodologia avaliatória e a forma de apresentação, considerando as particularidades que influenciam no valor, com observância às disposições da presente Portaria.

Art. 15 Consideram-se bens imóveis atípicos aqueles que não são comumente encontrados em disponibilidade no mercado imobiliário, dificultando a determinação do seu valor de negociação, tais como: postos de gasolina, hotéis, portos, escolas e creches, instalações industriais, galpões de armazenamento, áreas com restrição legal – por tombamento ou por limitação nas normas de parcelamento e aproveitamento de solo –, etc.

Art. 16 Na determinação da base de cálculo do ITCD, para os bens a seguir especificados, deve ser observada, como referência mínima, quando houver, a pauta de valores utilizada para fixação a base de cálculo do:

I - IPVA, para veículo automotor;

II - ICMS, para as demais mercadorias.

Art. 17 O servidor responsável pela apuração da base de cálculo do ITCD deverá analisar toda a documentação, verificando se estão de acordo com os valores mínimos da planta genérica de valores (PGV), se houver, ou com os indicadores econômicos de mercado, e em caso de discordância com os valores constantes na Declaração do Imposto de Transmissão de *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, bem como nos casos de não reconhecimento, parcial ou total, de isenção e/ou indícios de sub-avaliação nos valores dos bens, deverá proceder a avaliação administrativa *in loco* observando os seguintes prazos para a conclusão da avaliação administrativa, contados da data do efetivo recebimento pelo servidor encarregado das diligências:

I – em até 3 (três) dias úteis, quando se tratar de:

a) veículo automotor;

b) animais de qualquer espécie;

c) outros bens e/ou direitos cuja avaliação não dependem de diligências no local;

II – até 7 (sete) dias úteis quando se tratar de imóvel urbano, situado no mesmo município onde foi protocolada a Declaração do Imposto de Transmissão de *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD.

III – até 10 (dez) dias úteis, quando se tratar de:

a) imóvel urbano situado em município diverso daquele onde foi protocolada Declaração do Imposto de Transmissão de *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD;

b) imóvel rural situado no município onde foi protocolada a Declaração do Imposto de Transmissão de *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD;

IV – até 15 (quinze) dias para os demais bens e direitos.

§ 1º Os prazos previstos para a avaliação poderão ser prorrogados pelo superior hierárquico do servidor responsável pelas diligências, sempre que a complexidade e natureza dos trabalhos necessários impedirem a conclusão dos trabalhos nos prazos regulamentares.

§ 2º Quando a situação do bem for diversa da circunscrição da Agência Fazendária de tramitação do feito ou de ocorrência do ato ou negócio jurídico de Doação, a avaliação do bem pode ser feita por avaliador da Agência Fazendária em cuja circunscrição esteja localizado o bem, mediante solicitação daquela.

Art. 18 Concluída a análise da Declaração do Imposto de Transmissão de *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o servidor responsável pela análise preencherá o Demonstrativo de Cálculo do ITCD e expedirá a notificação para o recolhimento do imposto.

Art. 19 Nos casos em que se constatar(em) divergência(s) nos dados declarados, o servidor fazendário incumbido de analisar o procedimento administrativo, formalizará o laudo de avaliação administrativa fazendo expressa menção aos critérios e as fontes utilizadas para o arbitramento do valor.

Art. 20 As unidades fazendárias deverão manter arquivo exclusivo contendo todas as Notificações e Demonstrativo de Cálculo emitidas sob sua responsabilidade, bem como, deverão encaminhar à Gerência de Informações Sobre Outras Receitas (GIOR) nos meses de janeiro, abril, julho e outubro até a data regulada abaixo, relatório em planilha eletrônica a ser disponibilizada pelo setor competente;

I – até o dia 10 do mês posterior ao término do trimestre, as regiões noroeste e oeste, aí incluídas as Agências Fazendárias pertencentes aos Pólos de Juína, Juara, Cáceres e Tangará da Serra;

II – até o dia 15 do mês posterior ao término do trimestre, as regiões norte e leste, aí incluídas as Agências Fazendárias pertencentes aos Pólos de Alta Floresta, Sinop e Sorriso, Água Boa e Barra do Garças;

III – até o dia 20 do mês posterior ao término do trimestre, as regiões central e sul, aí incluídas as Agências Fazendárias pertencentes aos Pólos de Primavera do Leste, Rondonópolis, Várzea Grande e Cuiabá;

IV – até o dia 25 do mês posterior ao término do trimestre, as Gerências de Execução de Serviço Regional da Coordenadoria Geral de Execução Descentralizada;

CAPÍTULO V

DA IMPUGNAÇÃO A AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 21 Caso o contribuinte discorde do arbitramento da base de cálculo do imposto, formalizará impugnação, instruindo-a com elementos suficientes à revisão do trabalho fiscal, facultada a juntada de laudo assinado por técnico habilitado, incumbindo ao contribuinte, neste caso, o pagamento das despesas.

Art. 22 A impugnação da avaliação deve ser apresentada, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da notificação do contribuinte.

Parágrafo único. A impugnação tempestiva suspende a exigibilidade do crédito tributário.

Art. 23 Na impugnação o interessado alegará de uma só vez, por escrito, toda matéria que entender útil, juntando, desde logo, as que constarem de documentos.

§ 1º A impugnação conterá:

I - a qualificação do impugnante;

II - os motivos de fato e de direito em que se fundamenta;

III - a indicação das provas destinadas a demonstrar a verdade dos fatos alegados.

§ 2º A impugnação firmada por procurador deverá estar acompanhada da correspondente procuração conferindo ao mandatário poderes para representar o interessado.

Art. 24 Apresentada a impugnação contra a avaliação e/ou arbitramento da base de cálculo, a Agência Fazendária responsável pelo protocolo efetuará sua juntada ao processo, bem como os documentos que a instruem, encaminhando-o, em seguida, para manifestação do servidor responsável pela avaliação administrativa.

Art. 25 O servidor responsável pela ato impugnado, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) do recebimento do processo poderá, por decisão fundamentada, acolher as razões da impugnação e retificar o laudo, acolhendo os valores do declarados pelo contribuinte.

§ 1º Na hipótese prevista no *caput*, será expedida nova intimação ao contribuinte para o recolhimento do imposto no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º Não sendo acolhida a impugnação pelo servidor responsável, este ratificará a avaliação administrativa, mediante simples despacho, encaminhando a impugnação à Gerência de Informação Sobre Outras Receitas (GIOR), que decidirá sobre os valores do arbitramento, em decisão terminativa.

Art. 26 Opera-se a desistência da impugnação na esfera administrativa:

- I - expressamente, por pedido do interessado;
- II - tacitamente:
 - a) pelo pagamento ou pedido de parcelamento do imposto;
 - b) pela propositura de ação judicial relativa à mesma matéria objeto da impugnação;
 - c) pela não apresentação da impugnação tempestiva.

CAPÍTULO VI

DO RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE E DE ISENÇÃO

Art. 27 Para o reconhecimento formal de imunidade ou isenção, nas hipóteses indicadas nos §§ 1º e 2º do artigo 5º do RITCD, o interessado deverá apresentar requerimento, emitido em 2 (duas) vias, conforme modelo e relação de documentos previstos nos Anexos II e III.

§ 1º - Será utilizado o modelo previsto no Anexo II quando se tratar de pedido de reconhecimento de imunidade na transmissão de bens ou direitos ao patrimônio:

- a) de autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- b) de templos de qualquer culto;
- c) dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos.

§ 2º - Será utilizado o modelo previsto no Anexo III quando se tratar de pedido de reconhecimento de isenção na hipótese de Doação de bem imóvel para construção de moradia vinculada a programa de habitação popular.

§ 3º - Além dos documentos relacionados nos Anexos II e III, fica facultada, a critério da servidor fazendário, a exigência de outros documentos considerados indispensáveis ao deferimento do pedido, bem como a determinação de diligências para fins de esclarecimento ou coleta de subsídios.

Art. 28 Fica dispensado o reconhecimento formal da imunidade quando a transmissão de bens ou direitos se destinar ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Art. 29 Na hipótese de deferimento do pedido, será emitida a "Declaração de Reconhecimento de Imunidade ao Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD" ou a "Declaração de Reconhecimento de Isenção ao Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD" conforme o caso, de acordo com os modelos a ser disponibilizados pela Gerência de Informações sobre Outras Receitas (GIOR).

§ 1º A "Declaração de Reconhecimento de Imunidade ao Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD" terá validade pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser renovada a qualquer tempo.

§ 2º A "Declaração de Reconhecimento de Imunidade ao Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD" e a "Declaração de Reconhecimento de Isenção ao Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD" serão utilizadas pela entidade na transmissão em que for interessada e perderão sua validade, automaticamente, sempre que a entidade deixar de preencher os requisitos que ensejaram a emissão desses documentos ou pelo decurso de seu prazo de vigência;

Art. 30 Na hipótese de indeferimento do pedido de reconhecimento da imunidade ou de isenção, o interessado poderá apresentar recurso à Gerência de Informações sobre Outras Receitas (GIOR), no prazo de 15 (quinze) dias, contados:

- I - da data do recebimento pessoal da comunicação ou da ciência no processo;
- II - do quinto dia posterior ao registro postal ou à publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 31 Constatado, a qualquer tempo, a falta de autenticidade ou legitimidade dos documentos usados na instrução do processo ou que o interessado não satisfazia na época do pedido ou deixou de satisfazer posteriormente as condições legais ou requisitos necessários ao reconhecimento da imunidade ou da isenção, a decisão proferida pelo servidor fazendário será revista e o imposto será exigido, atualizado monetariamente e com os demais acréscimos legais, a partir da data em que o benefício for considerado indevido.

Parágrafo único: Considerar-se-á extinto o benefício se ocorrer qualquer alteração nas condições legais ou nos requisitos necessários ao reconhecimento da imunidade de que trata esta Portaria.

CAPÍTULO VII

DO RECOLHIMENTO

Art. 32 O Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD deverá ser recolhido por meio do Documento de Arrecadação Estadual - DAR-1/AUT no endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br ou em qualquer Agência Fazendária de sua preferência.

CAPÍTULO VIII

DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES

Art. 33 Com o objetivo de fornecer subsídios para as avaliações e informações técnicas de valor, a Gerência de Informações de Outras Receitas (GIOR) poderá constituir um banco de dados imobiliários.

Art. 34 Os valores constantes da Planta Genérica de Valores devem ser utilizados como parâmetros mínimos de referência na determinação da base de cálculo do ITCD, sem prejuízo da utilização dos valores de mercado se esses forem superiores aos da pauta.

Art. 35 O tratamento estatístico dos dados de mercado disponíveis deverá conduzir aos valores médios, de forma a possibilitar a confecção ou atualização das Plantas Genéricas de Valores.

Art. 36 A coleta de dados relativos ao valor do imóvel far-se-á por meio de pesquisa de mercado, mediante consulta aos conselhos regionais de corretores de imóveis, prefeituras, cartórios, corretores locais, anúncios classificados em jornais, revistas e periódicos especializados e outras fontes pertinentes.

Art. 37 Os valores da planta genérica de valores (PGV) serão atualizados por meio de pesquisa mercadológica sempre que se fizer necessário em função de alterações significativas no mercado.

Art. 38 Nos municípios onde a planta de valor venal dos imóveis abrangidos por sua jurisdição administrativa apresente equivalência com a realidade do mercado imobiliário local, será permitida a formalização da Planta Genérica de Valores (PGV) tomando por base os valores municipais.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39 Notificações, intimações e avisos sobre matéria fiscal relativa ao ITCD serão feitas ao interessado por um dos seguintes modos:

- I - em processo ou expediente administrativo, mediante "ciente", com a aposição de data e assinatura do interessado, seu representante ou preposto;
- II - mediante comunicação expedida sob registro postal ou entregue pessoalmente, contra recibo, ao interessado, seu representante, preposto ou empregado;
- III - por publicação no Diário Oficial do Estado.

§ 1º A comunicação será expedida para o endereço indicado pelo interessado à repartição.

§ 2º A comunicação expedida para o endereço do representante, quando solicitado expressamente pelo interessado, dispensa a expedição para endereço deste.

§ 3º Presume-se entregue a comunicação remetida para o endereço indicado pelo interessado.

§ 4º O prazo para interposição de recurso em procedimento administrativo não decorrente da lavratura de Notificação e Auto de Infração (NAI) ou para cumprimento de exigência, contar-se-á, conforme o caso, da data:

I - da assinatura do interessado ou de seu representante, preposto ou empregado, no processo ou expediente;

II - da entrega pessoal da comunicação ao interessado, seu representante, preposto ou empregado;

III - do terceiro dia útil posterior ao do registro postal;

IV - da publicação no Diário Oficial do Estado.

§ 5º Quando a notificação, intimação ou aviso for feito por publicação no Diário Oficial, o interessado será cientificado da publicação mediante comunicação expedida sob registro postal, salvo se ele não houver indicado o endereço à repartição;

§ 6º A falta de entrega da comunicação referida no parágrafo anterior ou sua devolução pelo serviço postal não invalida a intimação, a notificação ou o aviso.

Art. 40 Na hipótese de transmissão por Doação, deverá constar expressamente dos respectivos instrumentos o valor do bem e o fundamento legal que deu base à isenção (Decreto nº 2.125/2003, art. 7º, § 3º).

Art. 41 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2006.

Art. 42 Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 08 de novembro de 2006.



ANEXO I

DECLARAÇÃO DO ITCD

(Modelo aprovado pela Portaria nº 132/2006-SEFAZ)

Declaração nº _____ / _____

Declaração	
<input checked="" type="checkbox"/>	Declaro que estão informados nesta Declaração todos os bens e direitos do <i>de cujus</i> , inclusive semoventes, saldos em cadernetas de poupança, aplicações financeiras de renda fixa ou variável e saldos em contas correntes bancárias (nos atos <i>causa mortis</i>).
<input checked="" type="checkbox"/>	Declaro ciente que a falsidade dos dados configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro.
<input checked="" type="checkbox"/>	Declaro ciente do direito da Fazenda Pública Estadual rever os valores dos bens aqui declarados, e cobrar eventuais diferenças de tributos, uma vez que os cálculos procedidos neste documento tomaram por base, única e exclusivamente, as informações prestadas pelo declarante, sendo as mesmas, de sua inteira responsabilidade (art. 149 do Código Tributário Nacional – CTN e art. 1034 § 2º do Código de Processo Civil Brasileiro – CPC).
<input checked="" type="checkbox"/>	Declaro ciente que o recolhimento do imposto, efetuado, tomando-se por base os valores declarados neste documento, não caracteriza a homologação prevista no art. 150 do CTN.
<input checked="" type="checkbox"/>	Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas neste documento constituem a expressão da verdade.

Preencher estas informações quando o fato gerador for baseado em <i>causa mortis</i>				
Inventariante (nome)		CPF	Telefone	
Endereço		Bairro / Distrito	Município / Estado	
Meeiro(a) (Nome)		CPF	Telefone	
Espólio (Nome)		CPF	Data do falecimento	
Nº Proc. arrolamento	Nº Processo inventario	Quantidade de Herdeiros	Juízo / Comarca	Data do inventario
(se for o caso) Procurador (a) (nome)		CPF	Assinatura	

Preencher estas informações quando o fato gerador for baseado em atos <i>inter vivos</i>		
Declarante (nome)	CPF / CNPJ	Telefone
Endereço (logradouro, quadra e lote, bairro, município, estado).		
(se for o caso) Procurador(a) (nome)	CPF	Assinatura

Natureza da Operação				
<input type="checkbox"/> Inventário / Arrolamento	<input type="checkbox"/> Direito de Uso	<input type="checkbox"/> Direito de Superfície	<input type="checkbox"/> Direito de Habitação	<input type="checkbox"/> Outros _____
<input type="checkbox"/> Doação Total	<input type="checkbox"/> Instituição de usufruto	<input type="checkbox"/> Baixa de Usufruto	<input type="checkbox"/> Doação c/ Reserva de Usufruto	<input type="checkbox"/> Renúncia Parcial de Usufruto
<input type="checkbox"/> Doação Parcial	<input type="checkbox"/> Renúncia de Usufruto	<input type="checkbox"/> Instit. Parcial Usufruto (%)	<input type="checkbox"/> Doação Parcial c/ Res. Usufruto (%)	<input type="checkbox"/> Baixa Parcial de Usufruto (%)

Assinatura do declarante	
Local e Data: _____ / _____ / 2006	Assinatura: _____

Protocolo: (reservado Sefaz/MT)

O imóvel é explorado economicamente com culturas rotativas/sazonais (não perenes)? () Sim () Não		
Se afirmativa a resposta acima, discrimine as culturas rotativas/sazonais existentes com as respectivas áreas e valores:		
Cultura 1:	Área cultivada _____ hectares	Valor de mercado R\$ _____
Cultura 2:	Área cultivada _____ hectares	Valor de mercado R\$ _____
O imóvel possui pastagens naturais e/ou cultivadas (artificiais)? () Sim () Não		
Se afirmativa a resposta acima, informe o tamanho da área destinado a pastagens _____ hectares		
Se afirmativa a resposta acima, qual o valor de mercado destas pastagens? R\$ _____,00		
O imóvel possui jazidas minerais, fontes de água radioativa, térmicas e/ou minerais? () Sim () Não		
Se afirmativa a resposta acima, qual o valor de mercado destas acessões naturais R\$ _____,00		

Rebanhos (Quantidade de Cabeças)			
No imóvel há criações de animais? () Sim () Não (se afirmativo discrimine abaixo a quantidade)			
Bovinos e Bubalinos:		Ovinos e Caprinos:	
Equínos, Asininos, Muareis:		Suínos:	
Outros: _____		Outros: _____	

Descrição do imóvel, benfeitorias e estado geral de conservação do Bem (preenchimento facultativo).

APURAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL RURAL	
Valor de Mercado do imóvel, incluindo todas acessões, culturas e benfeitorias (exceda rebanhos e máquinas).	R\$ _____
Valor de mercados das Maquinas e Equipamentos agrícolas.	R\$ _____
Valor de mercados dos rebanhos	R\$ _____
Outros	R\$ _____
Valor de Mercado do Imóvel	R\$ _____

Valor Venal do Imóvel para fins de ITR	R\$ _____
--	-----------

Valor Tributável (maior valor entre o valor venal e o valor de mercado)	R\$ _____
---	-----------

Assinatura do declarante	
Local e Data: _____ / _____ / 2.00	Assinatura: _____

Obs. – Esta ficha deverá ser preenchida uma (01) para cada imóvel rural, reproduzindo-a tantas vezes quanto necessário.

FICHA DESCRITIVA DE IMÓVEL URBANO

(preencher 01(uma) ficha para cada imóvel urbano)

Descrição de Imóveis Urbanos	
Localização	

Observações		
Tipo do Imóvel	Área Total:	M: _____
<input type="checkbox"/> Terreno <input type="checkbox"/> Casa <input type="checkbox"/> Apartamento <input type="checkbox"/> Galpão <input type="checkbox"/> Salas Comerciais <input type="checkbox"/> Outros	Área Construída:	M: _____
	<input type="checkbox"/> Construção Rústica <input type="checkbox"/> Construção de Alvenaria	
O acesso ao bem é feito por vias asfaltadas? () Sim () Não		

Benfeitorias			
Piscina: (____)	Rede de Esgoto (____)	Energia Elétrica (____)	Vagas na Garagem (____)

Descrição do imóvel, benfeitorias e estado geral de conservação do bem (preenchimento facultativo).

APURAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL URBANO	
Valor de Mercado (total) do imóvel, incluindo todas as acessões e benfeitorias.	R\$ _____
Outros (se houver)	R\$ _____
Valor de Mercado do Imóvel	R\$ _____

Valor Venal do Imóvel para fins de IPTU	R\$ _____
---	-----------

Valor Tributável (maior valor entre o valor venal e o valor de mercado)	R\$ _____
---	-----------

Assinatura do declarante	
Local e Data: _____ / _____ / 2.00	Assinatura: _____

Identificação dos(as) Servidores(as)			
Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Assinatura	Data da entrega
Nome do(a) Servidor(a) responsável pela avaliação	Matrícula	Assinatura	Data da avaliação

Nome do(a) Servidor(a) responsável pela apuração do ITCD	Matrícula	Assinatura	Data da apuração
--	-----------	------------	------------------

Obs. – Esta ficha deverá ser preenchida uma (01) para cada imóvel urbano, reproduzindo-a tantas vezes quanto necessário.

ANEXO II

(Modelo aprovado pela Portaria nº 132/2006-SEFAZ)

PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE – ITCD					
Existe declaração de imunidade anterior?	() Sim () Não	Válida Até: ___/___/___			
IDENTIFICAÇÃO					
Entidade / Instituição			CNPJ		
Endereço (rua, avenida, praça, etc.)			Número	Complemento	
Bairro ou Distrito	Município	UF	CEP	DDD	Telefone
Representante da entidade / instituição		RG	CPF		
E-Mail:					
Observações					
Sr(a). Gerente, A interessada supra identificada vem à presença de V. Sa. requerer o reconhecimento de imunidade relativa às entidades/instituições indicadas no artigo 5º do RITCD. Declara, sob as penas da lei, que: 1) os bens recebidos estarão vinculados somente às finalidades essenciais da entidade/instituição e não serão utilizados como fonte de renda ou na exploração de atividade econômica; 2) as informações prestadas, neste pedido, são a expressão da verdade.					
ASSINATURA			DATA:		
DADOS DO PROCURADOR (se a assinatura for do procurador)					
Nome		RG	CPF		
E-Mail:		Telefone			

Documentos necessários (Anexo II)

Do Requerente e/ou Procuradores:
1 – Cópias da cédula de identidade e do cartão CPF do Representante da Entidade/Instituição. 2 – Se for o caso, anexar também: 2.1 – Cópia simples do RG e do CPF do (s) procurador (es); 2.2 – Procuração específica para atuar no processo de reconhecimento de imunidade.
Da instituição, conforme a natureza:
1) Autarquias ou Fundações: estatuto e lei de criação; 2) Templos de qualquer culto: documentos dos itens 1, 2, 3, 6, 7, 8 da lista de documentos abaixo; 3) Partidos políticos: registro no Tribunal Superior Eleitoral - TSE. Em relação às fundações dos partidos: estatuto; 4) Entidades sindicais de trabalhadores: estatuto, ata de constituição e carta sindical expedida pelo Min. do Trabalho; 5) Instituto de educação ou de assistência social: todos os documentos dos itens 1 a 8 da lista de documentos abaixo.
Da lista dos documentos:
I – Cópia reprográfica
1 – Estatuto Social registrado no Cartório de Títulos e Documentos e última alteração; 2 – Ata de Eleição da Diretoria: última alteração; 3 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ; 4 – Cópia do Decreto publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. que declarou a instituição como de "UTILIDADE PÚBLICA;" 5 – Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, em plena vigência; ou o respectivo protocolo, caso ainda não tenha sido expedido; 6 – Comprovante de entrega da Declaração de Renda de Pessoa Jurídica à Secretaria da Receita Federal 7 – Balanços e Demonstrativo de Resultado dos 3 últimos exercícios com a relação discriminada de despesas, ou, se for o caso, de período inferior, na hipótese de a constituição da entidade não atingir tal período;
II – Original:
8 - Declaração de que atende os requisitos do artigo 14 do CTN.

ANEXO III

(Modelo aprovado pela Portaria nº 132/2006-SEFAZ)

PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO					
(a que se refere a alínea "b" do inciso II do art. 7º do RITCD)					
IDENTIFICAÇÃO					
Entidade / Instituição			CNPJ		
Endereço (rua, avenida, praça, etc.)			Número	Complemento (andar, sala, etc.)	
Bairro ou Distrito	Município	UF	CEP	DDD	Telefone
Representante da entidade / instituição		RG	CPF		
E-Mail:					
Discriminação do (s) Bem (ns):			Valor do(s) bem(ns):		
Sr(a). Gerente, A interessada supra identificada vem à presença de V. Sa. solicitar o reconhecimento de isenção do imposto sobre Transmissão <i>causa Mortis</i> e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relativamente ao (s) bem (ns) imóvel(is) acima discriminado (s). Declara, sob as penas da lei, que: 1) esse (s) bem (ns) destina(m)-se à construção de moradia (s) vinculada (s) a programa de habitação popular ; 2) as informações prestadas neste pedido são a expressão da verdade.					
ASSINATURA			DATA:		
DADOS DO PROCURADOR (se a assinatura for do procurador)					
Nome		RG	CPF		
E-Mail:		Telefone			

Documentos necessários (Anexo III)

1 – Cópia da cédula de identidade e do cartão do CPF do Representante da Entidade/Instituição; 2 – Se for o caso, anexar também : 2.1 - Cópia da cédula de identidade e do cartão do CPF do (s) procurador (es); 2.2 - Procuração específica para atuar no processo referente ao pedido de isenção do ITCD; 3 – Estatuto Social registrado no Cartório de Títulos e Documentos e última alteração; 4 - Ata de Eleição da Diretoria: última alteração; 5 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; 6 – Prova de Entrega de Declaração de Renda de Pessoa Jurídica; 7 – Balanços e Demonstrativo de Resultado dos 3 últimos exercícios com a relação discriminada de despesas; 8 – Instrumento de Transmissão do (s) Bem (ns): Testamento, Intenção de Doação, Adjudicação, Etc; 9 – Relativamente aos bens recebidos por meio de Inventário/Arolamento, apresentar as Primeiras Declarações; 10 – Último IPTU (a parte em que aparece o endereço e o valor venal do imóvel) ou "DIAC/DIAT" da Declaração do ITR do imóvel que será recebido pela entidade.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA
PORTARIA Nº 133/GSF/SEFAZ/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que dispõe o Decreto nº 1.370, de 12 de Setembro de 2003, que institui o Programa Consciência Fiscal, e com fulcro no que foi disciplinado pela portaria 036/GSF/SEFAZ/2006 relativo ao Edital do Concurso "Sefaz Educação Fiscal",

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e divulgar o resultado do Concurso Sefaz Educação Fiscal, que tem a finalidade de estimular pesquisa e produção de trabalho técnico e científico, através de redação, monografia ou projeto, que retratem sobre a responsabilidade fiscal, ou a responsabilidade social, ou a responsabilidade cidadã.

Art. 2º - De conformidade com as modalidades do concurso, de que trata a portaria 036/GSF/SEFAZ/2006, dentre os trabalhos apresentados pelos candidatos, foram classificados pela Comissão de Julgamento, e serão premiados:

I - Na Modalidade Educação Básica - Redação:

A - Para o Módulo I - Ensino Fundamental:

- Julia Kuffet Zarth, cujo trabalho foi classificado como terceiro colocado;
- B - Para o Módulo II - Ensino Médio;

- Kenia Menezes, cujo trabalho foi classificado como primeiro colocado;
- Luan Carlos Assunção dos Santos, cujo trabalho foi classificado como terceiro colocado;

II - Na Modalidade Servidor Público

A - Na Categoria Projeto;

- Edson Fontana de Oliveira, cujo trabalho foi classificado como primeiro colocado;
- Isaias Gimenez, cujo trabalho foi classificado como segundo colocado;

- Elena Roque de Souza Almeida, cujo trabalho foi classificado como terceiro colocado;
- B - Na Categoria Monografia;

- Rose Márcia da Silva, cujo trabalho foi classificado como primeiro colocado;
- Donizete Carmelo Silva, cujo trabalho foi classificado como segundo colocado;

- Cristiane Picolin Sanches, cujo trabalho foi classificado como terceiro colocado;

II - Na Modalidade Sociedade Civil:

A - Na Categoria Projeto;

- Jonas Antonio Mendes Nogueira, cujo trabalho foi classificado como primeiro colocado;

- Ana Lúcia Silva dos Santos, cujo trabalho foi classificado como segundo colocado;

- Lidiane Perlin, cujo trabalho foi classificado como terceiro colocado;

B - Na categoria Monografia;

- Nilva Mangabeira, cujo trabalho foi classificado como primeiro colocado;

Parágrafo Único - De conformidade com o que dispõe o artigo 17 do Edital, todos os candidatos classificados receberão menção honrosa.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 30 de Outubro de 2006.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO

COORDENADORIA GERAL DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

PORTARIA Nº 043 /CGDP/SAG/SEFAZ

Altera dispositivos da Portaria 071/SADP/SUGP/SEFAZ/05 de 21 de dezembro de 2005, que disciplina o Sistema de Reconhecimento/Recompensa por meio do Seminário de Socialização de Boas Práticas, Canal de Boas Idéias, Elogios do Superior Hierárquico, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os valores da organização: ética, transparência, qualidade, honestidade, respeito e parceria;

Considerando que no ano de 2004, a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso ficou em primeiro lugar na classificação de desempenho da receita divulgada pelo Conselho Nacional de Política Fazendária;

Considerando que a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso foi considerada na avaliação do projeto Brasil-Canadá como instituição de elogiável desempenho em 2004;

Considerando que o ser humano é apto em realizar três aspirações profundas, ser eficaz, ser reconhecido, portando ser percebido como um ser de ação, desejo e relações, que culminam na sua efetiva competência;

Considerando a necessidade de socialização das boas práticas e canal de boas idéias que favorecem a obtenção dos expressivos resultados, a valorização e o reconhecimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar o Sistema de Reconhecimento/Recompensa por meio do Seminário de Boas Práticas verificadas na Secretaria de Estado de Fazenda e fixar os critérios para a sua identificação, admissibilidade, divulgação, e premiação.

§1º A organização, produção e execução do seminário de que trata o caput cabem às Assessorias:

- Assessoria Executiva de Gestão Fazendária - AEGF;
- Assessoria Executiva do Gasto Público - AEPG;
- Assessoria Executiva da Receita Pública - AEPG;
- Assessoria de Planejamento do DASA - ASDASA em conjunto com a Gerência de Cargos e Remuneração de Pessoas- GCRP/CGDP/SAG.

§2º O seminário será realizado anualmente nas dependências da Escola Fazendária de acordo com a programação de cada sistema ou em conjunto.

§3º A divulgação oficial da admissibilidade, a solenidade e premiação será organizada, produzida e executada pelos órgãos de que trata o § 1º.

§4º Será admitida a inscrição de prática vinculada à unidade fazendária pertinente ao seu sistema.

Art.2º Somente será admitido ao Seminário de Socialização de Boas Práticas da SEFAZ o projeto, produto ou procedimento que esteja de acordo com os critérios utilizados pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, com acréscimo do item VIII como sendo válidos pela SEFAZ-MT, cujo resultado efetivamente mensurado tenha:

- I - Introduzido inovações em relação às práticas anteriores;
- II - Gerado impacto positivo, apontado por indicadores qualitativos ou quantitativos claramente definidos;
- III - Relevância e coerência com a missão institucional.
- IV - Contribuído para o aumento da capacidade de resposta da organização;
- V - Favorecido a utilização eficiente dos recursos;
- VI - Aumentado a orientação para a cidadania;
- VII - Reduzido de forma efetiva e mensurável os gastos públicos;
- VIII - Relevância no relacionamento interpessoal de sua equipe e de outras unidades.

Art.3º A inscrição visando admissão e exibição da prática no Seminário de Boas Práticas reger-se-á nos termos deste artigo.

§1º Observado o disposto no §4º do artigo 1º a inscrição da prática para admissão ao Seminário será realizada com as Assessorias Executivas e com a Assessoria de Planejamento do DASA - ASDASA, mediante envio de Comunicação Interna, acompanhada do respectivo arquivo de apresentação da prática e com as seguintes informações:

- a) designativo da prática;
- b) justificativas relativas a sua implementação;
- c) indicação de no máximo cinco pessoas diretamente envolvidas na concepção ou desenvolvimento;
- d) indicação da gerência de concepção ou desenvolvimento;
- e) nome do apresentador da prática no seminário.

§2º Admitida a prática, as unidades designadas no §1º deverão efetuar o encaminhamento do material para a Gerência de Cargos e Remuneração de Pessoas - GCRP/CGDP/SAG, devidamente formatada conforme estabelece esta Portaria, requerendo a inscrição no Seminário, até a data limite fixada anualmente pela GCRP/CGDP/SAG.

§3º As práticas serão exibidas no local, dia, hora indicados nos §2º do artigo 1º, mediante apresentação multimídia em MS-Power Point ou similar, que atenda aos seguintes requisitos:

- a) fonte Arial, sendo o tamanho 24 o mínimo aceito para as apresentações;
- b) duração total máxima de 40 (quarenta) minutos;
- c) até 30 (trinta) minutos para exibição dos slides;
- c) 10 (dez) minutos para debates e respostas.

§4º A apresentação da prática é condição indispensável para o recebimento da premiação.

Art.4º A premiação inerente ao seminário de Socialização de Boas Práticas observado o § 3º do artigo 1º será realizado da seguinte forma.

- I - Certificado aos indicados nas alíneas c § 1º artigo 3º;
- II - Placa de honra a ser ofertada aos indicados nas alíneas de "c" e "d" do § 1º do artigo 3º;
- III - Publicação no Diário Oficial das práticas com o nome de seus respectivos idealizadores.

Parágrafo Único - Todas as Boas Práticas serão premiadas com as Placas de Honra ao Mérito e os Diplomas, cabendo aos Assessores Executivos e a Assessoria de Planejamento do DASA - ASDASA encaminhar a GCRP/CGDP/SAG as práticas com seus respectivos idealizadores, nos termos do §2º, Art. 3º desta Portaria.

Art.5º Cabe à Gerência de Cargos e Remuneração de Pessoas - GCRP/CGDP/SAG disciplinar sobre o canal de boas idéias.

Art.6º Os casos omissos serão resolvidos pelas Assessorias Executivas em conjunto com a Gerência de Cargos e Remuneração de Pessoas - GCRP/CGDP/SAG, sendo as adequações necessárias regulamentadas anualmente através de Instruções Normativas.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2006.

EMANUEL GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI
TDI nº 081/2006 Tangará da Serra – MT, 17 de Novembro de 2006.
Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG	VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO
336.288.409-10	MANOEL MARTINS DA COSTA	426.258/SSP/MT	*
972.553.271-68	MARLI A. SILVA DOS SANTOS	2060544-7/SSP/MT	*

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Antonio Jorge -Gerente Fazendário Matrícula 488680018

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE-MT
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI
TDI Nº 018/2006 Várzea Grande, 10 de novembro de 2.006.
Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo mencionado:

NOME	CPF	RG
CARLOS RODRIGO ATILIO BARBOSA	691.089.191-00	906.369 SSP/MT

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do art. 26 da Portaria 114/2002.

Acyr Sant'ana de Hollanda - Gerente Fazendário José Eduardo Leite - AAF

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL- TDI
TDI nº 046/2006 Mirassol D'Oeste, 17 de novembro de 2006
Reconheço que o Micro Produtor Rural abaixo relacionado:
SALVADOR GARCIA GONÇALVES – CPF: 174.725.399-53 – ESTÂNCIA BELA VISTA
Apresentou junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploraram atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art.

26 da Portaria 114/2002. UÍRDINO DE SOUZA ANDRADE - GERENTE FAZENDÁRIO

AGÊNCIA FAZENDARIA DE NOVA MONTE VERDE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL- TDI
TDI nº 03/2006 NOVA MONTE VERDE MT , 17 de novembro de 2006.
Reconheço que o Micro Produtor Rural abaixo relacionado:

CPF	NOME	RG	VALIDADE
340.355.679-40	JOSÉ DIAS FILHO	417.4258-5	
001.711.161-78	CARMELITA RIBEIRO DA SILVA	129178 SSP MT	
405.944.671-87	IZABEL ROSA DA SILVA	TE347215518/99	
061.970.148-07	JOÃO VIEIRA DOS SANTOS	15656424 SSP SP	
141.593.091-00	ADAUTO MOREIRA DA SILVA	914954 SSP MT	
940.466.201-10	VANDERLEI CELESTINO OLIVEIRA	122613378 SSP MT	
039.882.569-60	REGINALDO FERREIRA	6550857	
884.240.579-53	JOSE CLAUDIO DA CRUZ	1616209-9 SSPMT	
350.241.279-00	DARLI DE SOUZA MELO	2137813 SSP PR	

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Marcos Eugênio Ceconello - AAF Gerente da Agenfa – Matr 41586017-2

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL-TDI
AGENCIA FAZENDÁRIA DE TABAPORÁ
TDI Nº 013/2006 TABAPORÁ/MT 13 DE NOVEMBRO DE 2006.
Reconheço que os micros produtores abaixo relacionados:

CPF	NOME	RG
861.910.801-82	ANTONIO FERREIRA DA CRUZ	1.166.998-5-SSP/MT.
003.062.381-28	CÉLIO DO CARMO FRIZZERA	423.338-SSP/MT
805.539.821-68	CLARICE DOS SANTOS BARBOSA	1.344.874-9-SSP/MT
042.505.388-18	ISRAEL PEREIRA DA CUNHA	12.194.526-SSP/SP
000.416.331-13	JOSÉ PEREIRA TEODORO	1.502.026-6-SSP/MT
535.813.531-15	TEREZINHA GOSDAG GONZAGA	-431.973-SP/MT
808.127.751-04	VANDERLEI NOGUEIRA	1.058.077-3-SSP/MT.

Apresentaram junto a esta AGENFA, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100,00 ha. Atendendo aos dispositivos do §19 do Art.26 da Port. 114/02.

José Adeldo dos Santos – Ger. Fazendário da AGENFA/TABAPORÁ

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) e representante(s) legal(is) da empresa abaixo relacionada por se encontrar em local incerto e não sabido, a comparecer à Agência Fazendária de Primavera do Leste, sítio na Av. São João, 794, centro, Primavera do Leste, no horário das 12:00 às 18:00hs., para recolher ou impugnar o Crédito Tributário exigido no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica, também o contribuinte cientificado que dentro do prazo supra mencionado, o crédito tributário poderá ser pago ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Art. 47 da Lei nº7.098/98.

Empresa: Brasplan Ind. Com. Produtos Agrícolas Ltda. NAI nº122656001300013200615
Insc. Est. nº13.209.079-1 CNPJ nº05.088.843/0001-05

Endereço: Rua Corumbá, nº79, Centro, Município de Primavera do Leste – MT

O não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em dívida ativa, conforme dispõe o Artigo 38, inciso I e II, §1º e 2º da Lei nº7.609/01. Agência Fazendária de Primavera do Leste – MT, 17 de Novembro de 2.006.

Rubens Marcelino dos Santos - Gerente da Agenfa

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA-MT
TERMO DE VISTAS

Tendo em vista que o Fiscal Tributos Estaduais, designado para falar no processo Sr. WESLEY CABRAL DE JESUS, juntou documentos aos autos conf. (fls. 342 a 344), abro vistas do PAT nº 001/2006 originário da NAI nº 118021001500017200511, lavrado em 21/12/2005, da firma CENTRAL DEPOSITO DE SECOS E MOLHADOS LTDA, inscrita no cadastro do Estado de Mato Grosso IE: 13.196.759-2, estabelecida à Avenida Brasil, nº 2131, Vila Alta II, município de Tangará da Serra, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência deste, para se quiser, apresentar defesa ou pagamento, nesta Agência Fazendária, sítio a Av. Tancredo Neves nº 871-W, Jardim Tanaka, no horário das 12:00 às 18:00 horas (horário de atendimento ao público), conforme dispõe o artigo 484, § único do RICMS. Expirado este prazo, sem que se manifeste para pagar ou impugnar o crédito tributário, o referido processo será encaminhado ao órgão fazendário incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 38, incisos I e II, § 1º da Lei 7609/01 de 28/12/2001. Agência Fazendária de Tangará da Serra, 16 de novembro de 2006.

ANTÔNIO JORGE - Gerente Fazendário Mat. 488680018

Agência Fazendária de Nova Monte Verde
Optantes Pela Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS Conf. anexo I da PC 079/00 SEFAZ-MT e PC 057/01 . N.º Ordem 005/2006 .

Produtor Rural	Estabelecimento	Inscrição
Jose Lopes da cruz	Ch primavera	13.279.021-1
Juvenal Jacinto da Silva	Sítio Terra Boa	13.314.864-5
Laucidio Boschilia	Fazenda Caroline	13.322.482-1
Eraldo Lisboa da Silva	Fazenda Epitacio	13.306.936-2
Armando Salvador	Fazenda Colirio	13.317.866-8
Milton Gaetano Junior	Fazenda Charqueada	13.323.472-0
Marcelo Mota França	Fazenda Nsa Fátima	13.321.713-2
Agropecuária Resende Silva Ltda	Agropecuária Resende Silva	13.322.465-1
Rogério Colodel	Sítio Colodel	13.323.155-0
Paulo Cezar Mendes da Silva	Sítio São João	13.318.709-8
Francisco Domingos da Silva	Fazenda Bonanza	13.328.320-8

Nova Monte Verde MT, 09 de novembro de 2006.-

Marcos Eugênio Ceconello AAF Gerente da Agenfa Matr 41586017-2

Agência Fazendária de Nova Monte Verde
Optantes Pela Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS Conf. anexo I da PC 079/00 SEFAZ-MT e PC 057/01 . N.º Ordem 006/2006 .

Produtor Rural	Estabelecimento	Inscrição
Antonio Edson Garbin	Fazenda NSª Aparecida	13.324.134-3
Adão Milton Costa	Chácara Horizonte	13.321.854-6
Cláudio Pedro Alves	Sítio 3C	13.320.997-0
Gilmar Skravanski	Fazenda Estrela Dalva II	13.321.900-3
Graziela Valentim de Carvalho	Fazenda Castanhhal	13.320.372-7
Hermes Batista	Sítio Santa Cecília	13.320.151-1
Ival Santos	Sítio Nossa Senhora	13.321.853-8
Ivo Vicente	Sítio São José	13.320.154-6
Jautonival Barbosa de Queiroz	Fazenda Cristina	13.322.518-6
João Damasceno de Paula	Fazenda 5 s	13.326.4920
Mariano Delgobo Albach	Sítio Santa Luzia	13.321.899-6
Marcelo Adriano Faneco Alpino	Sítio Alpino	13.321.434-6
Marcelo Mota França	Fazenda Nossa senhora de Fátima	13.321.713-2
Mari da Rosa	Sítio Santa Rosa	13.322.279-9
Matheus Martins Paracatu	Fazenda Vale do Sol	13.325.334-1
Orides de Oliveira Dutra	Sítio Paraíso dos Sonhos	13.325.627-8
Pedro Lopes Filho	Estância Modelo	13.320.380-8
Pedro Domingos de Oliveira	Ch Oliveira	13.303.459-3
Paulo Henrique Alves Nunes	Fazenda Castanhhal	13.320.371-9
Roberto Pereira Bosoi	Fazenda Pinheiros	13.320.999-7
Rogério Gabriel da Silva	Chácara Paraná	13.320.995-4
Valdecir Marciano de Melo	Sítio Nossa Senhora Aparecida	13.321.901-1
Valmir Eger	Sítio Primavera	13.320.152-0
Valmir Aleandro Garbin	Fazenda Nelore	13.324.135-1
Waldir de Oliveira	Sítio Rios das Pedras	13.322.280-2

Nova Monte Verde MT, 13 de novembro de 2006.-

Marcos Eugênio Ceconello AAF Gerente da Agenfa Matr 41586017-2

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação da NAI nº 8081001200336200517, às fls. 22 a 24, efetuada pelo FTE atuante, abrimos vista do PAT nº 5820/2006, da empresa ELENA I NUNES, estabelecida à Ave Tamoiós, s/nº - Pq Ohara - Cuiabá - MT, devolvendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou impugnação junto

à Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para saneamento e posterior encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 38, inciso I, § 6º da Lei 7609/01, com nova redação inserida pela Lei nº 8424/2005.

Agência Fazendária de Cuiabá, 16 de novembro de 2006 - Iracema Josefa da Silva - Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação da NAI nº 8081000043200410, às fls. 30 a 33, efetuada pelo FTE autuante, abrimos vista do PAT nº 3975/2006 (595/04), da empresa ARTESANATO AMAZONENSE ARTE IND COM LTDA, estabelecida à Rua Egito 370-A – Santa Rosa - Cuiabá - MT, devolvendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para saneamento e posterior encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 38, inciso I, § 6º da Lei 7609/01, com nova redação inserida pela Lei nº 8424/2005.

CARLOS CESAR BRAGA – CPF 535.951.491-49 – SÓCIO DA EMPRESA SUPRA
Rua N. Qd. 145, Lote 50 – Pedra 90- Cuiabá – MT
SOLANGE MARCIA BRAGA - CPF 571.442.221-04 – SÓCIA DA EMPRESA SUPRA
Rua Egito, 370 - //santa Rosa – Cuiabá - MT

Agência Fazendária de Cuiabá, 16 de novembro de 2006 - Iracema Josefa da Silva - Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação da NAI nº 122656001300031200514, às fls. 105 a 106, efetuada pelo FTE autuante, abrimos vista do PAT nº 4389/2006(1320/05), da empresa SUPER SAFRA COMERCIO DE GRÃOS LTDA, estabelecida à Rua 39, nº 133 – Boa Esperança - Cuiabá - MT, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para saneamento e posterior encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 38, inciso I, § 6º da Lei 7609/01, com nova redação inserida pela Lei nº 8424/2005.

Agência Fazendária de Cuiabá, 16 de novembro de 2006 - Iracema Josefa da Silva - Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
TERMO DE VISTA

Tendo em vista a manifestação e juntada de documentos, promovida pelo FTE autuante, às fls. abrimos vista do PAT nº 248/1996, relativo ao AIIM nº. 55276 de 10/06/96, da empresa CONSTRUTORA ARAUJO COELHO LTDA, estabelecida à Rua Manoel Fernandes Guimarães, 136 – Dom Aquino – Cuiabá - MT, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência deste, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT.

Expirado este prazo, sem que se manifeste, o processo será encaminhado à Unidade de Julgamento Singular, para continuidade do julgamento em 1ª instância.

Agência Fazendária de Cuiabá, 16 de novembro de 2006 - Iracema Josefa da Silva - Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
TERMO DE VISTA

Tendo em vista a juntada de documentos, promovida pelo FTE autuante, às fls. 22, abrimos vista do PAT nº 031/01, relativo ao AIIM nº. 45570 de 01/03/01, da empresa OIL PETRO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, estabelecida à Ave José Rodrigues do Prado, 896 Santa Rosa – Cuiabá - MT, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência deste, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT.

Expirado este prazo, sem que se manifeste, o processo será encaminhado à Unidade de Julgamento Singular, para continuidade do julgamento em 1ª instância.

Agência Fazendária de Cuiabá, 16 de novembro de 2006 - Iracema Josefa da Silva - Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação da NAI, efetuada pelo FTE autuante, às fls. 277 a 280, abrimos vista do PAT nº 2666/2006, relativo a NAI nº. 21593001000041200510 de 30/11/05, da empresa PANAMERICA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, estabelecida à Rua N, s/nº - Distrito Industrial – Cuiabá - MT, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência deste, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT.

Expirado este prazo, sem que se manifeste, o processo será encaminhado à Unidade de Julgamento Singular, para continuidade do julgamento em 1ª instância.

Agência Fazendária de Cuiabá, 16 de novembro de 2006 - Iracema Josefa da Silva - Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação efetuada pelo FTE autuante, às fls. 20 dos autos, abrimos vista do PAT nº 3524/2006, relativo a NAI nº. 19955001800021200416 de 25/11/04, da empresa TRANSPORTES IVOGLO, estabelecida à Rua N, 63 – Distrito Industrial – Cuiabá-MT, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para análise da legalidade e posterior encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 38, inciso I e II, da Lei 7609/01.

Agência Fazendária de Cuiabá, 16 de novembro de 2006 - Iracema Josefa da Silva - Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação efetuada pelo FTE autuante, às fls. 134 a 136 dos autos, abrimos vista do PAT nº 3696/2006, relativo a NAI nº. 118995001100001200510 de 28/02/05, da empresa KIM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, estabelecida à Trav Leo Edilberto Griggi – Bairro Popular – Cuiabá - MT, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para análise da legalidade e posterior encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 38, inciso I e II, da Lei 7609/01.

Agência Fazendária de Cuiabá, 16 de novembro de 2006 - Iracema Josefa da Silva - Gerente.

AGÊNCIA FAZENDARIA DE CUIABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer na Agência Fazendária de Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, no horário de 12:00 às 18:00 h, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 2ª instância, conforme ACÓRDÃO n. 070/06 (fls. 565 a 572), proferido pelo Conselho Administrativo Tributário, cuja ação fiscal foi julgada PROCEDENTE, bem como, para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Empresa: TUIUIU MOTORES VEÍCULOS E PAÇAS LTDA

End: Ave Dom Aquino, 38 – Dom Aquino - Cuiabá/MT

Insc. Estadual : 13.172.931-4

PAT n.: 076/01 AIIM nº 002186/01 de 06/08/01

O não atendimento desta intimação, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para inscrição do débito em dívida ativa e conseqüentemente na execução judicial, conforme determina o artigo 510 do RICMS.

Agencia Fazendária de Cuiabá, 16 de agosto de 2006 - Iracema Josefa da Silva - Gerente.

AGÊNCIA FAZENDARIA DE CUIABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, no horário das 12:00 às 18:00 h, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 1ª instância, conforme Decisão n.º 279/06, às fls. 568 a 579, proferida pela Unidade Julgamento Singular, cuja ação fiscal foi julgada PROCEDENTE, bem como para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) ciente(s) que, dentro do prazo acima mencionado, poderá apresentar recurso ao Conselho Administrativo Tributário.

Empresa: NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA

End. Ave Fernando Correa da Costa, nº 5999 – Coxipó – Cuiabá - MT

Insc. Estadual : 13.230.013-3

PAT n.º : 2091/2006 NAI nº 384100015000052006114 de 30/01/06

Expirado o prazo regulamentar retornarão os autor para apreciação em 2ª instância.

Agencia Fazendária de Cuiabá, 16/11/06 - Iracema Josefa da Silva - Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2006.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPI

(Decreto nº 4314/2004-SEFAZ)

EBCM EMPRESA BRASILEIRA DE CLIMAT E MONTAGENS LTDA, 13.315.302-9;
SANTANA ENG E CONST E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, 13.191.552-5;
SÃO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 13.243.372-9;
TEREX CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, 13.305.945-6;

Iracema Josefa da Silva Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA N. 011 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DE COMUNICACAO SOCIAL no uso de suas atribuicoes e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alteracoes do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminacao abaixo:

Proc. 003283

UNIDADE: 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO SOCIAL

ANEXO I	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	EM DESP.	FT	VALOR
24.122.036	20089900 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTAD	F	31911300 100	3.500
				DO E ENCARGOS SOCIAIS
				ESTADO

TOTAL FISCAL	3.500
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	3.500

ANEXO II	REDUCCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP. FT	VALOR
24.122.036	20089900 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTA F 31901100 100 DO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO		3.500
TOTAL FISCAL			3.500
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			3.500

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

Cuiabá, 17 de novembro de 2006, 185 da Independencia e 118 da Republica.


JOSÉ CARLOS DIAS
 Secretário de Estado de Comunicação Social

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO N. 011/2005, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

Em conformidade ao decreto 3.126 de 18 de maio de 2004, que disciplina a contratação de estagiários no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do estado de Mato Grosso, bem como, conforme ao artigo 8º do Decreto 531 de 15 de maio de 2005, onde esta Secretaria manifesta o interesse em aderir ao **Convênio 011/2005/MT**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, que tem por objeto a concessão de oportunidade de estágios ao corpo discente de ensino superior, de médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação especial, de diversas instituições de ensino, por intermédio do **Conveniente**, na condição de Agente de Integração.

Pelo Presente instrumento, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, com sede no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF 07.472.738/0001-09, por intermédio do **FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMAM**, ambos neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, Sr. **Juliano Rizental Rodrigues Carvalho**, brasileiro, portador do RG n.º 09543457 - SSP/MT e do CPF n.º 631.802.601-06, residente a Rua Professora Idalina Farias, n.º 32, bairro Araés – CEP: 78005-270 Cuiabá – MT, doravante denominada apenas **“SEMA”**, adere ao Convênio N.º 011/2005, existente entre o Estado de Mato Grosso e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente de assistência social, reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuá, n. 540, Itaim, São Paulo-SP, CEP: 04.533-001, e com Unidade de Operação em Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.600.839/0001-55, neste ato representado pelo seu Gerente Regional, **Claudio Rodrigo de Oliveira**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 1774314-2 GO e do CPF n.º 588.675.381-87, doravante denominado **“CIEE”**, firmado em 01/05/2005, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, obrigando-se em face da Adesão à observância de todos os termos, Direitos e obrigações previstas no aludido ajuste, que lhe competirem.

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão são estimadas em **R\$ 183.000,000** (Cento e Oitenta e três Mil), que correrão por conta da dotação orçamentária:

Dotação orçamentária:

Órgão Unidade: 27601

Projeto Atividade: 2349 0600/1534 9900/2352 9900

Elemento de Despesa: 3390 3900

Fonte: 100

Valor Empenhado: R\$ 183.000,00 (Cento e Oitenta e três mil).

Cuiabá-MT, 02 de Outubro de 2006.

JULIANO RIZENTAL RODRIGUES CARVALHO
 Diretor Executivo do FEMAM
 SEMA/MT

CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA
 Centro de Integração Empresa Escola
 CIEE

TESTEMUNHAS:

Alessandra Antonia Martins Couto
 CPF.: 828.541.061-72

Deyse Benedita E.S. Siqueira
 CPF.:240.637.701-68

*Republica-se por ter saído incorreto.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 060/2006/SEMA.

Processo n.º: 242574/2006/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Sul América Prestadora de Serviço Ltda

Objeto: Aditar a Cláusula Quarta do Valor do Contrato n.º 060/2006/SEMA, firmado em 17/06/2006, como também acrescentar 02 (duas) novas unidades regionais (Colíder e Alto Araguaia/MT) à Cláusula Segunda, parágrafo segundo do Contrato original.

Valor: O contrato original tem seu valor global de R\$ 552.520,56 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos) e terá seu valor aditado aproximadamente em 3,335% (três vírgula trezentos e trinta e cinco por cento), perfazendo um novo valor global de R\$ 571.684,02 (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), sendo que a diferença a ser aditada e empenhada será de R\$ 19.163,46 (dezenove mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Data de Assinatura: 10/10/2006.

Assinam: Juliano Rizental Rodrigues Carvalho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA
 Rita Terezinha Kuhn Correa da Costa – Representante da Empresa

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2006/SEMA.

Processo n.º: 230040/2006/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Carimbos Mato Grosso Ltda

Objeto: Contratação de serviços de confecção de carimbos para Secretaria nas quantidades e condições discriminadas no contrato.

Vigência: O período de vigência do presente contrato será 12 (doze) meses, com início do contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais)

Data de Assinatura: 17/10/2006

Assinam: Juliano Rizental Rodrigues Carvalho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA
 Eraldo da Cruz e Silva – Representante da Empresa

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA

Número: 815/06

Entrada em vigor: 13/11/2006

O Secretário de Estado de Infra Estrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria 134/06 que instituiu valores das tarifas a serem cobradas pela utilização da Faixa de Domínio nas rodovias estaduais e federais delegadas, especialmente o item 2º;

R E S O L V E :

1º – Reajustar valores das tarifas cobradas pela utilização da Faixa de Domínio nas rodovias estaduais e federais delegadas nos termos da Portaria 134/06.

2º - Os valores tarifários foram atualizados até o mês de agosto de 2006, de acordo com a variação do IGPM, passando a vigorar com a seguinte redação.

TABELA I

Ordem	Descrição	unidade	Valor (R\$)
01.01	Ocupação longitudinal da faixa de domínio por rede de energia elétrica: água; esgoto; telefonia convencional; oleodutos; gasodutos e cabos subterrâneos- fibra óptica, por empresa concessionária.	Km.ano	2.487,77
01.02	Ocupação Transversal da faixa de domínio por redes de energia elétrica: água; esgoto; telefonia convencional; oleodutos; gasodutos; telecomunicações e cabos subterrâneos - fibra óptica, por concessionária.	m.linear .ano	52,72
01.03	Ocupação transversal da faixa de domínio por redes de energia elétrica: água; esgoto; e telefonia convencional, por particular- Parcela Única.	m.linear	52,72
01.04	Ocupação longitudinal ou transversal, da faixa de domínio, por redes de energia elétrica – BT – Telefonia convencional, telecomunicações, cabos subterrâneos, esgotos e passagens de água, aos proprietários lindeiros à rodovia – pessoas físicas ou micro-empresas - que comprovadamente demonstrem que estes serviços destinam-se a uso próprio de suas atividades, não sendo revendas destes serviços.	m.linear	isento

TABELA II

Ordem	Descrição	Unidade	Valor R\$ / ano	
			Rod. Pavim.	Rod. Terra
02.01	Painel (Outdoor)	m.²	172,36	131,81
02.02	Front Light	m.²	172,36	131,91
02.03	Back Light	m.²	172,36	131,91
02.04	Painel eletrônico	m.²	430,92	344,73
02.05	Faixas (temporário)	m.²	15,2	15,2
02.06	Placas de Publicidade	m.²	68,94	55,76
02.07	Placas de Publicidade fora da faixa de domínio.	m.²	137,89	110,51

TABELA III

Ordem	Descrição	unid	Valor (R\$)
03.01	Análise de projetos de travessia da faixa de domínio	unid	392,39
03.02	Análise de projetos de ocupação longitudinal da faixa de domínio.	unid	783,77
03.03	Análise de projetos de acessos a propriedades não comerciais, unifamiliares, multifamiliares, outros (templos, igrejas, escolas, etc.)	unid	392,39
03.04	Análise de projetos de acesso a propriedades comerciais:		
	Projeto simples.....	unid	392,39
	Projeto complexo.....	unid	441,06

03.05	Autorização a título precário, inclusive a permissão de uso por um período de 5 (cinco) anos e fiscalização dos serviços de implantação dos acessos:		
	a) Estabelecimentos não comerciais	-	Isento
	a1) Propriedades unifamiliares (chácaras, sítios, fazendas e similares)	-	
	a2) Propriedades multifamiliares (loteamentos, condomínios e similares)	-	
	a2.1) Até 1000 m².....	-	333,58
	a2.2) Entre 1000 m² e 20.000 m².....	-	628,64
	a2.3) Acima de 20.000 m².....	-	1.257,28
	b) Estabelecimentos comerciais.....	-	433,96
03.06	Alinhamento	-	392,39
03.07	Inspeção de local, até 300 km	-	392,39
03.08	Inspeção de local, acima de 300 km	-	783,77
03.09	Análise e aprovação de projeto arquitetônico	-	392,39

TABELA IV – Ocupação por área

Ord.	Descrição	Valor (R\$)
04.01	Primeiros 100 m²	121,67
04.02	Os próximos m² acima de 100 m²	45,62

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2006.

PORTARIA / SINFRA

Número : 816/06

Entrada em vigor: 13/11/06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 410/2006 - ASLI/SINFRA, de 13/11/06, Comissão Especial de Julgamento de CONCORRÊNCIA e TOMADAS DE PREÇOS, abaixo discriminados:

TOMADA DE PREÇOS Nº 089/2006

Objeto: selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução de terraplenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas no Município de Campinápolis-MT.

Realização: 16/11/2006

Horário : 14:00 horas

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE

OSCAR AMÉLITO ALVES DOS SANTOSMEMBRO

VILMA DOS SANTOS MARTINELLIMEMBRO

RENATA FERNANDES ALVESSECRETARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 090/2006

Objeto: selecionar Empresa Especializada em Estrutura Metálicas para Construção de Estações de Transbordo no Aglomerado Urbano Cuiabá/Várzea Grande-MT (Lote I – Estações de 05 Módulos e Lote II – Estações de 03 Módulos).

Realização: 16/11/2006

Horário : 14:00 horas

COMISSÃO:

ÊMIO MÁRIO NUNES DA CRUZPRESIDENTE

ELZO GONÇALVES DA SILVAMEMBRO

JEAN MARTINS E SILVA NUNESMEMBRO

EDJALMA DA COSTA E SILVASECRETARIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2006

Objeto: seleção de empresa de obras de construção civil, para ampliação e readequação do Centro Nefrológico de referência Estadual no Hospital Universitário Júlio Muller, no Município de Cuiabá-MT.

Realização: 22/11/2006

Horário : 14:00 horas

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE

VILMA DOS SANTOS MARTINELLI MEMBRO

JEAN MARTINS E SILVA NUNES.....MEMBRO

RENATA FERNANDES ALVES.....SECRETÁRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 091/2006

Objeto: selecionar empresa em obras de construção civil/rodoviária, para construção de muro de contenção nos Condomínios: Residencial Athaide Monteiro da Silva e Residencial Elias Domingos, no Município de Várzea Grande-MT.

Realização : 22/11/2006

Horário : 14:0 horas

COMISSÃO:

ÊMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ..... PRESIDENTE

ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO

OSCAR AMÉLITO ALVES DOS SANTOS.....MEMBRO

EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETÁRIA

CUMPRAS-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2006.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 237/05

PROCESSO: 39.670-2/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 39.670-2/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 237/05 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 515 (Quinhentos e quinze) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 237/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE JACIARA**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 327/04

PROCESSO: 18.048-3/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Prefeito Municipal

de TERRA NOVA DO NORTE, tendo em vista o que consta no processo nº 18.048-3/04, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 327/04 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA e MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, destinado Execução de 25 Unidades Habitacionais com 39,64 m² de área construída com sala, cozinha, banheiro, dois quartos, infra-estrutura. Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, com obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria, tendo em vista que os mesmos foram devolvidos em totalidade.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 455/04

PROCESSO: 20.561-3/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Prefeito Municipal de ALTO BOA VISTA, tendo em vista o que consta no processo nº 20.561-3/04, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 455/04 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA e MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA, destinado Execução de 25 Unidades Habitacionais com 39,64m² de área construída, com sala, cozinha, banheiro, dois quartos e Infra Estrutura. que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, com obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria, tendo em vista que os mesmos foram devolvidos em totalidade.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 401/04

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 17.848-9/04, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº 401/04, firmado com a Prefeitura Municipal de NOVA BRASILÂNDIA.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 90 (Noventa) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 15 de Outubro de 2006.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 401/04, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 199/06

PROCESSO: 48.110-6/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a construção da associação do Bairro Centro no Município de NOVA XAVANTINA/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), que serão repassados pela SINFRA, conforme plano de trabalho..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 0400

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA**

Extrato do Termo Aditivo nº 032/1998/01/06 ASJU

Processo 0.030.520-0/2005 – SINFRA.

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Adequação de Capacidade nas Rodovias BR-364/163/070/MT – Trecho: Serra de São Vicente – Cuiabá-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 032/1998/00/00 ASJU, o valor de R\$ 532.589,47 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Partes: ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 089/2005/FESP

DA ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE OBJETIVA A CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SALA PARA IMPLANTAÇÃO DO CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO) E REFORMA DAS PAREDES EXTERNAS DO RAI0 5, NO PRESIDIO DE PASCOAL RAMOS, EM CUIABÁ – MT.

DO PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES INSTRUMENTO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 19/05/2006 À 15/09/2006, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO DAS PARTES MEDIANTE TERMO ADITIVO.

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA) E VILCEU FRANCISCO MARCHETI (SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA)

PROCESSO Nº 73435/2006

REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

PORTARIA Nº 167/06/DGPJC/EXT

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 14 janeiro de 2004 etc....

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o Delegado de Polícia Classe “E” - **MARCOS AURÉLIO VELOSO E SILVA**, para responder cumulativamente pelos atos de expedientes da Diretoria Metropolitana/PJC, durante o afastamento do titular para gozo de 30 dias de licença especial, no período compreendido entre 17 de novembro a 16 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá, 16 de novembro de 2006.

ROMEL LUIZ DOS SANTOS

Delegado de Polícia

Diretor Geral

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA N. 243/06-CEE/MT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 259/01-CEE/MT, e à vista do Processo n. 2098/06-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 07/11/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação “in loco” quanto ao pedido da **Escola Técnica São Camilo**, para credenciamento na área de Saúde e autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Modalidade de Educação Profissional, área de Saúde, no município de Juara/MT.

- ❖ Silvano Araújo Souto
- ❖ Joana Darc Lucena de Almeida
- ❖ Djalma Vieira do Nascimento

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****CUMPRAR-SE**

Cuiabá, 08 de novembro de 2006

Profª Alaides Alves Mendieta

Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 244/06-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, do PROCESSO N 1221/06-CEE/MT, que originou o Parecer n 318/06-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do **Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal**, ministrado pela **Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT**, no Campus Universitário de Alta Floresta, mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, por 03 (três) anos, período de 06/11/06 a 05/11/09.

Art. 2º – Recomenda-se a UNEMAT esforços para atender as indicações formuladas no Parecer em epígrafe e no Relatório da Comissão Verificadora, tendo em perspectiva a construção de um processo de conhecimento voltado para a qualidade e reais necessidade de seu alunado.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****CUMPRAR-SE**

Cuiabá, 13 Novembro de 2006.

Profª Alaides Alves Mendieta

Presidente

PORTARIA N. 245/06-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, do PROCESSO N 1591/06-CEE/MT, que originou o Parecer n 313/06-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o **CEPROTEC – Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológico de Mato Grosso**, para ministrar Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio, na área Profissional de Construção Civil, na Unidade de Ensino Descentralizada, no município de Alta Floresta, por um período de 05 (cinco) anos, a contar de Novembro /2006.

Art. 2º – Para fins de credenciamento na área em tela, a Instituição devesa proceder de acordo com o prescrito no artigo 5º da Resolução 259/01-CEE/MT, ou da que vier a substitui-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****CUMPRAR-SE**

Cuiabá, 13 Novembro de 2006.

Profª Alaides Alves Mendieta

Presidente

PORTARIA N. 246/06-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, do PROCESSO N 1308/06-CEE/MT, que originou o Parecer n 312/06-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a **Unidade de Ensino Manoel Lopes Martins**, para ministrar Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na área Profissional de Gestão, no município de Cáceres, por um período de 05 (cinco) anos, a contar da Publicação.

Art. 2º – Para fins de credenciamento na área em tela, a Instituição devesa proceder de acordo com o prescrito no artigo 5º da Resolução 259/01-CEE/MT, ou da que vier a substitui-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****CUMPRAR-SE**

Cuiabá, 13 Novembro de 2006.

Profª Alaides Alves Mendieta

Presidente

PORTARIA N. 247/06-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, do PROCESSO N 1471/06-CEE/MT, que originou o Parecer n 314/06-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o **CIENTEC – Centro de Integrado de Ensino Técnico**, sediado a Avenida Caracas, nº 188 no município de Vera / MT, mantida pelo Centro Integrado de Ensino Técnico LTDA, para ministrar cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na área de saúde a partir de 2005.

Art. 2º – Para fins de Reconhecimento nessa área, a Instituição devesa proceder de acordo com o que prescreve o Artigo 5º da Resolução nº 259/2001-CEE/MT, ou a que vier a substitui-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****CUMPRAR-SE**

Cuiabá, 13 Novembro de 2006.

Profª Alaides Alves Mendieta

Presidente

PORTARIA N. 248/06-CEE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 259/01-CEE/MT, e à vista do Processo n. 1997/06, 1998/06, 1999/06 e 2000/06 -CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 07/11/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação “in loco” quanto ao pedido da **CN Cursos** para credenciamento nas áreas de Informática e Saúde e autorização dos Cursos Técnico em Informática e Técnico em Enfermagem, Modalidade de Educação Profissional, Área de Informática e Saúde respectivamente, no município de Tapurah/MT.

- ❖ Marcus Vinicius da Silva Vagner
- ❖ Marcos Marcelo da Costa Teixeira
- ❖ Joilson Gonçalo Ventura
- ❖ João Oracy de Oliveira Barbosa

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****CUMPRAR-SE**

Cuiabá, 14 de novembro de 2006.

Profª Alaides Alves Mendieta

Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 249/06-CEE/MT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 259/01-CEE/MT, e à vista do Processo nº. 555/05-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 24/10/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para nova verificação “in loco” quanto ao pedido do Central de Cursos Técnicos - CETEC, para Credenciamento na área de Meio Ambiente e autorização do Curso Técnico em Meio Ambiente, Modalidade de Educação Profissional, área de Meio Ambiente, no município de Rondonópolis/MT.

- Orlandina Martins dos Santos Messias
- Letícia Antonia de Queiroz

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 14 de novembro de 2006.

Profª Alaídes Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 250/06-CEE/MT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 259/01-CEE/MT, e à vista do Processo n.º 2077/06-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 07/11/06.

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido do CIENTEC – Centro Integrado de Ensino Técnico para autorização do Curso Técnico em Higiene Dental, Modalidade de Educação Profissional, área de Saúde, no município de Sinop/MT.

- Jania Márcia Barroso
- Cleuza Duarte Rosa

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 14 de novembro de 2006.

Profª Alaídes Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO Nº 257/06-CEE/MT

Dispõe sobre a Implantação do Ensino Fundamental para Nove Anos de duração, no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe as Leis Nº 9394/1996 - LDB, Nº 10.172/2001, Nº 11.114/2005 e Lei Nº 11.274 de 06/02/2006, considerando também as disposições contidas no Parecer CNE/CEB Nº 18/2005 e na Resolução Nº 03/2005 CNE/CEB, e por decisão da Plenária de 31/10/2006,

RESOLVE:

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 1º - O Ensino Fundamental, etapa da Educação Básica constitui-se direito público subjetivo, sendo obrigatório e gratuito na escola pública terá duração mínima de nove anos, iniciando-se a partir dos seis anos de idade.

Art. 2º - A Ampliação do Ensino Fundamental para Nove Anos fundamenta-se numa concepção de aluno como ser histórico, em contínuo processo de desenvolvimento e formação, com vistas à construção de um cidadão autônomo.

Art. 3º - O Ensino Fundamental de Nove Anos será obrigatório em todas as escolas que compõem o Sistema Estadual de Ensino, terá por objetivo a formação básica do aluno, como sujeito de direito, visando:

- I. O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem tendo em vista à aquisição de conhecimentos, atitudes, valores e habilidades;
- II. O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- III. A compreensão do ambiente natural, social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- IV. O fortalecimento dos vínculos da família, dos laços de solidariedade humana, cooperação e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Art. 4º - É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula no Ensino Fundamental da criança a partir dos seis anos de idade, bem como, acompanhar o desenvolvimento escolar de seus filhos ou tutelados.

Art. 5º - Os órgãos competentes do Sistema Estadual de Ensino deverão assegurar a oferta da Educação Infantil para crianças até cinco anos de idade, com qualidade, preservando a identidade pedagógica desta etapa de ensino.

Capítulo II

Da organização do Ensino Fundamental

Art. 6º - A matrícula no Ensino Fundamental de Nove Anos será destinada aos alunos que completarem seis anos de idade, até 30 de abril do ano letivo em curso.

Art. 7º - O Ensino Fundamental com duração de Nove Anos estrutura-se em cinco anos iniciais e quatro anos finais, devendo ser implantado no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso, a partir de 2007 adotando a seguinte nomenclatura:

Etapa da Educação Básica	Idade prevista na matrícula	Duração
Ensino Fundamental	de 06 a 14 anos de idade	09 anos
Anos iniciais	de 06 a 10 anos de idade	05 anos
Anos finais	de 11 a 14 anos de idade	04 anos

Parágrafo único - A Organização da Educação Infantil compreende:

Etapa da Educação Básica	Idade prevista na matrícula	Duração
Educação Infantil	até 05 anos de idade	-
Creche	0 até 03 anos de idade	-
Pré-escola	04 e 05 anos de idade	-

Art. 8º - A organização do Ensino Fundamental de Nove Anos deve articular-se com a Educação Infantil na perspectiva de continuidade do aprender com prazer, respeitando, as fases de desenvolvimento próprio de cada criança.

Art. 9º - O Sistema Estadual de Ensino terá prazo até o ano 2010 para implementar a obrigatoriedade do Ensino Fundamental de Nove Anos, conforme a legislação em vigor.

Art. 10 - O Ensino Fundamental de Nove Anos poderá organizar-se das seguintes formas: ciclos, anos, séries, períodos semestrais, alternância regular de períodos de estudos, grupos não – seriados, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

Art. 11 - Em qualquer uma das formas de organização curricular deverá ser pautada pelo respeito às fases de desenvolvimento de formação humana, as condições sócio-culturais dos alunos e da sua comunidade.

Art. 12 - As mantenedoras das instituições de ensino deverão compatibilizar a nova situação de oferta com a duração do Ensino Fundamental de Nove Anos para o atendimento dos alunos a partir de seis anos de idade nos termos que estabelece a legislação em vigor, a saber:

- I. Realizar a chamada pública, conforme estabelece o Art. 5º da LDB/96;
- II. Planejar oferta de vagas;
- III. Prever número suficiente de salas de aula;
- IV. Reorganizar o tempo e o espaço escolar;
- V. Assegurar recursos humanos em número suficiente;
- VI. Assegurar recursos humanos especializados;
- VII. Garantir a formação continuada de professores, gestores, assessores pedagógicos;
- VIII. Assegurar a aquisição de materiais didáticos pedagógicos e acervo bibliográfico;
- IX. Assegurar adequação dos materiais didáticos pedagógicos especializados para alunos com necessidades educacionais especiais;
- X. Assegurar adequação do mobiliário;
- XI. Adaptar equipamentos e mobiliários para alunos com necessidades educacionais especiais;
- XII. Assegurar apoio pedagógico para acompanhamento dos alunos que necessitarem;
- XIII. Reorganizar a proposta pedagógica das Secretarias de Educação;
- XIV. Reorganizar o projeto pedagógico da escola.

Art. 13 - As instituições educacionais ao implantar em 2007 o Ensino Fundamental de Nove Anos, deverão adequar-se à nova organização de ensino, encaminhando para a devida orientação do órgão executivo do sistema, a Proposta Pedagógica contendo a Matriz Curricular e Regimento Escolar.

Capítulo III

Da Proposta Pedagógica

Art. 14 - As instituições escolares deverão contemplar na organização de suas propostas pedagógicas as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental observando os seguintes princípios:

- I. **éticos** calcados na autonomia, na responsabilidade, na solidariedade e no respeito ao bem comum;
- II. **políticos** calcados nos direitos e deveres de cidadania, no exercício da criticidade e no exercício democrático;
- III. **estéticos** da sensibilidade, criatividade, ludicidade e diversidade de manifestações artísticas e culturais.

§ 1º - A proposta pedagógica deverá assegurar ao aluno o direito à aprendizagem respeitando o processo de desenvolvimento humano e a diversidade existente, com vistas à construção de sua identidade e autonomia.

§ 2º - O primeiro ano do Ensino Fundamental não se deve limitar à codificação e decodificação da leitura e da escrita, mas garantir atividades que assegurem a imersão no processo de letramento de forma lúdica e prazerosa qualificando o tempo e a continuidade do cuidar e educar.

§ 3º - As propostas pedagógicas para os anos iniciais do Ensino Fundamental devem assegurar que a transição da educação infantil para a referida etapa efetive-se de forma a evitar rupturas no processo ensino-aprendizagem, resguardando o desenvolvimento infantil quanto aos aspectos emocionais, afetivos, cognitivos, lingüísticos e culturais.

Art. 15 - O Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso deverá administrar a convivência com os planos curriculares do ensino fundamental de oito anos e dos planos curriculares do ensino fundamental de nove anos, garantindo assim a terminalidade dos estudos para os alunos que ingressaram no Ensino Fundamental de oito anos.

Art. 16 - O aluno que em 2006, estiver cursando o Ensino Fundamental, deverá concluí-lo em oito anos, assegurando assim a terminalidade, como garante a legislação vigente.

Art. 17 - A escola deverá reorganizar a Proposta Curricular tendo em vista não apenas o primeiro (1º) ano, mas toda a estrutura do Ensino Fundamental organizado em nove anos de forma coletiva e participativa.

Art. 18 - A abordagem dos conteúdos curriculares do Ensino Fundamental de Nove Anos deverá ser contextualizada e globalizada num movimento crescente de compreensão da realidade, de forma articulada e interdisciplinar.

Art.19 - Os alunos com Necessidades Educacionais Especiais matriculados no Ensino Fundamental, terão garantido os serviços de Apoio Pedagógico Especializados para atender suas necessidades educacionais, conforme a Resolução nº 261/01-CEE/MT.

Parágrafo único - Os serviços de Apoio Pedagógico Especializados deverão ser organizados e garantidos no Projeto Pedagógico e no Regimento Escolar, para atender aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais.

Art. 20 - O aluno que ingressar no Ensino Fundamental com sete anos de idade, mesmo sem experiência escolar, deverá ser matriculado no segundo (2º) ano do Ensino Fundamental de Nove Anos, sendo oportunizado a avaliação diagnóstica, a ser realizada pela instituição educacional que o receber, a fim de direcionar o apoio pedagógico, quando necessário.

Art. 21 - As mantenedoras deverão assegurar formação continuada aos profissionais da Educação Básica, com vistas à qualidade do ensino.

Art. 22 - A Proposta Pedagógica deverá garantir as diversas formas de expressão envolvendo todas as áreas do conhecimento, visando à qualidade do processo de ensino e da aprendizagem.

Art. 23 - Compete à instituição de ensino, ao elaborar a sua Proposta Pedagógica garantir:

- I. a articulação família, escola e comunidade;
- II. respeito às concepções de infância, do desenvolvimento humano, de ensino e aprendizagem sem perder de vista a ludicidade;
- III. respeito às características e às expectativas da comunidade;
- IV. a descrição detalhada do espaço físico, das instalações e dos equipamentos, devidamente adequados à etapa de ensino;
- V. a definição dos parâmetros para organização das turmas e/ou grupos de alunos, considerando a faixa etária;
- VI. a seleção e organização dos conteúdos nas diferentes áreas do conhecimento e atividades no trabalho pedagógico;
- VII. a gestão escolar expressa nos princípios norteadores da Gestão Democrática;
- VIII. a articulação da educação infantil com o ensino fundamental, assegurando a continuidade do processo de ensino e aprendizagem;
- IX. a avaliação como processo com vistas ao desenvolvimento integral do aluno;
- X. a avaliação coletiva, como elemento indispensável para tomada de decisão;
- XI. a Formação Continuada dos profissionais da escola com vistas à qualidade de ensino, conforme os artigos 3º e 14º desta Resolução.

Art. 24 - A avaliação deverá subsidiar permanentemente o professor no exercício da sua profissão, permitindo as retomadas necessárias na Prática Pedagógica,

Art. 25 - A avaliação do processo de ensino e aprendizagem deverá ser diagnóstica, formativa e contínua, de forma a garantir o processo de desenvolvimento do aluno e apropriação do conhecimento como referência da ação educativa.

§ 1º - A avaliação do processo de ensino e aprendizagem não terá caráter seletivo, mas o indicador da necessidade de intervenção pedagógica levando em consideração aspectos curriculares e metodológicos com vistas ao sucesso da aprendizagem de todos os alunos.

§ 2º - Os registros elaborados durante o processo de avaliação deverão conter indicações descritivas sobre os diferentes aspectos do desenvolvimento e da aprendizagem do aluno.

Art. 26 - Os órgãos que compõem o Sistema Estadual de Ensino deverão desencadear processo de avaliação institucional a fim de obter informação que permita conhecer e intervir na realidade diagnosticada com vistas à qualidade de ensino.

Art. 27 - A Progressão Parcial no Ensino Fundamental de Nove Anos, dar-se-á no Sistema Estadual de Ensino, mediante regulamentação no regimento escolar, observando as normas legais vigentes.

Parágrafo único - A matrícula por Progressão Parcial será assegurada nos três (03) últimos anos/séries aos alunos do Ensino Fundamental.

Art. 28 - O aluno que for transferido de uma escola de Ensino Fundamental de Nove Anos para uma escola de Ensino Fundamental de oito anos, ou vice e versa deverá ser enturcado considerando a faixa etária, série, ano ou ciclo correspondente.

Art. 29 - O professor para atuar no Ensino Fundamental deverá ter a formação de Nível Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Docência ou Normal Superior admitindo-se a formação mínima em Curso Normal de nível médio, sendo que para os anos finais do Ensino Fundamental admitir-se-á para exercício da docência professores com Licenciatura Plena na área específica.

Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - O estabelecimento de ensino credenciado ou reconhecido, autorizado ou renovado a autorização para ofertar a Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental, encaminhará ao Conselho Estadual de Educação até 30/05/2007 Relatório Circunstanciado sobre a implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos para a devida atualização no Programa de Informatização do CEE/MT.

Art. 31 - A partir de 2007 as instituições educacionais deverão especificar nos documentos escolares a duração do Ensino Fundamental que o aluno está cursando ou concluindo.

Art. 32 - A partir da vigência desta Resolução não será aceito pedido de autorização para oferta do Ensino Fundamental de oito anos.

Art. 33 - Os casos omissos deverão ser submetidos ao Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso para análise e deliberação.

Art. 34 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA

CUMPRASE
Cuiabá, 31 de outubro de 2006.

PUBLICADA

Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

HOMOLOGO:

Ana Carla Luz Borges Leal Muniz
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO N. 227 /06-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista dos Processos abaixo mencionados e por decisão da Portaria n. 069/02-CEE/MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária e definitiva das atividades escolares das **Escolas Municipais** abaixo relacionadas, sediadas no município de Nova Xavantina/MT, mantidas pelo Município.

- **Processo n. 1686/06-CEE/MT** – Escola Municipal de 1º Grau José Júlio, localizada no P.A. Piau – atividades encerradas em 1999;
- **Processo n. 1681/06-CEE/MT** – Escola Municipal de 1º Grau Eldorado, localizada na Fazenda Eldorado – atividades encerradas em 1999;
- **Processo n.1.701/06-CEE/MT** – Escola Municipal de 1º Grau Aruamã, localizada às margens direita do Rio das Mortes – atividades encerradas em 1995;
- **Processo n.1.767/06-CEE/MT** – Escola Municipal de 1º Grau Ilha dos Cocos, localizada na estrada de acesso ao Córrego do Antártico – atividades encerradas em 2000;
- **Processo n.1951/06-CEE/MT** – Centro de Apoio Integrado à Criança – CAIC, localizada às margens da BR 158, no Km 153 – atividades encerradas em 1997;
- **Processo n.1957/06-CEE/MT** – Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Luiza, localizada a 50 Km de Nova Xavantina – atividades encerradas em 1996;
- **Processo n. 1958/06-CEE/MT** – Escola Municipal Couto Magalhães – Extensão Serra Azul – atividades encerradas em 1984;
- **Processo n.1961/06-CEE/MT** – Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental. São Paulo, localizada a 80 Km de Nova Xavantina – atividades encerradas em 1996;
- **Processo n.1962/06-CEE/MT** – Escola Municipal de 1º Grau O Molequinho, localizada a 30 Km do município de Nova Xavantina – atividades encerradas em 2000;

Parágrafo único – Caberá a Equipe de Assessoramento Pedagógico do Município, recolher os arquivos e demais documentação escolar existentes, conforme o disposto no artigo 28 § 2º da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

CUMPRASE
Cuiabá, 20 de outubro de 2006.

PUBLICADA

Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 237/06-CEE/MT(*)

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 1783/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 283/06-CEE/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Enfermagem da área profissional de Saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no Prédio – Portal da Alvorada, no Município de Barão de Melgaço/MT, sob responsabilidade do Centro de Educação Profissional de Cuiabá, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/MT, no prazo de 03 (três) anos, a partir de 2006 observando as recomendações contidas no Relatório da Comissão Verificadora e no Parecer em epígrafe.

Art. 2º - Para fins de validade nacional o plano de Curso ora aprovado deve constar do Cadastro Nacional de Cursos de Nível Técnico, mantido e divulgado pelo MEC.

Art.3º – Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do ensino Médio e aos que vierem a comprova-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

* Republique-se por ter saído incorreto.

PUBLICADA

CUMPRASE
Cuiabá, 26 de outubro de 2006.

Profº Alai des Alves Mendieta
Presidente

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 273/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger.

OBJETO: Prorrogação do Convênio nº 273/2006, por 197(cento e noventa e sete) dias.

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2006.

DA JUSTIFICATIVA: Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Quarta do Convênio nº 273/2006.

DA VIGÊNCIA: 15/11/2006 até 31/05/2007.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2005

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a empresa Today Tour Viagens e Turismo Ltda.

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 30/2005.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2006.

DAS ALTERAÇÕES: o prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31/10/2006, contados a partir de sua assinatura.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Ana Cristina Prates da Fonseca – Sócia da Today Tour Viagens e Turismo Ltda.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2005

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a empresa Today Tour Viagens e Turismo Ltda.

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 06/2005.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2006.

DAS ALTERAÇÕES: o prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31/10/2006, contados a partir de sua assinatura.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Ana Cristina Prates da Fonseca – Sócia da Today Tour Viagens e Turismo Ltda.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2004

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a empresa Curvo Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 26/2004.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2006.

DAS ALTERAÇÕES: o prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31/03/2007, contados a partir de sua assinatura.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Osvaldo Manoel Curvo – Sócio proprietário da Curvo Comércio e Serviços Ltda.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº. 20 DE 17 de novembro de 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMERCIO MINAS E ENERGIA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo: Proc. 003308

UNIDADE: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA

ANEXO	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
22.122.036	20089900 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTA F	31911300	15.140	100	DO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO

TOTAL FISCAL	TOTAL SEGURIDADE	VALOR
		15.140
TOTAL		15.140

ANEXO II	REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
22.122.036	20089900 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTA F	31910300	100	15.140	DO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO

TOTAL FISCAL	TOTAL SEGURIDADE	VALOR
		15.140
TOTAL		15.140

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

Cuiabá, de de 2006, 185 da Independencia e 118 da Republica.


ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 020/2.005

CONVENIENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

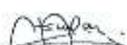
CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME

OBJETIVO: Alterar a vigência original do Convênio, tendo em vista a repactuação do prazo de execução, passando o término da vigência para o dia 15/12/2006, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este órgão.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 01/2005.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de Outubro de 2006.

ASSINAM: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia.


ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 017/2.006

CONVENIENTE: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FIEMT

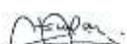
CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME

OBJETIVO: Alterar a vigência original do Convênio, tendo em vista a repactuação do prazo de execução, passando o término da vigência para o dia 15/12/2006, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este órgão.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 01/2005.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de Outubro de 2006.

ASSINAM: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia.


ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Portaria nº 244/2006/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe da Secretaria de Estado de Saúde, responsáveis pelas licitações na MODALIDADE PREGÃO e definir suas funções e atribuições:

- I – Representante do Comprador:
Augustinho Moro – Secretário de Estado de Saúde
- II – Pregoeiros Oficiais:
Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Renato da Silva Guia
Alci de Oliveira Junior
Ellem Cristina de Deus Carvalho
Carlos José de Campos
- III – Equipe de Apoio:
Alessandra de Souza Boaventura Monge
Benedita Luzia Amorim Obici
Dionice Bonfim dos Santos
Marcio Tadeu de Campos Magalhães
Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Renato da Silva Guia
Alci de Oliveira Junior
Ellem Cristina de Deus Carvalho
Carlos José de Campos

Art. 2º São atribuições do Representante do Comprador:

- I – Determinar a abertura de licitações na modalidade pregão, para aquisição de bens e serviços ou contratações da Secretaria de Estado de Saúde;
- II – Homologar e decidir os recursos contra atos do pregoeiro;
- III – Homologar o procedimento licitatório;
- IV – Promover a celebração do contrato.

Art. 3º São atribuições do Pregoeiro Oficial:

- I – Aprovar, após o crivo a Assessoria Jurídica, e assinar o Edital juntamente com o Coordenador de Licitação e Aquisição;
- II – Promover a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- III – Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos, com apoio da Assessoria Jurídica quando necessário;
- IV – Determinar e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- V – Realizar abertura, exame e classificação das propostas de preços;
- VI – Promover análises e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, facultando-lhe a convocação de técnicos especializados para assistência na decisão;
- VII – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VIII – Analise da documentação, para fins de habilitação ou inabilitação, de fornecedor vencedor;
- IX – Promover a solução de questionamentos e providencias acerca de seus atos e os relativos ao procedimento;
- X – Adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, desde que não haja manifestação de recurso administrativo;
- XI – Propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, caso ocorra descumprimento da legislação ou ato grave;
- XII – Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação por pregão e assinar em conjunto com os participantes e equipe de apoio;
- XIII – Informar contra recursos interpostos contra seus atos e outros;
- XIV – Avaliar e aprovar a instrução processual, ação determinante visando a homologação e a contratação;

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio:

- I – Cumprir as determinações do pregoeiro, desde que manifestadamente legais;
- II – Instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender a legislação;
- III – Operar o sistema pregão;
- IV – Responsabilizar pelos materiais, máquinas e apoio logístico envolvidos na realização do pregão;
- V – Lavrar a ata da sessão, devendo buscar assinaturas dos presentes e subscrever o termo;
- VI – Responsabilizar-se pela montagem do processo, confecção de documentos para instrução processual e numeração das folhas constantes no mesmo;
- VII – Levantar o conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios;

Art. 5º Todos os procedimentos licitatórios de pregão relativos a Secretaria de Estado de Saúde somente terão prosseguimento após autorização previa do representante do comprador;

Art. 6º Fica autorizada a substituição do pregoeiro, desde que devidamente justificado nos autos quando o titular do certame encontrar-se impedido;

Art. 7º Fica autorizada a atuação dos pregoeiros elencados no inciso II do artigo 1º, desta em procedimentos licitatórios para registro de preços, realizados pela Secretaria de Estado de Administração, resguardada as exigências legais;

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 08/11/2006, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 220/GAB/SES/2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/11/2005 (página 24).

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2006.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 012/2006.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, CNPJ – MF N.º. 04.441.389/0001-61 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE DE MATO GROSSO, CNPJ – MF N.º. 01.870.663/0001-20.

DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto aditar a Cláusula Quinta – Do Valor, e a Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, que passará a ter a seguinte redação:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2006, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde
Programa: 160 – Implementação e efetivação da microrregionalização da Saúde
Projeto/Atividade: 1498 – Ampliação e reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde
Natureza da Despesa: 3350-41 – Contribuições
Fonte de recursos: 134 – Recursos destinados ao desenvolvimento das ações
Valor: 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)
Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde
Programa: 160 – Implementação e efetivação da microrregionalização da Saúde
Projeto/Atividade: 1498 – Ampliação e reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde
Natureza da Despesa: 3350-41 – Contribuições
Fonte de recursos: 126 – Recurso ao Apoio ao Desenv. Das atividades Ambulatoriais
Valor: 574.532,20 (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio Original.

Data da assinatura: 17/11/2006.

Número do Processo: 0.310.615-6

CPF Concedente: 557.041.159-34

CPF Conveniente: 354.096.061-91

Empenho: 216016069579

Data do Empenho: 16/11/2006

SIGNATÁRIOS: AUGUSTINHO MORO – Secretário de Estado de Saúde/MT.

ELIAS MENDES LEAL FILHO – Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde

da Região Oeste de Mato Grosso.

AUTORIZAÇÃO

O Coordenador de Vigilância Sanitária – COVSAN, da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUVSA/SES-MT, de acordo com a PORTARIA Nº 143/SES/GS/2002, publicada no Diário Oficial do dia 25/10/02, página 30, concede Registro/Autorização para o estabelecimento que abaixo menciona:

Razão Social: RIODROGAS COM. PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Nome do Estabelecimento: DROGARIA CAPITAL

Autorização Nº: 1159/2006/079 FARM./DROG.

Nº do CNPJ: 02.387.595/000-05 Nº do Processo: 0.311.891-1

Endereço: AV. FILINTO MULLER, S/N

Bairro: CENTRO CEP: 78.110-000

Município: VÁRZEA GRANDE UF: MT

ATIVIDADE: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso Sistêmico.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2006.

Fábio José da Silva

Coordenador de Vigilância Sanitária SES/MT

AUTORIZAÇÃO

O Coordenador de Vigilância Sanitária – COVSAN, da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUVSA/SES-MT, de acordo com a PORTARIA Nº 143/SES/GS/2002, publicada no Diário Oficial do dia 25/10/02, página 30, concede Registro/Autorização para o estabelecimento que abaixo menciona:

Razão Social: M.C.G COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Nome do Estabelecimento: DROGARIA CENTRAL

Autorização Nº: 4514/2006/080 FARM./DROG.

Nº do CNPJ: 03.459.833/0001-03 Nº do Processo: 0.312.362-1

Endereço: RUA ARY PAES BARRETO, 1818

Bairro: CRISTO REI CEP: 78.110-090

Município: VÁRZEA GRANDE UF: MT

ATIVIDADE: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso Sistêmico.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2006.

Fábio José da Silva

Coordenador de Vigilância Sanitária SES/MT

AUTORIZAÇÃO

O Coordenador de Vigilância Sanitária – COVSAN, da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUVSA/SES-MT, de acordo com a PORTARIA Nº 143/SES/GS/2002, publicada no Diário Oficial do dia 25/10/02, página 30, concede Registro/Autorização para o estabelecimento que abaixo menciona:

Razão Social: MARILEIDE REGIS FERNANDES COMÉRCIO

Nome do Estabelecimento: DROGARIA OPERÁRIA II

Autorização Nº: 0406/2006/078FARM./DROG.

Nº do CNPJ: 02.608.021/0001-10 Nº do Processo: 0.310.078-1

Endereço: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 745

Bairro: VILA OPERÁRIA CEP: 78.720-360

Município: RONDONÓPOLIS UF: MT

ATIVIDADE: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso Sistêmico.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2006.

Fábio José da Silva

Coordenador de Vigilância Sanitária SES/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.2396 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 003265

UNIDADE: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO		ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR
12.364.250	30640300 EXPANSAO DO ENSINO EM MODALIDADES DI F 33903600 240	36.958
	FERENCIADAS PARA CAPAC. PROFESSORES REGIAO NORDESTE	
TOTAL FISCAL		36.958
TOTAL SEGURIDADE		0
TOTAL		36.958

ANEXO II		REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR
12.364.250	30640300 EXPANSAO DO ENSINO EM MODALIDADES DI F 33901400 240	20
	FERENCIADAS PARA CAPAC. PROFESSORES REGIAO NORDESTE	
3.027	F 33903000 240	
20.126	F 33903300 240	
13.785	F 33903900 240	
TOTAL FISCAL		36.958
TOTAL SEGURIDADE		0
TOTAL		36.958

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

Cuiaba, 16 de novembro de 2006, 185 da Independencia e 118 da Republica.

TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor da UNEMAT

PORTARIA N. 2397 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 003242

UNIDADE: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO		ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR
12.122.036	20089900 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTA F 31911300 121	635.927
	DO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO	
TOTAL FISCAL		635.927
TOTAL SEGURIDADE		0
TOTAL		635.927

ANEXO II		REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR
12.122.036	20089900 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTA F 31900400 121	635.927
	DO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO	
TOTAL FISCAL		635.927
TOTAL SEGURIDADE		0
TOTAL		635.927

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

Cuiaba, 16 de novembro de 2006, 185 da Independencia e 118 da Republica.

TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor da UNEMAT

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

RESOLUÇÃO N.º 09/2006

Altera o parágrafo único do art. 2º da Resolução n.º 009/2003 da AGER/MT, que dispõe sobre a interpretação do regimento interno.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, II, "c" do Decreto n.º 1.403 de 30 de maio de 2000 e incisos I e II do art. 2º, inciso V do art. 3º e incisos III e X do art. 4º, todos da Lei complementar 66/99, e considerando a edição da Portaria n.º 290, de 20 de julho de 2006 pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, conforme reunião realizada no dia

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º da Resolução n.º 009/2003, passa a ter a seguinte redação:

(...)

Parágrafo único: As soluções apontadas pelo Diretor Regulador Ouvidor serão passíveis de recurso para a Diretoria Executiva no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser relatado por Diretor Regulador diverso daquele que tiver funcionado anteriormente no caso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá - MT, 16 de novembro de 2006.

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Presidente da AGER

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER

CONVOCAÇÃO

A Diretoria Executiva da AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Capítulo III da Seção IV, e ainda com base no art. 40 do seu Regimento Interno, torna público que fará realizar no próximo dia 28 de novembro, às 14:30 horas, na sua sede, sito à Av. Carmindo de Campos, 329, Shangri-lá, Sessão Regulatória, com a seguinte pauta:

- Homologação da tarifa do serviço público de transporte intermunicipal de passageiros de característica urbana de Cuiabá/Várzea Grande;

- Homologação do coeficiente definido por quilômetro como valor da Unidade Tarifária de Pedágio no Estado de Mato Grosso.

Ficam convocados: a empresa União Transportes Ltda, o Sindicato dos Transportadores Urbanos - STU, a Secretaria de Infra-Estrutura do Estado - SINFRA, a Procuradoria Geral do Estado - PGE, o PROCON e a sociedade em geral.


MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Presidente da AGER

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO****NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito o **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA-MT**, neste ato representado por seu Presidente, Méd Veterinário DECIO COUTINHO, **NOTIFICA** o Senhor **Sebastião Almeida Saraiva**, portador do RG n.º 018842 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 104.445.641-87, para que, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento desta, **tome as providências necessárias junto ao escritório local do INDEA-MT em seu Município**, para apresentação de recurso administrativo ao Conselho Técnico Administrativo - CTA ou pagamento da multa imposta, referente ao Auto de Infração nº 66.752 de 13/06/2005, com a advertência da pendência ser inscrita em Dívida Ativa, conforme legislação vigente.

Findo este prazo sem o devido cumprimento da obrigação de fazer, e detectada a inércia do notificado, será proposta a competente medida judicial, além de ser obrigado a arcar com as custas e despesas decorrentes das pendências financeiras que vem sofrendo o notificante, em fiel cumprimento à legislação em vigor.

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2006.

Méd. Vet DECIO COUTINHO

Presidente do INDEA-MT

CEPROTEC**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL**

PORTARIA N. 31 DE 17 DE novembro DE 2006.

O PRESIDENTE DO CEPROTEC no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 003350

UNIDADE: 26301 - CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO

ANEXO	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	EM NAT DESP.	FT	VALOR
12.122.036	20089900 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTA DO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO	F 31911300	145	37.000
12.363.196	26290800 MANUTENCAO DA UNIDADE DE ENSINO DE EDUCACAO PROF. DE TANGARA DA SERRA VIII - OESTE	F 33903000	145	20.000
12.363.196	26900900 MANUTENCAO DA UNIDADE DE ENSINO DE DUCACAO PROFISSIONAL DE DIAMANTINO IX - C. OESTE	F 33903900	145	50.000
				20.000
TOTAL FISCAL				177.000
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				177.000

ANEXO II	REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	EM NAT DESP.	FT	VALOR
12.122.036	20089900 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTA DO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO	F 31910300	145	37.000
12.363.196	26290800 MANUTENCAO DA UNIDADE DE ENSINO DE EDUCACAO PROF. DE TANGARA DA SERRA VIII - OESTE	F 33903700	145	70.000
12.363.196	26900900 MANUTENCAO DA UNIDADE DE ENSINO DE DUCACAO PROFISSIONAL DE DIAMANTINO IX - C. OESTE	F 33903700	145	70.000

TOTAL FISCAL	177.000
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	177.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de novembro de 2006, 185 da Independência e 118 da República.


LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente da CEPROMAT

CEPROMAT**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 020/2006**

CONTRATADA	Ábaco Tecnologia de Informação Ltda
CONTRATANTE	Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT
PROCESSO	236227/2006
OBJETO	Análise, projeto, implementação, customização, adequação e transferência de conhecimento de diversos projetos para o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT.
VALOR TOTAL:	R\$ 2.688.000,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	3.3.90.39.00-Serviço Pessoa Jurídica - Fonte 240.
ASSINATURA	01/11/2006
SIGNATÁRIOS	Adriano Niehues (contratante) Grazielle Cauhy Pichioni (contratante) Jandir José Milan (contratada)

Cuiabá, 17 de Novembro de 2006.


ADRIANO NIEHUES
Presidente da CEPROMAT

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA N. 03/SEDUC/00566/2006 DE: 17/11/2006

A Secretaria de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 653098/6220 - CESS-AULAS ADICIONAIS P/ OS PROFIS DA EDUCACAO BASICA - EN

Processo Numr.: 00002006196037
NOME..... (446290017) IDE ANGELINA ANDRAD TONIOLO
Em..... 30/05/2006
Unidade Adm.: 16632 - EEPSP - PROF. DEMETRIO PEREIRA (SEDUC)
Processo Numr.: 00002037332006
NOME..... (235280011) JOSE FERREIRA DA SILVA
Em..... 07/05/2006
Unidade Adm.: 16365 - EEPG - KREEN AKARORE (SEDUC)
Processo Numr.: 00002006166016
NOME..... (605970033) MARIA DE JESUS GONCALVES
Em..... 24/05/2006
Unidade Adm.: 13099 - EEPSP - VALE DO GUAPORE (SEDUC)
Processo Numr.: 00002006211043
NOME..... (305070010) OLMIRO MULLER
Em..... 13/06/2006
Unidade Adm.: 16500 - EEPSP - MARIO SPINELLI (SEDUC)
Processo Numr.: 00001674772006
NOME..... (851500013) VANESSA GONCALVES LOPES
Em..... 05/06/2006
Unidade Adm.: 9857 - EEPSP - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES (SEDUC)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

Secretaria de Estado de Educação,
em Cuiabá, 15 de Novembro de 2006.

Ana Carla Muniz
Secretaria de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00567/2006 DE: 17/11/2006

A Secretaria de Estado de Educacao

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 780090/6220 - CESSACAO DE AULAS ADIC. P/ PROFIS DA EDUC. BASICA - FUNDEF

Processo Numr.: 00000000264750

NOME.....: (176490019) EDERCIO DE SOUZA MELLO

Em.....: 14/02/2006

Unidade Adm.: 14893 - EEPG - MILTON DA COSTA FERREIRA (SEDUC)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 15 de Novembro de 2006.

Ana Carla Muniz

Secretaria de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00568/2006 DE: 17/11/2006

A Secretaria de Estado de Educacao

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 781096/6220 - CESSACAO DE AULAS ADIC. P/ PROFIS DA EDUC. BASICA - FUNDEF

Processo Numr.: 000001960372006

NOME.....: (446290017) IDE ANGELINA ANDRAD TONIOLO

Em.....: 30/05/2006

Unidade Adm.: 16632 - EEPGS - PROF. DEMETRIO PEREIRA (SEDUC)

Processo Numr.: 00002006149703

NOME.....: (856400025) JUSCELINO DA SILVA QUINTEIRO

Em.....: 15/05/2006

Unidade Adm.: 14044 - EEPG - OLEGARIO MOREIRA DE BARROS (SEDUC)

Processo Numr.: 00000206215443

NOME.....: (210310014) LOURIVAL FERREIRA DA COSTA

Em.....: 14/02/2006

Unidade Adm.: 12815 - EEPG - JOAO CALIXTO BERNARDES (SEDUC)

Processo Numr.: 00002006149710

NOME.....: (318030012) LUZIA BIDA

Em.....: 15/05/2006

Unidade Adm.: 14044 - EEPG - OLEGARIO MOREIRA DE BARROS (SEDUC)

Processo Numr.: 000016601612006

NOME.....: (605970033) MARIA DE JESUS GONCALVES

Em.....: 24/05/2006

Unidade Adm.: 13099 - EEPSPS - VALE DO GUAPORE (SEDUC)

Processo Numr.: 00002006149695

NOME.....: (144770016) MARIALVA SOUZA COELHO

Em.....: 15/05/2006

Unidade Adm.: 14044 - EEPG - OLEGARIO MOREIRA DE BARROS (SEDUC)

Processo Numr.: 00002006149691

NOME.....: (449830047) NARDELE SANTANA SILVA SAVALAGGIO

Em.....: 15/05/2006

Unidade Adm.: 14044 - EEPG - OLEGARIO MOREIRA DE BARROS (SEDUC)

Processo Numr.: 00000000182514

NOME.....: (132490013) ROMAR GARCIA

Em.....: 27/05/2006

Unidade Adm.: 15008 - EEPG - SANTA ELVIRA (SEDUC)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 15 de Novembro de 2006.

Ana Carla Muniz

Secretaria de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

A Secretaria de Estado de Educacao

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 47139/450 - CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA

CONTRATO N. 16/SEDUC/28185/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 00002006205671 DATA: 05/06/2006

CONTRATADO...: (559370040) ANTONIA LOPES DA SILVA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 05/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28186/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 00002006157862 DATA: 11/07/2006

CONTRATADO...: (1234960025) DEUSMARINA CRUZ RAIOL

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 11/07/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28187/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 00002006155031 DATA: 01/07/2006

CONTRATADO...: (1281910012) ADILSON TOTTI ROSA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 01/07/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28188/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 00002006164270 DATA: 14/02/2006

CONTRATADO...: (1310060018) ELIDIANA HENRIQUE FONTOURA

MOTIVO.: DISTRATO - A PEDIDO/PROC.ENCAMINHADO NO DIA19/07/2006

Em.....: 14/02/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28189/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 00002006164276 DATA: 14/02/2006

CONTRATADO...: (1310110015) SOELI LOCH

MOTIVO.: DISTRATO - A PEDIDO/PROC.ENCAMINHADO EM19/07/2006

Em.....: 14/02/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 15 de Novembro de 2006.

Ana Carla Muniz

Secretaria de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

A Secretaria de Estado de Educacao

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 357138/3522 - CANC. CONTR. TEMP. PROFISSIONAL EDUC. BASICA-FUNCAO PROFESSOR-A

CONTRATO N. 16/SEDUC/28190/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000020068921278 DATA: 30/04/2006

CONTRATADO...: (324260032) ODETE FERNANDES SANTOS

MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS ENS. MEDIO

Em.....: 30/04/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28191/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 00000069782006 DATA: 31/05/2006

CONTRATADO...: (373900171) GERMANA MARIA DA SILVA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 31/05/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28192/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 00001200611497 DATA: 31/05/2006

CONTRATADO...: (387660267) JOELSON BENEDITO DE SOUZA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 31/05/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28193/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000020061586244 DATA: 19/05/2006

CONTRATADO...: (467860246) ROSMARY DE ALMEIDA ALCANTARA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 19/05/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28194/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006156010 DATA: 02/06/2006

CONTRATADO...: (489670113) IVANY GOMES ARRUDA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 02/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28195/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006158631 DATA: 09/06/2006

CONTRATADO...: (605340242) VASTI ALEXANDRE DA SILVA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 09/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28196/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000001576372006 DATA: 26/06/2006

CONTRATADO...: (612040070) GRACIELY SILVA DE ALMEIDA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 26/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28197/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006157637 DATA: 26/06/2006

CONTRATADO...: (612040089) GRACIELY SILVA DE ALMEIDA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 26/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28198/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000020061576556 DATA: 09/07/2006

CONTRATADO...: (628710151) ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 09/07/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28199/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006141858 DATA: 21/06/2006

CONTRATADO...: (646210076) ALICE FERREIRA MENDES

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 21/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28200/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000000000182656 DATA: 24/05/2006

CONTRATADO...: (671780166) CLEONICE DOS SANTOS LOPES ASSUNCAO

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 24/05/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28201/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000020061591856 DATA: 10/07/2006

CONTRATADO...: (969130040) GRACIELE CRISTINA TAFAREL

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 10/07/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28202/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000020061591857 DATA: 10/07/2006

CONTRATADO...: (969130058) GRACIELE CRISTINA TAFAREL

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 10/07/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28203/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000020061591859 DATA: 10/07/2006

CONTRATADO...: (969130066) GRACIELE CRISTINA TAFAREL

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 10/07/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28204/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006156028 DATA: 02/06/2006

CONTRATADO...: (1005760079) CARLOS ALBERTO L GANGUILHET

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 02/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28205/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006164431 DATA: 07/06/2006

CONTRATADO...: (1029290099) JULIANA SANTANA DE CUNHA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 07/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28206/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 00000200616496 DATA: 12/06/2006

CONTRATADO...: (1029380055) PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SABALA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 12/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28207/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006180029 DATA: 31/05/2006

CONTRATADO...: (1097540046) ALTAMIR FRAGA ALVES

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 31/05/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28208/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000020068913900 DATA: 14/02/2006

CONTRATADO...: (1099620071) GILMAR ALEXANDRE DA SILVA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 14/02/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28209/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006132595 DATA: 30/04/2006

CONTRATADO...: (1105920078) MAIRA FABIANA DE JESUS DELGADO

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/04/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28210/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000008918302006 DATA: 14/07/2006

CONTRATADO...: (1112250066) SEBASTIAO CORREIA PIMENTA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 14/07/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28211/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000020061832533 DATA: 22/06/2006

CONTRATADO...: (1165890051) ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 22/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28212/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000020061826888 DATA: 22/05/2006

CONTRATADO...: (1207900050) ANDRE DE LIMA PEREIRA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 22/05/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28213/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000020061826888 DATA: 22/05/2006

CONTRATADO...: (1207900068) ANDRE DE LIMA PEREIRA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 22/05/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28214/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 00002006164412 DATA: 30/06/2006
 CONTRATADO... (1243190075) ALTAIR GLAVINA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em..... 30/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28215/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006132609 DATA: 30/04/2006
 CONTRATADO... (1252990054) JULIANE ROGONNI FERRARI
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em..... 30/04/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28216/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006157662 DATA: 11/06/2006
 CONTRATADO... (1258150040) INEZ SILVA FERNANDES DE SOUZA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em..... 11/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28217/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006151723 DATA: 11/06/2006
 CONTRATADO... (1263420068) WILLIAM DE OLIVEIRA DUARTE
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em..... 11/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28218/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006155218 DATA: 22/06/2006
 CONTRATADO... (1283210018) EDER ALBERTO BIANI TORRES
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em..... 22/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28219/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006157888 DATA: 29/06/2006
 CONTRATADO... (1308910018) NARIELY FRANCISCA DE PAULA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em..... 29/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28220/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006157889 DATA: 29/06/2006
 CONTRATADO... (1308910026) NARIELY FRANCISCA DE PAULA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em..... 29/06/2006
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 15 de Novembro de 2006.
 Ana Carla Muniz
 Secretaria de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao
 A Secretaria de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 359130/3530 - CANC. CONTR. TEMP. PROFISSIONAL DA EDUC. BASICA - FUNCAO PROFESSOR
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28221/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006164415 DATA: 30/06/2006
 CONTRATADO... (256810206) MARIA DE FATIMA ROCHA RAMOS
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em..... 30/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28222/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002200546235 DATA: 08/05/2006
 CONTRATADO... (405100221) NARCISO CORREA LIMA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em..... 08/05/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28223/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 2006133487 DATA: 05/07/2006
 CONTRATADO... (560010265) CRESCENCIA NARCISA DE LIMA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em..... 22/05/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28224/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006156002 DATA: 02/06/2006
 CONTRATADO... (561880123) SELMA DOS ANJOS FEITOSA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em..... 02/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28225/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00000200546235 DATA: 08/05/2006
 CONTRATADO... (586640207) SANDRA ELIANA SANCHES FERLETE
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em..... 08/05/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28226/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00003200546235 DATA: 08/05/2006
 CONTRATADO... (731410190) LISIS CIBELE MEDINA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em..... 08/05/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28227/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 000020061512711 DATA: 31/07/2006
 CONTRATADO... (750170140) AGUINALDO FERLETE JUNIOR
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em..... 31/07/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28228/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00000101542006 DATA: 03/04/2006
 CONTRATADO... (758740085) JOSE FERREIRA COSTA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em..... 03/04/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28229/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006151638 DATA: 18/06/2006
 CONTRATADO... (992940168) MARLI DE SOUZA LUZ
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em..... 18/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28230/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 000020061497614 DATA: 08/06/2006
 CONTRATADO... (1025970095) HILDA MOREIRA DE SOUZA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em..... 08/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28231/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006164394 DATA: 02/06/2006
 CONTRATADO... (1057740400) SIMONE GOMES DOS SANTOS
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em..... 02/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28232/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006164299 DATA: 12/06/2006
 CONTRATADO... (1086750060) JOCIANE RICARDA DE ARRUDA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em..... 12/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28233/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006164435 DATA: 30/06/2006
 CONTRATADO... (1243190121) ALTAIR GLAVINA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em..... 30/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28234/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006169060 DATA: 29/06/2006
 CONTRATADO... (1264600035) ANDREIA DONIZETE FIDANZA
 MOTIVO.: DISTRATO

Em..... 29/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28235/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006155205 DATA: 22/06/2006
 CONTRATADO... (1283210026) EDER ALBERTO BIANI TORRES
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em..... 22/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28236/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006491500 DATA: 14/02/2006
 CONTRATADO... (1302250016) ELIS REGINA BEDIN BIASOTTO
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em..... 14/02/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28237/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006158675 DATA: 26/06/2006
 CONTRATADO... (1302430022) TULIO GADOTTI
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em..... 26/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28238/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 000001578882006 DATA: 29/06/2006
 CONTRATADO... (1308910034) NARIELY FRANCISCA DE PAULA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em..... 29/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28239/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006164388 DATA: 30/06/2006
 CONTRATADO... (1313160013) ZITA ANA BRAND
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em..... 30/06/2006
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 15 de Novembro de 2006.
 Ana Carla Muniz
 Secretaria de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

A Secretaria de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 361135/3522 - CANC. CONTR. TEMP. PROFISSIONAL DA EDUC. BASICA MOTIVO DE URGEN
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28240/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006164698 DATA: 30/06/2006
 CONTRATADO... (138410038) MARIA APARECIDA PEREIRA
 MOTIVO.: DISTRATO - DISTRATO
 Em..... 30/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28241/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 000001916612006 DATA: 20/06/2006
 CONTRATADO... (976310058) MARIA OLIVEIRA LIMA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em..... 20/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28242/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006205991 DATA: 19/04/2006
 CONTRATADO... (1116310098) JOSICLEIA PEREIRA
 MOTIVO.: DISTRATO - A SERVIDORA SOLICITOU DISTRATO POR TER MUDADO DE MUNICIPIO.
 Em..... 19/04/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28243/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 000200600195220 DATA: 30/06/2006
 CONTRATADO... (1247790026) ANDREILINA MARTA DE SOUZA OLIVEIRA
 MOTIVO.: DISTRATO - DISTRATO OCORRIDO POR MOTIVO E OBITO NO DIA 29/06/06, CONFORME
 CERTIDAO ANEXADA NO PROCESSO DE CONTRATO DE MARIA AUXILIADORA LACE
 RDA CINTRA.
 Em..... 30/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28244/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 000001576282006 DATA: 30/06/2006
 CONTRATADO... (1284940010) KATIUSCIA FERREIRA DE SOUZA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em..... 30/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28245/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 000001578752006 DATA: 30/06/2006
 CONTRATADO... (1301450011) KALINE TODESCATTO
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em..... 30/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28246/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 000001586652006 DATA: 29/06/2006
 CONTRATADO... (1303060016) MARINA PEREIRA ALMEIDA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em..... 29/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28247/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 000001577962006 DATA: 10/07/2006
 CONTRATADO... (1305820018) LUIZA LUCIA DA SILVA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em..... 10/07/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28248/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006165979 DATA: 30/06/2006
 CONTRATADO... (1309740019) LILLIAN DA SILVA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em..... 30/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28249/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 000002609512006 DATA: 22/06/2006
 CONTRATADO... (1314820017) ROSIMEIRE FERREIRA LEITE
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em..... 22/06/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 15 de Novembro de 2006.

Ana Carla Muniz
 Secretaria de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

A Secretaria de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 783137/3522 - CANC. CONTR. TEMPORARIA PROFESSOR - FUNDEF - 1 A 4
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28250/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00000159712006 DATA: 31/05/2006
 CONTRATADO... (373900180) GERMANA MARIA DA SILVA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em..... 31/05/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28251/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 000002006212083 DATA: 09/06/2006
 CONTRATADO...: (1301900017) CACIRENE MEDEIROS DA SILVA
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 09/06/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 15 de Novembro de 2006.
 Ana Carla Muniz
 Secretaria de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

A Secretaria de Estado de Educacao

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 784133/3522 - CANC DE CONTR. TEMPORARIO PROFESSOR FUNDEF - 5 A 8

CONTRATO N. 16/SEDUC/28252/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 000002006160699 DATA: 30/06/2006
 CONTRATADO...: (6040039) JANE MARIA GOULART

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28253/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 000000000191338 DATA: 14/06/2006
 CONTRATADO...: (343910292) MARIA LUZINETE DE SOUSA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 14/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28254/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00000055662006 DATA: 31/05/2006
 CONTRATADO...: (373900163) GERMANA MARIA DA SILVA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 31/05/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28255/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 000002006181926 DATA: 17/11/2006
 CONTRATADO...: (387660275) JOELSON BENEDITO DE SOUZA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 31/05/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28256/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00000200160744 DATA: 30/06/2006
 CONTRATADO...: (405180080) NELSON FRANCESCHI

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28257/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006160744 DATA: 30/06/2006
 CONTRATADO...: (405180110) NELSON FRANCESCHI

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28258/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 000002006149689 DATA: 15/05/2006
 CONTRATADO...: (454500076) JEANE QUINTEIRO UCHOA LIMA DE SOUZA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 15/05/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28259/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 000001989012006 DATA: 01/03/2006
 CONTRATADO...: (495320072) VALERIA APARECIDA CAMPAROTO FARIA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 01/03/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28260/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 000000000182953 DATA: 24/05/2006
 CONTRATADO...: (542040255) MARIA CELIA DE OLIVEIRA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 24/05/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28261/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 000002006160739 DATA: 30/06/2006
 CONTRATADO...: (561000093) MARISTELA GARCIA PEREIRA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28262/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 000002006182709 DATA: 27/05/2006
 CONTRATADO...: (566030233) CICERA BARBOSA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 27/05/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28263/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 000002006112378 DATA: 20/05/2006
 CONTRATADO...: (600590119) NILSON JOSE BRASILIANO

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 20/05/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28264/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 000020061586311 DATA: 09/06/2006
 CONTRATADO...: (605340250) VASTI ALEXANDRE DA SILVA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 09/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28265/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 000002006156789 DATA: 31/05/2006
 CONTRATADO...: (618450157) ROSANGELA MANSANO ARTERO

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 31/05/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28266/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 000002006177680 DATA: 26/06/2006
 CONTRATADO...: (623540193) ELIDIA SILVA CORREA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 26/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28267/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 000002006157655 DATA: 09/07/2006
 CONTRATADO...: (628710143) ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 09/07/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28268/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 000002006160691 DATA: 30/06/2006
 CONTRATADO...: (674390067) CLODOMIR DE SOUZA MACEDO

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28269/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 000020060187234 DATA: 27/05/2006
 CONTRATADO...: (680810072) DAILZE LUZIA DA CRUZ

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 27/05/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28270/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 000002006149694 DATA: 15/05/2006
 CONTRATADO...: (687350174) ELIANE DE ARRUDA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 15/05/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28271/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 000002006164697 DATA: 30/06/2006
 CONTRATADO...: (690770057) CRISTIANI AGUIAR MORAES

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28272/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006160682 DATA: 12/07/2006

CONTRATADO...: (747180261) MARIA CRISTINA FAVERO

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 12/07/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28273/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006160685 DATA: 12/07/2006

CONTRATADO...: (747180288) MARIA CRISTINA FAVERO

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 12/07/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28274/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 00000200660194 DATA: 28/02/2006

CONTRATADO...: (747740240) EDNA TAVARES GODOI FINHEIRO

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 28/02/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28275/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000000000191345 DATA: 14/06/2006

CONTRATADO...: (751690368) MARCIA CRISTINA BOLDRIN FAEZ

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 14/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28276/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006142757 DATA: 14/02/2006

CONTRATADO...: (762980079) MARIZETH DE AMORIM CAMPOS

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 14/02/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28277/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006149715 DATA: 15/05/2006

CONTRATADO...: (784090220) LUCILENE DE ARAUJO P DE ALMEIDA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 15/05/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28278/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006157800 DATA: 30/06/2006

CONTRATADO...: (869330110) DENISE APARECIDA DE SOUZA NANTES

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28279/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006149686 DATA: 15/05/2006

CONTRATADO...: (916380211) ACELMO DE JESUS BRITO

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 15/05/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28280/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000000000191326 DATA: 14/06/2006

CONTRATADO...: (928690083) ANA CARLA NOGUEIRA CARDOSO

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 14/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28281/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000000000191385 DATA: 14/06/2006

CONTRATADO...: (929490100) ELIOFABIA MENEZES FRANCA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 14/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28282/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006160676 DATA: 14/02/2006

CONTRATADO...: (946900140) ROBERTO TEODORO SOUTO

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 14/02/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28283/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006159185 DATA: 10/07/2006

CONTRATADO...: (969130031) GRACIELE CRISTINA TAFAREL

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 10/07/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28284/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000020061591858 DATA: 10/07/2006

CONTRATADO...: (969130074) GRACIELE CRISTINA TAFAREL

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 10/07/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28285/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006220267 DATA: 30/06/2006

CONTRATADO...: (982200188) LUCIANA GONCALVES VALENTE

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28286/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006149719 DATA: 15/05/2006

CONTRATADO...: (983440042) PRISCILA DAROLT

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 15/05/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28287/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006156792 DATA: 31/05/2006

CONTRATADO...: (998160067) MARCO JOSE DA SILVA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 31/05/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28288/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000020061607121 DATA: 30/06/2006

CONTRATADO...: (1013920047) GILMA APARECIDA DOS SANTOS

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28289/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006160694 DATA: 30/06/2006

CONTRATADO...: (1101720040) ENEDIR FELISBERTO DA SILVA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28290/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000008918292006 DATA: 14/07/2006

CONTRATADO...: (1112250074) SEBASTIAO CORREIA PIMENTA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 14/07/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28291/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000020061607153 DATA: 30/06/2006

CONTRATADO...: (1122930086) VALDENOR SANTOS OLIVEIRA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28292/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006160715 DATA: 30/06/2006

CONTRATADO...: (1122930108) VALDENOR SANTOS OLIVEIRA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28293/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000000000160704 DATA: 30/06/2006

CONTRATADO...: (1122940057) LUCIENE LECIA LUCCHETTI

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28294/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006156764 DATA: 31/05/2006

CONTRATADO...: (1127740048) MIRIAN DO NASCIMENTO FRANCHINI

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 31/05/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28295/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006211337 DATA: 26/06/2006

CONTRATADO...: (1133370060) SANDRO FERNANDES DA CRUZ

Em.....: 26/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28296/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006142200 DATA: 02/06/2006
 CONTRATADO...: (1137140043) LUNIGREICE NASCIMENTO DA CRUZ
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 02/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28297/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006191658 DATA: 09/05/2006
 CONTRATADO...: (1144920059) NOEMI DOS REIS CORREA
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 09/05/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28298/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006156780 DATA: 31/05/2006
 CONTRATADO...: (1151550059) IVANIL FERNANDES DA SILVA
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 31/05/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28299/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006201037 DATA: 30/04/2006
 CONTRATADO...: (1156530030) GLEUDSON DIAS GUIMARAES
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/04/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28300/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006156035 DATA: 09/06/2006
 CONTRATADO...: (1156870116) EVAIR CLAUDIO DE LARA
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 09/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28301/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006162961 DATA: 22/06/2006
 CONTRATADO...: (1165890060) ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 22/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28302/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006142749 DATA: 14/02/2006
 CONTRATADO...: (1174810081) CIBELE MARCIA POMPEO DE CAMPOS
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 14/02/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28303/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006160669 DATA: 26/06/2006
 CONTRATADO...: (1182920036) GISELE FERREIRA FRANCO
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 26/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28304/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006182688 DATA: 22/05/2006
 CONTRATADO...: (1207900076) ANDRE DE LIMA PEREIRA
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 22/05/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28305/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006158641 DATA: 27/06/2006
 CONTRATADO...: (1208060055) RONALDO FRANCISCO PAJEU
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 27/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28306/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 000020061586410 DATA: 27/06/2006
 CONTRATADO...: (1208060080) RONALDO FRANCISCO PAJEU
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 27/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28307/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00001812302006 DATA: 30/06/2006
 CONTRATADO...: (1209130057) MARIA SILVANA JACINTO ARAUJO
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28308/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006166454 DATA: 30/06/2006
 CONTRATADO...: (1211750032) LUCIANA AGUILERA
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28309/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006166392 DATA: 29/06/2006
 CONTRATADO...: (1215440038) AUGUSTO GONCALVES DA SILVA NETO
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 29/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28310/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006166379 DATA: 29/06/2006
 CONTRATADO...: (1215450033) ELAINE CRISTINA BUFON
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 29/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28311/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006164421 DATA: 30/06/2006
 CONTRATADO...: (1219410044) CLEYDSON PERERIA ROSA
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28312/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006201160 DATA: 28/02/2006
 CONTRATADO...: (1241060050) HELOISA HELENA RIBEIRO DE MIRANDA
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 28/02/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28313/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006111497 DATA: 30/05/2006
 CONTRATADO...: (1245110028) ADRIANA GRANDINI HUNNICUTT
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/05/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28314/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 000020061607154 DATA: 30/06/2006
 CONTRATADO...: (1249710020) VANESSA ROBERTA TONIAZZO
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28315/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006156760 DATA: 31/05/2006
 CONTRATADO...: (1258990048) VALERIA FATIMA P A CASTRO NUNES
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 31/05/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28316/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006168904 DATA: 31/05/2006
 CONTRATADO...: (1259450020) ELINE VIEIRA SILVA SOUSA
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 31/05/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28317/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006156751 DATA: 31/05/2006
 CONTRATADO...: (1262630026) BRUNA CHAGAS BIZELLI
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 31/05/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28318/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006994090 DATA: 20/04/2006
 CONTRATADO...: (1268140055) JANAINA PAULA SILVA RIBEIRO
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 20/04/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28319/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00000000161045 DATA: 17/05/2006
 CONTRATADO...: (1272820049) ADRIANA FERREIRA GANDA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 17/05/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28320/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006160722 DATA: 30/06/2006
 CONTRATADO...: (1281420015) MAIRA TATIANI SOUZA RAMOS
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28321/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006171632 DATA: 26/06/2006
 CONTRATADO...: (1305480039) VANIA LUCIA SOUSA
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 26/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28322/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006162437 DATA: 30/06/2006
 CONTRATADO...: (1306370016) KEILA PAULA SOUZA DIAS
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/06/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 15 de Novembro de 2006.

Ana Carla Muniz
 Secretaria de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

A Secretaria de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 789135/3530 - CANC. DE CONTR. TEMP. DE PROFESSOR SUBSTITUTO FUNDEF 1A4

CONTRATO N. 16/SEDUC/28323/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 000020061474467 DATA: 27/06/2006
 CONTRATADO...: (10170103) MARLENE GONCALVES DE ABREU
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 27/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28324/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006171235 DATA: 27/06/2006
 CONTRATADO...: (346820065) LUZIA ALMEIDA DA SILVA
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 27/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28325/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006166357 DATA: 30/06/2006
 CONTRATADO...: (630430020) NEUSA CERVIERI
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28326/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006212101 DATA: 23/05/2006
 CONTRATADO...: (662620127) MARIA APARECIDA CARVALHO PEREIRA
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 23/05/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28327/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006162416 DATA: 14/03/2006
 CONTRATADO...: (736630058) JOANIL EDUARDA DE SOUZA
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 14/03/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28328/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006162417 DATA: 13/04/2006
 CONTRATADO...: (736630066) JOANIL EDUARDA DE SOUZA
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 13/04/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28329/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006158573 DATA: 09/06/2006
 CONTRATADO...: (847990036) IVANILDE CONCEICAO DE ARAUJO
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 09/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28330/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006172216 DATA: 30/06/2006
 CONTRATADO...: (920990126) LOEDIR MARIANA DE ARRUDA MARQUES
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28331/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006158661 DATA: 23/06/2006
 CONTRATADO...: (938430068) PATRICIA DAMARCHI
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 23/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28332/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006157647 DATA: 22/05/2006
 CONTRATADO...: (995630070) ANA LUCIA NUNES SILVA DE ARRUDA
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 22/05/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28333/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006885202 DATA: 14/02/2006
 CONTRATADO...: (1054780070) JOAO PAULO SILVA SOUZA
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 14/02/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28334/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006164484 DATA: 30/05/2006
 CONTRATADO...: (1070890089) VAINA MARIA FERREIRA LIMA
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/05/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28335/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 000001912302006 DATA: 30/06/2006
 CONTRATADO...: (1209130030) MARIA SILVANA JACINTO ARAUJO
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28336/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006159190 DATA: 25/05/2006
 CONTRATADO...: (1210570030) ZULEIDE APARECIDA MICHELS
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 25/05/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28337/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006162425 DATA: 30/06/2006
 CONTRATADO...: (1219410036) CLEYDSON PERERIA ROSA
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28338/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 00002006147875 DATA: 25/06/2006
 CONTRATADO...: (1219530023) ANA CECILIA MORAES ASCHAR
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 25/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/28339/2006 DE: 17/11/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 000020061624378 DATA: 30/06/2006

CONTRATADO..: (1306370024) KEILA PAULA SOUZA DIAS

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/06/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 15 de Novembro de 2006.

Ana Carla Muniz
Secretaria de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

A Secretaria de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 790133/3530 - CANCELAMENTO DE CONTR. TEMP. PROFESSOR SUBSTITUTO FUNDEF 5A

CONTRATO N. 16/SEDUC/28340/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006158624 DATA: 19/05/2006

CONTRATADO..: (467860254) ROSMARY DE ALMEIDA ALCANTARA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 19/05/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28341/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000001200546235 DATA: 08/05/2006

CONTRATADO..: (586640223) SANDRA ELIANA SANCHES FERLETE

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 08/05/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28342/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006220304 DATA: 30/06/2006

CONTRATADO..: (594720206) ILSON MOREIRA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28343/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006160744 DATA: 30/06/2006

CONTRATADO..: (674390059) CLODOMIR DE SOUZA MACEDO

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28344/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006185263 DATA: 27/05/2006

CONTRATADO..: (748960368) CRISTINNE DOS SANTOS PINHEIRO

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 27/05/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28345/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006151271 DATA: 31/07/2006

CONTRATADO..: (750170158) AGUINALDO FERLETE JUNIOR

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 31/07/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28346/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000012006201144 DATA: 28/02/2006

CONTRATADO..: (782590284) ROSANGELA CARVALHO DE FREITAS

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 28/02/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28347/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006164315 DATA: 30/06/2006

CONTRATADO..: (789290049) ROSA DE LIMA PEREIRA RODRIGUES

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28348/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006220240 DATA: 30/06/2006

CONTRATADO..: (861110145) ANTONIA MARIA FRANCO

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28349/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006157652 DATA: 25/05/2006

CONTRATADO..: (874730112) ADRIELE DA SILVA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 25/05/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28350/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000000000166029 DATA: 26/05/2006

CONTRATADO..: (886650240) ELISANGELA MOREIRA PORTO SANTOLIN

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 26/05/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28351/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006668562 DATA: 15/03/2006

CONTRATADO..: (898170150) HERLON DA SILVA REZENDE

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 15/03/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28352/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000001585592006 DATA: 25/06/2006

CONTRATADO..: (979110220) DHIANE CHEILA DA SILVA BERGAMINI

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 25/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28353/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000015855912006 DATA: 25/06/2006

CONTRATADO..: (979110246) DHIANE CHEILA DA SILVA BERGAMINI

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 25/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28354/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000020061497613 DATA: 08/06/2006

CONTRATADO..: (1025970109) HILDA MOREIRA DE SOUZA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 08/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28355/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000020068913705 DATA: 14/02/2006

CONTRATADO..: (1099620063) GILMAR ALEXANDRE DA SILVA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 14/02/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28356/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006156771 DATA: 31/05/2006

CONTRATADO..: (1127740056) MIRIAN DO NASCIMENTO FRANCHINI

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 31/05/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28357/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000001140120062 DATA: 01/06/2006

CONTRATADO..: (1174140191) HARRIET MARQUES DE SOUZA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 01/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28358/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006164264 DATA: 23/06/2006

CONTRATADO..: (1188100103) CRISTINE GRENZEL

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 23/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28359/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006169059 DATA: 29/06/2006

CONTRATADO..: (1210780043) MIRIAN CARONI

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 29/06/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28360/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006149714 DATA: 15/05/2006

CONTRATADO..: (1227740066) CLARINDA LODIS DE CARVALHO

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 15/05/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28361/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006185274 DATA: 27/05/2006

CONTRATADO..: (1287530025) ANTONIO MARCOS PEREIRA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 27/05/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/28362/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006171822 DATA: 30/06/2006

CONTRATADO..: (1301020025) ROSAN CHAVES SILVA JUNIOR

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/06/2006

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,

em Cuiaba, 15 de Novembro de 2006.

Ana Carla Muniz

Secretaria de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

A Secretaria de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 791130/3530 - CANC CONTR TEMP PROFESSOR SUBSTITUTO - FUNDEF EDUC ESP

CONTRATO N. 16/SEDUC/28363/2006 DE: 17/11/2006

NUMR. PROTOCOLO: 000002006215050 DATA: 30/06/2006

CONTRATADO..: (1060640047) ADILENE DE ASSUNCAO

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/06/2006

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,

em Cuiaba, 15 de Novembro de 2006.

Ana Carla Muniz

Secretaria de Estado de Educacao

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 03/SES/00541/2006 DE: 17/11/2006

O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 28002/256 - APOSTILA DE NOME

Processo Numr.: 0.309.412-5

NOME.....: (429870027) SUELY AUXILIADORA RODRIGUES DE AGUIAR

A Partir de.: 06/10/2006

Nome Apostilado: SUELY AUXILIADORA RODRIGUES

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,

em Cuiaba, 15 de Novembro de 2006.

Augustinho Moro

Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00542/2006 DE: 17/11/2006

O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 105007/1066 - LICENCA A GESTANTE

Processo Numr.: 0.309.066-0

NOME.....: (954450019) CLAUDILENE FONSECA MATTOS

A Partir de.: 24/09/2006 Ate 21/01/2007

Processo Numr.: 0.309.702-5

NOME.....: (932960014) DELMA REGINA DELLA RIVA

A Partir de.: 20/09/2006 Ate 17/01/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,

em Cuiaba, 15 de Novembro de 2006.

Augustinho Moro

Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00543/2006 DE: 17/11/2006

O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 0.307.817-2

NOME.....: (366790021) ANAMARIA MESQUITA CORREA DA COSTA

A Partir de.: 07/08/2006 Ate 05/09/2006

Processo Numr.: 0.308.543-7

NOME.....: (1189900014) APARECIDA NATIA PINTO DE ARRUDA

A Partir de.: 11/09/2006 Ate 15/09/2006

Processo Numr.: 0.309.701-6

NOME.....: (430820011) BENTA CONCEICAO MARCELINO

A Partir de.: 02/10/2006 Ate 16/10/2006

Processo Numr.: 0.309.788-5

NOME.....: (955960010) CLAUDIO CEZAR DE SOUZA NEVES

A Partir de.: 23/09/2006 Ate 06/11/2006

Processo Numr.: 0.308.870-8

NOME.....: (560870035) DIVINA MARIA DO CARMO

A Partir de.: 14/09/2006 Ate 20/09/2006

Processo Numr.: 0.307.569-8

NOME.....: (572040105) EDNA DUARTE

A Partir de.: 30/07/2006 Ate 12/08/2006

Processo Numr.: 0.307.566-1
 NOME..... (951060015) FRANCISCA DE PAULA CHAVES GOMES
 A Partir de.: 27/07/2006 Ate 13/08/2006
 Processo Numr.: 0.304.376-9
 NOME..... (417270020) GILZA MARIA DA SILVA FREIRA CORDEIRO
 A Partir de.: 05/07/2006 Ate 27/07/2006
 Processo Numr.: 0.307.565-2
 NOME..... (944530010) GLAUCIA BENEDITA MALHEIROS
 A Partir de.: 02/08/2006 Ate 17/08/2006
 Processo Numr.: 0.309.574-4
 NOME..... (948510013) JAIR OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO
 A Partir de.: 20/09/2006 Ate 04/10/2006
 Processo Numr.: 0.302.629-4
 NOME..... (422260029) JUCELIA CLARA NUNES DE SOUZA
 A Partir de.: 03/07/2006 Ate 12/07/2006
 Processo Numr.: 0.308.867-4
 NOME..... (694410020) KELSILENE SOLER
 A Partir de.: 15/08/2006 Ate 22/08/2006
 Processo Numr.: 0.308.869-2
 NOME..... (590490010) LOURDES MARIA BALIEIRO
 A Partir de.: 26/08/2006 Ate 01/09/2006
 Processo Numr.: 0.309.075-8
 NOME..... (417170017) LUZIA DE FATIMA XAVIER CHABEL
 A Partir de.: 18/09/2006 Ate 21/09/2006
 Processo Numr.: 0.308.873-5
 NOME..... (861930010) MARIA BIZERRA MANO
 A Partir de.: 23/09/2006 Ate 22/10/2006
 Processo Numr.: 0.309.551-3
 NOME..... (424830019) MARTA VANTINI MACON
 A Partir de.: 11/09/2006 Ate 29/09/2006
 Processo Numr.: 0.309.158-0
 NOME..... (309170028) ROSEMARY TAQUES BARRETO
 A Partir de.: 20/09/2006 Ate 19/10/2006
 Processo Numr.: 0.309.063-3
 NOME..... (952270013) SILVANIA IRES COSTA
 A Partir de.: 21/09/2006 Ate 05/10/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRADA-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 15 de Novembro de 2006.

Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00544/2006 DE: 17/11/2006

O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 110124/1104 - PRORROGACAO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 0.309.056-3
 NOME..... (1183610014) ADARZIZA DOURADO DA SILVA
 Em..... 26/09/2006
 Data Evento.: Final - 24/11/2006

Processo Numr.: 0.309.703-4
 NOME..... (759530025) AMELIA BEATRIZ CAMARA VIDAL
 Em..... 29/09/2006
 Data Evento.: Final - 28/10/2006

Processo Numr.: 0.309.728-3
 NOME..... (810710013) BENEDITO GONCALO DUARTE
 Em..... 23/09/2006
 Data Evento.: Final - 22/10/2006

Processo Numr.: 0.309.711-3
 NOME..... (944580017) CELIA COSTA SANTOS
 Em..... 30/09/2006
 Data Evento.: Final - 28/11/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRADA-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 15 de Novembro de 2006.

Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00545/2006 DE: 17/11/2006

O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo Numr.: 0.309.714-0
 NOME..... (965500012) ALESSANDRA BARBARA PEREIRA LEITE
 A Partir de.: 13/09/2006 Ate 20/09/2006

Processo Numr.: 0.309.726-5
 NOME..... (932200010) ANDRELLINA GUIA DE ALMEIDA
 A Partir de.: 21/09/2006 Ate 25/09/2006

Processo Numr.: 0.307.570-4
 NOME..... (940890011) EDINA AUGUSTA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006

Processo Numr.: 0.309.723-8
 NOME..... (933080018) ELIEL LATORRACA DO CARMO
 A Partir de.: 28/09/2006 Ate 27/10/2006

Processo Numr.: 0.309.706-1
 NOME..... (1274100019) PATRICIA HATSUMI YASHIRO HOSIDA
 A Partir de.: 25/09/2006 Ate 24/10/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRADA-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 15 de Novembro de 2006.

Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00546/2006 DE: 17/11/2006

O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 286.126-5
 NOME..... (433840013) DILMA MARIA DE PAULA
 A Partir de.: 01/04/2006 Ate 30/04/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90	18/05/1998	17/05/2003
Processo Numr.: 290.255-3		
NOME..... (824920015) LUCIA DE FATYIMA OLIVEIRA VASCONCELOS		
A Partir de.: 11/07/2006 Ate 09/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	10/06/1998	09/06/2003
Processo Numr.: 303.621-9		
NOME..... (435230026) NILCEIA DE ALEMBERG SOARES POMMOT MAIA		
A Partir de.: 03/11/2006 Ate 31/01/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	01/09/2000	31/08/2005

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRADA-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 15 de Novembro de 2006.

Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00547/2006 DE: 17/11/2006

O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 1051008/9318 - LICENCA GESTANTE / SEGURADOS INSS

Processo Numr.: 0.309.756-6

NOME..... (679410023) DANIELA ALVES DE ALMEIDA MARTINS
 A Partir de.: 20/09/2006 Ate 17/01/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRADA-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 15 de Novembro de 2006.

Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00548/2006 DE: 17/11/2006

O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 1200003/10413 - LICENCA A ADOTENTE / SEGURADO INSS

Processo Numr.: 0.303.302-7

NOME..... (1244160013) ELIZAMA VIEGAS DE ARRUDA
 A Partir de.: 02/08/2006 Ate 01/10/2006

Dependente Nascimento

MARIA EDUARDA DA SILVA 19/03/2005

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRADA-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 15 de Novembro de 2006.

Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/IMEQ/00065/2006 DE: 17/11/2006

O Superintendente do IMEQ/MT

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1018000/9008 - DESIGNACAO PARA FUNCAO DE CONFIANCA METROLOGICA - IMEQ

Processo Numr.: 6749/2006

NOME..... (87510081) EREONICE SEBASTIANA DA SILVA

A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Cargo/Funcao: 102000018 FCM - C1: 000

Unidade Adm.: 97268 - GERENCIA METROLOGICA DE PRE-MEDIDAS (IMEQ)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRADA-SE.
 IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 15 de Novembro de 2006.

Jair Durigon
 Superintendente do IMEQ/MT

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

PORTARIA N. 03/CEPROTEC/00053/2006 DE: 17/11/2006

O Presidente do CEPROTEC

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 955000/639 - DESIG. EM SUBST. CARGO COM. PROFE. DA EDUC. PROF. E TEC - CEP

Processo Numr.: 276434/2006

NOME..... (1170420033) MAURO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR

A Partir de.: 06/11/2006 Ate 05/12/2006

Cargo/Funcao: 95390014 DAS-4 CEPROTEC
 Substituido.: 1040070024 - FATIMA APARECIDA DE ALMEIDA NUNES
 Unidade Adm.: 83160 - ASSESSORIA TECNICA (CEPROTEC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia,
 em Cuiabá, 15 de Novembro de 2006.
 Luiz Fernando Caldart
 Presidente do CEPROTEC

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia
 PORTARIA N. 03/CEPROTEC/00054/2006 DE: 17/11/2006

O Presidente do CEPROTEC
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 1051008/9318 - LICENÇA GESTANTE / SEGURADOS INSS
 Processo Numr.: 286598/2006
 NOME.....: (682800074) SIMONE DA SILVA LOPES
 A Partir de.: 06/11/2006 Ate 05/03/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia,
 em Cuiabá, 15 de Novembro de 2006.
 Luiz Fernando Caldart
 Presidente do CEPROTEC

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2006/SAD

CREDCIENCIAMENTO: das 15h30m (quinze horas e trinta minutos) às 16h (dezesseis) do dia 01 de dezembro de 2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 16h (dezesseis) do dia 01 de dezembro de 2006.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças de primeira linha ou genuína de diversas marcas de veículos e motocicletas, para atender à frota do Poder Executivo Estadual no Pólo de Cuiabá/Várzea Grande, em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, que o integram e complementam.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
 - Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregões nº (02) da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 16 de novembro de 2006.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2006/SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representada pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 100/2006 - SEMA, de 21/09/2006, publicado no D.O.E. da mesma data, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade: **Pregão Presencial n.º 015/2006/SEMA/MT**, Processo nº 211933/2006/SEMA, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES GRÁFICAS, CONFEÇÃO DE CAPAS PARA PROCESSO** em conformidade com edital, como segue:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR ADJUDICADO
GRÁFICA E EDITORA CENTRO AMÉRICA	R\$ 54.900,00

Cuiabá - MT, 08 de novembro de 2006.

ALAIRCE PEREIRA MAGALHÃES
 Pregoeira - Port. 100/2006 - SEMA/MT

JULIANO RIZENTAL RODRIGUES CARVALHO
 Diretor Executivo do FEMAM
 Ordenador de Despesas da SEMA/MT

REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEJUSP/MT PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2006

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de suporte técnico e manutenção de equipamentos e software com fornecimento de peças, para reposição de equipamentos instalados no Edifício Sede da SEJUSP e da Polícia Judiciária Civil (manutenção do Sistema de Controle e Acesso e Circuito Fechado de Televisão), conforme especificações em Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: **30/11/2006 ÀS 12:00 h (horário Local)**
 LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 01.**
 AQUISIÇÃO DO EDITAL: **www.sad.mt.gov.br**
 INFORMAÇÕES: **SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-5527/3613-5528 - Fax: (0xx) 65-3613-5527**
 PREGOEIRO: **Sandro dos Santos Caillava - Maj BM**
 ORDENADOR DE DESPESAS: **Célio Wilson de Oliveira**

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
 ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2006/SEDUC/PROMED/MEC

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que decidiu cancelar o processo licitatório Pregão Presencial nº. 004/2006/SEDUC/PROMED/MEC, Convênio Federal n.º 838007/2005, que tem como objeto a Contratação de Instituição Formadora para realização de Curso de Especialização Lato Sensu nas áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias, para atender evento específico da SEDUC, face às deliberações e análise técnica da Diretoria de Programas Especiais do Fundo de Desenvolvimento da Educação conjuntamente com a Superintendência de Ensino e Currículo CI 2656/2006/SUEC/SEDUC/MT, tornando sem efeito a publicação do resultado publicado no D.O.E de 15/05/06, bem como, todos os atos administrativos a ele correlatos.

Cuiabá-MT, 14 de Novembro de 2006.

Ana Carla Muniz
 Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
 ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE PREGÃO Nº 054/2006

A Secretaria de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que no **PREGÃO 054/2006**, TR n.º 836/SUEC, para Aquisição de livros didáticos e paradidáticos visando dar suporte teórico e metodológico aos alunos e professores das Escolas do Campo beneficiadas, sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

Lote Único - RPC Livraria e Papelaria Ltda Valor R\$ 53.900,00

Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2006.

Ana Carla Muniz
 Secretária de Estado de Educação

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 006/2005 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 107/2005 - REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.441.389/0001-61, localizada no Centro Político Administrativo, Bloco 05, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso **Sr. AUGUSTINHO MORO** brasileiro, casado, portador do CPF nº 557.41.159.34, RG nº 4.036031.0 SSP/RJ, e de outro lado a empresa, **BLAUSIEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **58.430.828/0001-60**, com sede a **Rodovia Raposo Tavares, n.º 2.833, Bairro Barro Branco, Cotia - SP**, representada neste ato pelo seu Representante Legal, **Sr. FERNANDO MANUEL GOUVEIA**, portador do passaporte nº **329.460** e CPF nº **056.644.277-95**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão nº 107/2005**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial do dia 20/02/2006 e a respectiva homologação, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo dos itens registrados, de acordo com a classificação alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto Estadual nº 7.217/06, em conformidade com as disposições a seguir.

De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 0.304.575-0 e Parecer Jurídico nº 076/2.006, este instrumento tem por escopo alterar o quantitativo da Ata de Registro de Preço nº 006/05, do Pregão Presencial nº 107/05, resultando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em cada item, de acordo com o que prescreve o art.65, § 1º da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e art.86, § 2º do Decreto Estadual nº 7.217/06, senão vejamos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VALOR TOTAL
74	Eritropoetina humana recombinante 1.000 u.i injetável fr/ ampola	FRAS./AMP.	16	ALFAEPOETINA BLAUSIEGEL	R\$ 128,00
75	Eritropoetina humana recombinante 10.000 u.i injetável fr/ ampola	FRAS./AMP.	150	ALFAEPOETINA BLAUSIEGEL	R\$ 6.600,00
76	Eritropoetina humana recombinante 3.000 u.i injetável fr/ ampola	FRAS./AMP.	6.112	ALFAEPOETINA BLAUSIEGEL	R\$ 30.498,88
77	Eritropoetina humana recombinante 4.000 u.i injetável fr/ ampola	FRAS./AMP.	4.050	ALFAEPOETINA BLAUSIEGEL	R\$ 21.991,50
81	Filgrastina 300 mg injetável fr/ ampola	FRAS./AMP.	187	FILGRASTINE BLAUSIEGEL	R\$ 7.480,00
83	Flutamida 250 mg comprimido	COMP.	1.100	TEFLUT BLAUSIEGEL	R\$ 1.045,00

121	Interferon alfa 2ª ou 2b 4.500.000 ou 5.000.000 ui injetável fr/ ampola	AMP.	210	ALFAINTERFERONA BLAUSIEGEL	R\$ 6.090,00
122	Interferon alfa 2 a ou 2b 9.000.000 ui injetável fr/ ampola	AMP.	37	ALFAINTERFERONA BLAUSIEGEL	R\$ 1.240,24

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de 20 de Fevereiro de 2.007, contado da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá – MT, 09 de Outubro de 2006.

AUGUSTINHO MORO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAUDE

FERNANDO MANUEL GOUVEIA DE OLIVEIRA
BLAUSIEGEL IND. E COM. LTDA

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2006**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 220/2005/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 08/11/2006, cujo objeto é **Aquisição de Material Permanente (Processadora automática de mamografia) para atender o Hospital Regional de Rondonópolis**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES	01	01	R\$ 18.700,00

Cuiabá-MT, 17 Novembro de 2006.

Carlos José de Campos
Coordenador de Licitação e Aquisição

Renato Silva da Guia
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº37 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2006/SES/MT
CRENCIAMENTO: A partir das 12:30 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 05 de dezembro de 2006, às 12:30 h.
Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES "IDA E VOLTA" PARA ATENDER A SES E UNIDADES
AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br - (website: Licitações/Pregão Presencial);-Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 – atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia.-Telefones: (xx65)3613-5309 e 3613-5411(fone/fax).
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 03 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2006.

Comissão Permanente de Licitações/SES

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº063 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2006/SES/MT
CRENCIAMENTO: A partir das 12:30 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 30 de novembro de 2006, às 12:30 h.
Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: Aquisição de materiais permanentes para o CERMAC- conforme Anexo I – Termo de Referência do edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br - (website: Licitações/Pregão Presencial);-Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 – atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia.-Telefones: (xx65)3613-5309 e 3613-5411(fone/fax).
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 02 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2006.

Comissão Permanente de Licitações/SES

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – CEPROTEC/MT	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2006 – CEPROTEC/MT	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO CEPROTEC.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME	
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	ATÉ ÀS 15:30 HS (QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 30 / 11 / 2006 – HORÁRIO DE MATO GROSSO

ABERTURA DE PROPOSTA	DE	AS 15:30 HS DO DIA 30/11/2006 - HORÁRIO DE MATO GROSSO
AQUISIÇÃO EDITAL	DO	www.sad.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial) www.ceprotec.mt.gov.br – -Comissão Permanente de Licitação do CEPROTEC/MT, Rua três s/n – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970 – atendimento a partir das 08:00 hs – trazer disquete para cópia – Telefone: (65) 613-5020 e 613-5018.
LOCAL	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – Av. Transversal I, Bloco C-3, Sala 01, Centro Político e Administrativo – Cuiabá – MT	

Cuiabá, 17 de Novembro de 2006

FABIO VIEIRA ALVES
Pregoeiro

LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente – CEPROTEC/MT

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – CEPROTEC/MT		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2006 – CEPROTEC/MT		
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CERIMONIAL PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS DO CEPROTEC/MT	
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME		
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	ATÉ ÀS 12:00 HS (DOZE HORAS) DO DIA 01/ 12 / 2006 – HORÁRIO DE MATO GROSSO	
ABERTURA DE PROPOSTA	DE	AS 12:00 HS DO DIA 01/12/2006 - HORÁRIO DE MATO GROSSO
AQUISIÇÃO EDITAL	DO	www.sad.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial) www.ceprotec.mt.gov.br – -Comissão Permanente de Licitação do CEPROTEC/MT, Rua três s/n – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970 – atendimento a partir das 08:00 hs – trazer disquete para cópia – Telefone: (65) 613-5020 e 613-5018.
LOCAL	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – Av. Transversal I, Bloco C-3, Sala 03, Centro Político e Administrativo – Cuiabá – MT	

Cuiabá, 17 de Novembro de 2006

FABIO VIEIRA ALVES
Pregoeiro

LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente – CEPROTEC/MT

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2006.

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO – CEPROTEC/MT, comunica a **RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão nº 015/2006**, passando a ter a seguinte redação:

NO ANEXO I, Descrição, onde se lê:

SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COPA, MOTORISTA E SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DO CEPROTEC/MT NAS CIDADES DE DIAMANTINO E TANGARÁ DA SERRA, SENDO:

UNIDADE DE DIAMANTINO:

01 SERVENTE;
01 COPEIRA;
01 MOTORISTA;
01 SERVIÇOS GERAIS;

UNIDADE DE TANGARÁ DA SERRA:

01 SERVENTE;
01 COPEIRA;
01 MOTORISTA;
01 SERVIÇOS GERAIS.

LEIA-SE:

SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COPA, MOTORISTA, PORTEIRO E SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DO CEPROTEC/MT NAS CIDADES DE DIAMANTINO E TANGARÁ DA SERRA, SENDO:

UNIDADE DE DIAMANTINO:

02 PESSOAS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PORTEIRO;
04 PESSOAS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA;
02 PESSOAS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE COPEIRA
01 MOTORISTA;
01 SERVIÇOS GERAIS;

UNIDADE DE TANGARÁ DA SERRA:

02 PESSOAS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PORTEIRO;
04 PESSOAS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA;
02 PESSOAS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE COPEIRA
01 MOTORISTA;
01 SERVIÇOS GERAIS;

Em virtude das retificações ao presente Edital, a data para realização de CERTAME PASSA A SER 04/12/2006, com recebimento das Propostas até 04/12/2006, às 12:00 (doze horas), Sala de Pregão nº 03, da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 17 de Novembro de 2006.

FABIO VIEIRA ALVES
Pregoeiro

LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente – CEPROTEC/MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 508/2006 - PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 198/2006 – PGJ, que designou o Dr. **ALEXANDRE DE MATOS GUEDES**, titular da 12ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cuiabá, para coadjuvar os trabalhos das Procuradorias de Justiça, em sua respectiva área de atuação, sem prejuízo das atribuições da Promotoria em que é titular, com efeitos retroativos a 14.07.2006.

Registrada. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 17 de novembro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 509/2006 - PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 442/2006 – PGJ, que designou o Dr. **AMARILDO CEZAR FACHONE**, titular da 5ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Várzea Grande, para coadjuvar os trabalhos das Procuradorias de Justiça, em sua respectiva área de atribuição, com efeitos retroativos a 30.10.2006.

Registrada. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 17 de novembro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

RESENHA DE JULGAMENTOS - CSMP

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01/11/2006

Processo nº 001134-13/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Primavera do Leste-MT. **Assunto:** Peças de Informações nº 11/2005. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000979-01/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Nova Xavantina-MT. **Assunto:** Procedimento nº 06/2004. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000872-01/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Colider-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo nº 01/2006. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000854-01/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Poxoréu-MT. **Assunto:** Peças de Informações nº 03/2006. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000882-01/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Poxoréu-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo 03623/1994. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000147-05/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): ANÔNIMO Assunto: Denúncia Anônima Noticiando Situação de Abandono em que se Encontra do Centro de Convivência "Maria Inês Aud França". **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000528-11/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta-MT. **Assunto:** Irregularidades no funcionamento do Hospital Geral de Alta Floresta. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000531-11/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta. **Assunto:** Irregularidades no Funcionamento do Hospital Aliança. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001088-02/2004 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): Jorge Rocha e 22ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital. **Assunto:** Prática ilegal da advocacia exercida por Itamar Nogueira. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 003527-09/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Tangará da Serra-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo nº 09/2005. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000980-01/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Nova Xavantina-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo nº 07/2006. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000906-01/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Mutum-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo nº 23/2005. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000932-01/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Xavantina-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo nº 10/2005. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000949-01/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Pedra Prata-MT. **Assunto:** Inquérito Civil nº 04/2005. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000849-14/2006 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): 3 Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Tangará da Serra-MT. **Assunto:** Procedimento Investigatório nº 003/2003. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000375-09/2006 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): SEMA e 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Tangará da Serra-MT. **Assunto:** Infração ao Meio Ambiente. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000897-01/2006 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Barra do Garças-MT. **Assunto:** Peças de Informações nº 02/2004. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000866-01/2006 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Cotriguaçu-MT. **Assunto:** Peças de Informações nº 02/2006. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000816-01/2006 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Mutum-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000484-05/2006 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): Pedro Vieira da Silva e 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital. **Assunto:** Procedimento Administrativo. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000846-01/2006 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s):

Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Bugres-MT. **Assunto:** Inquérito Civil Público nº 13/2005. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000836-01/2006 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Bugres-MT. **Assunto:** Inquérito Civil Público nº 07/2005. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000916-01/2006 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): Servidores Municipais Cedidos a Outros Poderes e Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Novo do Parecis-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo Investigatório nº 005/2006. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001049-13/2006 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): Odair Delera e 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Primavera do Leste-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo 06/2004. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000940-01/2006 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de São José dos Quatro Marcos-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo 39/2004. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000169-01/2004 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): Sebastião Gomes e 22ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Cuiabá. **Assunto:** Inquérito Civil nº 55/2004. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000941-01/2006 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Mutum-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000499-02/2006 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): Conceição Aparecida T. Gemosgeshi e 5ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Cuiabá. **Assunto:** Procedimento Administrativo Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 002699-01/2003 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): José Carlos Junqueira de Araújo e 22ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital. **Assunto:** Inquérito Civil 145/2004. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001016-01/2006 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Peixoto de Azevedo-MT. **Assunto:** Crime Ambiental. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001039-01/2006 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Nova Xavantina-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo nº 006/2006. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000280-02/2006 - Relator(a): SIGER TUTIYA Interessado(s): SECRETARIA DE 16ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio da Capital. **Assunto:** Inquérito Civil. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000520-11/2006 - Relator(a): SIGER TUTIYA Interessado(s): Gerência de Vigilância Sanitária de Alta Floresta e 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000796-01/2006 - Relator(a): SIGER TUTIYA Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Mutum-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000236-01/2005 - Relator(a): KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI Interessado(s): Wagner Plaza Machado Júnior – Juiz Substituto da Comarca de Poxoréu e Antonio Rodrigues da Silva – Prefeito Municipal de Poxoréu-MT. **Assunto:** Crime de Desobediência de Ordem Judicial. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

Processo nº 000060-05/2006 - Relator(a): KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI Interessado(s): 12ª Promotoria de Justiça de Defesa do Cidadania da Capital. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

Processo nº 000374-01/2006 - Relator(a): KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Monte Verde-MT. **Assunto:** Procedimento Investigatório Administrativo nº 013/2005. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

Processo nº 000611-01/2006 - Relator(a): KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Chapada dos Guimarães-MT. **Assunto:** Peças de Informações 24/2005. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

Processo nº 000715-11/2006 - Relator(a): KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI Interessado(s): Centro Acadêmico de Ciências Biológicas/UNEMAT e 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar Investigatório. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

Processo nº 000630-01/2006 - Relator(a): KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Poxoréu-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

Processo nº 001240-02/2005 - Relator(a): EDMILSON DA COSTA PEREIRA Interessado(s): 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital. **Assunto:** Procedimento Administrativo e ANP. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

Processo nº 000567-05/2006 - Relator(a): EDMILSON DA COSTA PEREIRA Interessado(s): 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital. **Assunto:** Procedimento Administrativo. **Assunto:** Saúde. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000378-14/2006 - Relator(a): EDMILSON DA COSTA PEREIRA Interessado(s): 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Sinop-MT. **Assunto:** Peças de Informações nº 25/2003. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000903-01/2006 - Relator(a): EDMILSON DA COSTA PEREIRA Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Xavantina-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000907-01/2006 - Relator(a): EDMILSON DA COSTA PEREIRA Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Nova Xavantina-MT. **Assunto:** Peças de Informações nº 09/2006. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000933-01/2006 - Relator(a): EDMILSON DA COSTA PEREIRA Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Mutum-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo nº 09/2005. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000981-01/2006 - Relator(a): EDMILSON DA COSTA PEREIRA Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Itiquira-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000982-01/2006 - Relator(a): EDMILSON DA COSTA PEREIRA Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Juína-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo Investigatório nº 46/2005. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

do relator.
Processo nº 000991-01/2006 - Relator(a): EDMILSON DA COSTA PEREIRA **Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Mutum-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo nº 13/2005. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.
Processo nº 001003-01/2006 - Relator(a): EDMILSON DA COSTA PEREIRA **Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Pedra Preta-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.
Processo nº 008650-10/2006 - Relator(a): EDMILSON DA COSTA PEREIRA **Interessado(s):** Antonio José de Freitas e Promotoria de Justiça de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo **Decisão:** À unanimidade, decidiram pela remessa do Inquérito Civil ao substituto natural do Promotor de Justiça, Dr. Marcelo Malvezzi para proceder novo exame da matéria, nos termos do voto do relator.
Processo nº 000051-01/2006 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** 5ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.
Processo nº 002323-02/2004 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** Conselho Estadual de Educação e 5ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.
Processo nº 000237-01/2006 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Paranatinga-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo Investigatório nº 01/2001. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.
Processo nº 000265-13/2006 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** Alexandre Magno Guinancio Soares e 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Primavera do Leste-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.
Processo nº 000437-01/2006 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** Promotoria de Justiça de São José dos Quatro Marcos-MT. **Assunto:** Inquérito Civil nº 001/2006. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.
Processo nº 000629-01/2006 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Poxoréu-MT. **Assunto:** Inquérito Civil 07/2005. **Decisão:** À unanimidade, não homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.
Processo nº 001218-02/2005 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** 16ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio da Capital. **Assunto:** Procedimento preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.
Processo nº 000073-02/2003 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** 23ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio da Capital. **Assunto:** Inquérito Civil 003/2003 **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.
Processo nº 000216-11/2006 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta-MT. **Assunto:** Inquérito Civil. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.
Processo nº 000277-02/2004 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** 23ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio da Capital. **Assunto:** Inquérito Civil 105/2000. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.
Processo nº 000512-05/2006 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** 12ª Promotoria de Justiça Defesa da Cidadania da Capital. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, não homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.
Processo nº 000569-01/2006 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Diamantino-MT. **Assunto:** Inquérito Civil nº 01/2006. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.
Processo nº 000616-01/2006 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Diamantino-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.
Processo nº 000665-01/2006 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Diamantino-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.
Processo nº 000708-01/2006 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Itiquira-MT. **Assunto:** Peças de Informações nº 02/2006. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.
Processo nº 000742-01/2006 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Bugres-MT. **Assunto:** Inquérito Civil 03/2006. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.
Processo nº 000834-01/2006 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Bugres-MT. **Assunto:** Inquérito Civil 16/2005. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.
Processo nº 000539-01/2006 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Água Boa-MT. **Assunto:** Inquérito Civil nº 003/2005. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.
 Sala de Reuniões, Cuiabá, 01 de Novembro de 2006.

NAUME DENISE NUNES ROCHA MÜLLER
 Procuradora de Justiça
 Secretária do CSMP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº: 044/2006-PGJ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, NAS MODALIDADES DE ACESSOS DEDICADOS E COMPARTILHADOS, COM ALTA DISPONIBILIDADE NOS MUNICÍPIOS DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO conforme especificações do Edital.

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafado, tendo como **VENCEDORAS** as empresas constantes do quadro seguinte:

Empresa	Itens	Valor Total(R\$)
BRASIL TELECOM S/A	1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21 E 22	117.895,00
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A-EMBRATEL	2, 3, 4, 15 E 18	57.825,23
VALOR TOTAL(R\$)		175.720,23

VALOR TOTAL: R\$ 175.720,23(cento e setenta e cinco mil, setecentos e vinte reais e vinte e três centavos).
 Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, em Cuiabá, 17 de Novembro de 2006.

EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS
 Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº: 052/2006-PGJ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
FORMA DE FORNECIMENTO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONCLUSÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUARA conforme especificações do Edital.

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafado, tendo como **VENCEDORAS** as empresas constantes do quadro seguinte:

Empresa	Itens	Valor Total(R\$)
Empório Comércio e Representações Ltda	TODOS	14.294,89
VALOR TOTAL(R\$)		14.294,89

VALOR TOTAL: R\$ 14.294,89(quatorze mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, em Cuiabá, 17 de Novembro de 2006.

EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS

Presidente da Comissão de Licitação

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, designada pela Portaria nº 426/2005-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 28/08/2006, em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, considerando estarem presentes, nos autos protocolizados sob o nº 005558-01/2006-PGJ-MT, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide pela contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objeto **prestação de serviço de publicações em jornal**, em favor da empresa **Asplemat Assessoria de Publicações Empresariais Ltda**, inscrita no CNPJ nº **03.805.679/0001-84**. A presente dispensa esta fundamentada nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2006.

Presidente da Comissão de Licitação

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos da decisão da Comissão de Licitação constantes nos autos protocolizados sob o nº 005558-01/2006-PGJ-MT, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da empresa **Asplemat Assessoria de Publicações Empresariais Ltda**, inscrita no CNPJ nº **03.805.679/0001-84**, referente a **prestação de serviço de publicações em jornal**, tudo com espeque no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2006.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

EDITAL Nº: 049/2006-PGJ
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
TIPO: MENOR PREÇO
FORMA DE FORNECIMENTO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICAS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 08:30 horas de 07 de Dezembro de 2006.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOK, SCANNER, IMPRESSORA E NOBREAK) conforme especificações do Edital.

No item 2 do Anexo I – Termo de Referência:

Onde lê-se:

2.15. Autonomia mínima de 50 minutos com a utilização dos equipamentos em carga máxima;

Leia-se:

2.15. Autonomia mínima de 30 minutos com a utilização de um PC, um monitor de e uma impressora ;

No item 10 do Anexo I – Termo de Referência:

Fica acrescido o seguinte item:

2.19 – O fornecedor responsabiliza-se a efetuar upgrade do sistema operacional de interface gráfica do Windows XP Professional para o Windows Vista quando do seu lançamento em português.

Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2006.

Ezequiel Borges de Campos

Presidente da Comissão de Licitação

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

EDITAL Nº: 066/2006-PGJ
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
TIPO: MENOR PREÇO
FORMA DE FORNECIMENTO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICAS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 16:30 horas de 07 de Dezembro de 2006.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS) conforme especificações do Edital.

No item 2 do Anexo I – Termo de Referência:

Onde lê-se:

TRANSMISSÃO: automática de 05 velocidades;

Leia-se:

TRANSMISSÃO: automática de 04 velocidades;

Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2006.

Ezequiel Borges de Campos

Presidente da Comissão de Licitação

PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/2006-FAJ

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte as Cláusulas Sexta e Décima do Contrato originalmente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: DSS – Telecomunicações e Informática Ltda.

CNPJ: 03.627.226/0001-05.

VIGÊNCIA: 10/11/2006 a 09/12/2006.

VALOR: acrescer ao valor principal a importância de R\$18.861,64 (dezoito mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Cuiabá, 17 de novembro de 2006.

Atanildes de Moraes Sousa
Diretora do Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a DISPENSA de licitação do processo Convite n. 006/2006, para aquisição do lote 03. A presente DISPENSA de licitação está fundamentada no artigo 24, inciso V, da Lei nº. 8.666/93. Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2006.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

EXTRATO PREGÃO N. 066/2006/FAJ
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O Estado de Mato Grosso, através do Tribunal de Justiça, por intermédio do pregoeiro(a) designado pela portaria 341/2006/SA de 31/05/2006 comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade PREGÃO n. 066/2006/FAJ para Sistema de Registro de Preço, no dia **01 de Dezembro 2006 as 8h:30 min** na Sala de Licitação - Bloco Des. Antônio de Arruda - Tribunal de Justiça, Cuiabá/MT.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de consumo de informática, para atender o desenvolvimento das atividades da Supervisão de Informática do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Acesse o site www.tj.mt.gov.br. Qualquer dúvidas ou em maiores informações, deverão entrar em contato pelos telefones (65) 3617-3747 ou pelo e-mail licitacao@tj.mt.gov.br.

Cuiabá, 17 de novembro de 2006.

Pregoeiro(a) Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2006/FAJ

O Estado de Mato Grosso, através do Tribunal de Justiça, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Oficial, nomeado(a) pela Portarias nº 341/2006/SA de 31/05/2006, comunica aos interessados que será **aberta** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2006/FAJ** no dia **01 de Dezembro de 2006 às 14horas:00 min** – Sala de Licitação no Anexo Des. Antônio de Arruda – (antigo Fórum Criminal). C. P. A, Cuiabá-MT.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de impressora scanner/copiadora digital colorida para uso do Departamento Gráfico do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site www.tj.mt.gov.br. Qualquer dúvida os interessados, em maiores informações, deverão entrar em contato pelos telefones (65) 3617-3789 e 3617-3747, pelo e-mail licitacao@tj.mt.gov.br.

Cuiabá, 17 de novembro de 2006.

Pregoeiro(a) Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 230/JCN/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº

11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **CIDERALV CARVALHO DE AZEREDO**, ex-Prefeito Municipal de Lambari D' Oeste, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº1.433-3/2003/TCE-MT.

Gabinete da Presidência em Cuiabá, 07 de outubro de 2006.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 14 de novembro de 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

3x1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS NOVELLI

ATO Nº 246/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

EXONERAR AURELINA MARQUES DE OLIVEIRA do cargo, em comissão, de Subsecretário Geral de Assuntos Técnicos, Nível TCDGA-2, deste Tribunal, a partir de 17 de novembro de 2006.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 17 de novembro de 2006.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 247/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor estável **OZIEL MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 8, para exercer o cargo, em comissão, de

Subsecretário Geral de Assuntos Técnicos, Nível TCDGA-2, deste Tribunal, a partir de 17 de novembro de 2006, na vaga verificada com a exoneração de Aurelina Marques de Oliveira.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 17 de novembro de 2006.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS NOVELLI

PORTARIA Nº 077/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APROVAR, para fins do disposto no artigo 97, § 4º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, a Escala de Férias dos Servidores deste Tribunal para o exercício de 2007, assim discriminada:

JANEIRO

Adjair Roque de Arruda
Ajaques Botelho Lannes
Alexandre Magno Ribeiro
Aluisio Siqueira Matta
Alvina Cândida Proença da Cruz Taques
Ana Karina Pena Endo
Anderson de Moraes e Castro
André Luiz de Campos Baracat
Andréa Christian Mazeto Guedes
Antônio Francisco Silva
Antônio José Campos Ferraz
Ataide Domingos da Silva
Ataide Feliciano de Lima
Beatriz de Oliveira Sanches
Beisa Corbelino Biancardini Mühl
Benedito Albuquerque Louzada
Benedito Carlos Teixeira Seror
Benedito Tadeu de Barros Del Barco
Boulanger Macedo Tostes
Bruna Henriques de Jesus Zimmer
Camilla Nardez Rodrigues
Carla Cristiny Esteves de Oliveira
Carlos Alberto Rezende Fortes
Carlos Roberto da Cruz Couto
Carmen Lúcia Rufina dos Santos
Cibebe Mesquita Borba Silva
Clodoaldo Estevão Ferraz
Cybele Rocha Ribeiro
Daltey Aparecido Dias
Deise Maria de Figueiredo Preza

Delair Terezinha da Silva
 Dinamar Pires de Miranda Silva
 Dirce Satuzuki Hirano
 Edenír Pereira da Silva
 Édima Ferreira do Nascimento
 Edinete Silva Pereira
 Edith Arruda de Deus
 Edson Joari Paes de Arruda
 Edson José da Silva
 Eduardo Siqueira Corrêa
 Elenil Ferreira da Silva
 Élia Maria Antonieto
 Eliane Sílvia Grisólia da Conceição
 Elizabeth Regina Picco Palácios
 Elizete Anunciado do Nascimento
 Eneida de Amorim
 Eraniel dos Santos Silva
 Ester de Campos Pinto
 Eva de Oliveira Gomes
 Evelin Cássia Leite Bezerra
 Félix Alberto Ciekalski
 Flora Cristina Martins de Carvalho
 Francineth Ourives de Campos
 Gleice Néia da Guia Magalhães Ramos
 Gonçalo Benedicto Cuyabano de Malheiros
 Haroldo de Moraes Júnior
 Hildete Nascimento Souza
 Homero Pascoal Bueno Dias Júnior
 Iacy Granja de Souza Vieira Miller
 Ieda Beatriz Vargas Lopes
 Isabel Cristina Oliveira de Andrade
 Isabela Gomes de Paiva
 Ismael Corrêa Marques
 Izabel Flávia Ferraz Belizário Gasparoto
 Izildinha Monteiro de Assunção
 Jacilda Rosa Dias
 Jânia Costa Esteves
 Jaqueline Maria Jacobsen
 Jaques Marques de Moraes
 Jean Fábio de Oliveira
 Joacir Geralde do Nascimento
 Joalice Barros de Carvalho
 João Agostinho de Jesus Figueiredo
 João Batista Rodrigues
 João Nunes Ribeiro
 João Roberto de Proença
 João Virgílio Batista Ribeiro
 Jolison Gonçalves da Silva
 José Benedito Albuquerque Garcia
 José de Paula Ramos
 José Fermino de Jesus
 José Serafim de Oliveira
 Joseney Souza da Silva
 Julinil Fernandes de Almeida
 Júlio Aramito Leal
 Jurcineide Sobrinho Petrenko
 Jussara Alves Moreira
 Lafayette Garcia Novaes
 Leila Beatriz Ferreira Morais
 Lenilsa Hidilene dos Santos V. da Silva
 Lício Cândido da Cruz Neto
 Liduvina Nicolina do Carmo Soares
 Lilian Cristina da Silva Gonçalves
 Liliane Monteiro da Silva Miranda
 Luciano Macaúbas Leite de Campos
 Lucimar Marques da Luz
 Lucinéia Benedita do Carmo
 Luiz Alberto Flores da Cunha Filho
 Luiza Maria Marques Siqueira
 Manoel Corrêa de Almeida
 Manoel da Conceição da Silva
 Marcelo Catalano Corrêa
 Marcelo Gramolini Bianchini
 Márcia Ferreira de Souza
 Márcia Regina de Oliveira Barros
 Marco Aurélio Queiroz de Souza
 Marcos José da Silva – matrícula 2615
 Maria Auxiliadora Eduarda de Amorim
 Maria das Graças Mendes Luz
 Maria de Lourdes Ribeiro Figueiredo
 Maria Edileuza dos Santos
 Maria Elisa Z. Feitosa Costa Marques
 Maria Francisca Ramos de Almeida
 Maria Genoveva de Almeida Sales
 Marilze Nunes da Silva
 Marina Rosa Pereira
 Mário Luiz Alves da Guia
 Maristela Martins Batista
 Maristella Barros Freitas Aguirre
 Marley Ferreira Leite Bruno
 Marta Rita de Campos Souza
 Martha Cristina São Pedro de Paula
 Mary Márcia Gonçalves da Silva
 Maurélio de Lima Batista Ribeiro
 Mauren Mara de Campos Moura
 Mauro Avelino de Souza Vieira
 Mauro Costa Oliveira
 Mirian Gracie da Costa Figueiredo
 Mônica Cola Macedo de Vasconcellos Dias
 Moreno Augusto de Almeida Barreto
 Naise Godoy de Campos Silva Freire
 Narda Consuelo Vitorio Neiva Silva
 Nelson Batista Alves

Nilza Maria Tavares da Cruz
 Norivaldo Júnior de Santana Salgado
 Olavo Lage Filho
 Oscar Silvestre da Silva
 Osiel Mendes de Oliveira
 Oziel Martins da Silva
 Paulo Sérgio Serafim de Oliveira
 Paulo Vieira Pacheco Filho
 Pedro de Castro Neto
 Priscila Badre Teixeira Pereira
 Reinaldo Thommem
 Renato dos Santos Silva
 Renato Marçal de Mendonça
 Rita Moreira de Almeida
 Roberto Carlos de Figueiredo
 Roberto Cássio da Silva
 Robson Roberto Moraes Reis
 Rônie Corrêa Dias
 Rosana de Oliveira Pereira
 Rosana Lúcia Negrissoli Couto
 Rosângela A. Perez Montresol Faversani
 Shirley Ferreira Leite
 Silvano Alex Rosa da Silva
 Sílvio Florentino de Oliveira Filho
 Solange Fernandez Nogueira
 Sônia Maria da Conceição
 Suely Jane de Amorim
 Teófanos Lana Ibarra
 Teresina Maria Campos Ferraz
 Thadeu Emanuel Leite Caldas
 Ulisses de França Carneiro Leão
 Valdir Luís Schommer
 Valesca Olavarria de Pinho
 Vander da Silveira Melo
 Vanessa Aparecida Oliveira Abrão Moraes
 Vaudireme Glória da Silva Terterelho
 Vera Lúcia de Oliveira
 Walter Udson Fernandes
 Wânia Laurice Nunes de Oliveira
 Wilcy Martins Monteiro Miranda
 Wilma Betim Corrêa da Costa
 Wiltis Monteiro dos Santos
 Zaine Viégas da Silva Rodrigues Fernandes
 Zeimar Maia de Arruda
 Zulma Martins dos Santos

FEVEREIRO

Adelson Augusto Figueiredo
 Aledir de França Pereira Leite
 Dorismar Ferreira de Lima
 Elaine Christianne Pereira de Siqueira
 Eloiza Ferreira
 Frederico Pereira de Barros Filho
 Geunice Paula Carvalho Matos
 Glauber Silva Tocantins
 Glêniton dos Santos Moreira
 Jaime Carlos Kreutz
 James Vieira Dias
 Joassis Tereso de Arruda
 Jocimauro Bento do Carmo
 José Carmo de Almeida
 Lailce de Figueiredo Silva
 Lázaro da Cunha Amorim
 Leonardo Tito Preza Figueiró
 Lilian Tereza Xavier
 Marcelo Batista Ferreira
 Márcio Áureo da Costa Ribeiro
 Marlon Homem de Ascenção
 Nerino Ponce de Arruda
 Neusa da Silva Pinto
 Odilley Fátima Leite de Medeiros
 Renata Arruda Rosas Ferrari
 Rosino Marques de Moraes Filho
 Sidney José da Costa
 Soraid Laura Vicunã Souza de Melo
 Vicente Alaor Corrêa
 Wisnes Martins Monteiro

MARÇO

Adriana Borges Tapajós da Silva
 Catarina da Costa e Silva de Jesus
 Edson Luiz Ribeiro de Oliveira
 Ewaldo Gustavo de Aguiar
 Gisele Cristina Miguel
 José Sebastião da Silva
 Marcolino Pinheiro Neto
 Marilze Canavarros Corrêa Arruda
 Rosilene Guimarães e Silva
 Sônia Catarina de Campos Carmona

ABRIL

Adecira Magalhães Siqueira
 Ana Maria Garcia Fanaia
 Jacqueline Metelo Peres
 Maria Mirene Sales
 Odineiva Marques de Campos
 Risodalva Beata de Castro Almeida
 Sandra da Costa Campos

MAIO

Carlíneo Ribeiro Teixeira
Írio Rodrigues de Moraes Filho

JUNHO

Áurea Maria Abranches Soares Rosa
Carlos Eduardo Amorim França
Célia Schneider da Cunha
Elaine Silva Moura de Amorim
Helóisa Auxiliadora Boaventura de Moraes
Márcia Regina de Lara
Marcos José da Silva – matrícula 2014203
Maria Jocira Pereira

JULHO

Alcione França dos Santos Bazan
Ana Lúcia de Moraes Camacho
Anacy Maria Pereira Amorim
Antônio Henrique de Aquino Teixeira
Aretusa Keiko Rondon Tanaka
Carla Godoy da Costa
Carmen Lúcia Fernandes de Campos Araújo
Cassyrá Lúcia Corrêa Barros Vuolo
Célia José da Silva Guia
Deize Gonçalves Queiroz Del Pintor Vieira
Edna Nakamichi Godoy de Figueiredo
Eliane Cecília Rondon Gracioso
Elisabeth Martins Monteiro
Floreindo Ferreira dos Reis
Francislene França Fortes
Gyselda Nunes da Cunha Nogueira Silva
Helder Augusto Pompeu Barros Daltró
Ira Soraya Corrêa Falcão de Arruda
Jeane de Souza Menezes Silva
Joaquim Ferreira Lima
Jocilda Sônia da Silva
Jocy Carmen de Moraes Nascimento
Loide Santana Pessoa
Lúcia Maria Taques Alencar
Luiz Eduardo Corrêa de Oliveira
Lusineith Coelho Souza
Marcelo Augusto Modesto
Márcia Eliana Silva Espírito Santo
Marconi Homem de Ascensão
Maria Aparecida Xavier de Campos
Maria das Dores Silva Modesto
Marisete Bertáglia Verano de Aquino
Miguel Augusto de Arruda e Silva
Moisés Paelo Camarão
Naira Pacheco
Nelson Ramos de Almeida Filho
Núcia Falcão Camargo da Silva
Paulo César de Araújo
Paulo Eduardo Ferraz Santalucia
Rita Maria Pinto da Silva
Rômulo Ramos Penha Filho
Ronaldo Ribeiro de Oliveira
Sidney Camacho
Soraia Vicunan Souza Nunes
Suzane Maria T. Pedroso Figueiredo
Tânia Cristina Carvalho Lopes de Figueiredo
Volmar Bucco Júnior

AGOSTO

Giselle Cristina de Almeida Santos Américo
Júlio César da Silva
Kátia Regina Figueiró d'Dornellas
Luciana Nasr
Marilza Maria de Oliveira Confessor
Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade

SETEMBRO

André Rodrigues Neto
Antônia Ledil Simões Gahiva
Benedito Rufino Costa Arruda
Laura Helena Preza Figueiró
Milton de Carvalho

OUTUBRO

Adriana Lúcia Preza Borges de Carvalho
Cláudia Oneida Rouiller
José Antônio de Campos
Luiza Nasr
Wesley Faria e Silva

NOVEMBRO

Andréia Conceição de B. Caldas Teixeira
Giselman Tadeo Nunes da Cunha
Maria Cristina Borges Ferraz
Vilma Maria Prado

DEZEMBRO

André Luiz Souza Ramos
Atayde Alcântara da Silva Filho
Carmen Lúcia de Melo Miyabara
Clarismar Negrisol Couto Garcia
Cristina de Mello Aleixes Quirino
Domingos Silva Lima
Edna Amorim Leite

Enéias Viegas da Silva
Gonçalo da Costa Oliveira Freitas
Hermes Dallagnol
José Araújo Silva
Jussara Eliana Mendes
Justino Moraes
Margarita Martha Pomar Fernandez
Marlene Dias Oliveira
Murilo Gonçalo Corrêa de Almeida
Nelson Yuwao Kawahara
Valdecina Moreira da Silva
Valdenir Ferreira Mendes
Waldir Marinho da Silva
Zenilda Nêris da Silva Corrêa

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 17 de novembro de 2006.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR

RELAÇÃO Nº 117/2006

Acórdão lido em Sessão Extraordinária do dia 13 de setembro de 2006.

Processo nº 10.653-4/2006

Interessado ELI JOSÉ RIBEIRO

Assunto Pensão

Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

ACÓRDÃO Nº 1851/2006: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 243 e 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do conselheiro relator e de acordo com o Parecer nº 3.097/2006, da Procuradoria de Justiça, com base no inciso II do artigo 42 da Lei Complementar nº 11/91, em REGISTRAR a Portaria nº 053/SUPREV/SAD/2004, de fl. 20-TC, e a Portaria nº 208/SUPREV/SAD, de fl. 30-TC, que retifica, em parte, a primeira, referente à concessão de pensão vitalícia ao sr. ELI JOSÉ RIBEIRO, em decorrência do falecimento da servidora pública, sra. Joana Maria do Nascimento Cunha Ribeiro, Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "06", lotada, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, desta Capital, sendo 50% ao sr. Eli José Ribeiro (cônjuge), e temporária, aos menores, Eliana Fátima do Nascimento Ribeiro, Elaina Fátima do Nascimento Ribeiro e Eli José Ribeiro Junior, na proporção de 50%, dividido em partes iguais, com a fundamentação legal constante da Portaria nº 208/SUPREV/SAD, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 28-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros: ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS.

***Reproduz-se por ter saído incorreto.**

Cuiabá, em 16 de novembro de 2006.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

RELAÇÃO Nº 122/2006

Decisão Administrativa lida em Sessão Ordinária do dia 14 de novembro de 2006.

Processo nº 16.398-8/2006

Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD

Assunto Representação referente ao Pregão Presencial nº 057/2006/SAD,

interposto pela empresa Kamil Abdel Zarour ME.

Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 49/2006: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 26, inciso IV, alínea "d" da Resolução nº 02/2002, Regimento Interno, por unanimidade, acompanhando proposta do excelentíssimo conselheiro Ubiratan Spinelli e de acordo com o Parecer oral do Ministério Público, que oficia junto a este Tribunal de Contas; Recebendo a Representação, protocolizada sob nº 16.398-8/2006/TC, em dia útil anterior à data de abertura de expediente licitatório, nos termos do artigo 113, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em face ao procedimento da modalidade Pregão Presencial nº 057/2006/SAD, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição/contratação de alimentação, locação de espaço, hospedagem, locação de máquinas e equipamentos, montagem e desmontagem de palco e banheiros químicos, serviço de apoio em eventos, de garçom e outros profissionais, entre outras especialidades na conformidade do edital, para atender à demanda dos órgãos e entidades que compõem o Poder Executivo Estadual; Considerando que a Secretaria de Estado de Administração instaurou procedimento licitatório, com previsão de abertura às 12:30 h do dia 14 de novembro de 2006; Considerando, ainda, que a medida cautelar é possibilidade legal e dever desta Corte de Contas, na suspensão de Edital que possa comprometer a legalidade do procedimento licitatório; Considerando a competência constitucional do Tribunal de Contas, para o

exercício de suas atribuições em processo de fiscalização, compreendendo-se as representações recebidas, bem como o disposto no art. 113, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

DECIDE pela SUSPENSÃO CAUTELAR, "inaudita altera pars", do procedimento licitatório denominado Pregão Presencial nº 057/2006/SAD, com data para ser realizado em 14.11.2006, às 12:30 horas, pela Secretaria de Estado de Administração, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição/contratação de alimentação, locação de espaço, hospedagem, locação de máquinas e equipamentos, montagem e desmontagem de palco e banheiros químicos, serviço de apoio, em eventos, de garçom e outros profissionais, entre outras especialidades na conformidade do edital, para atender à demanda dos órgãos e entidades que compõem o Poder Executivo Estadual, conforme representação formulada sob nº 16.398-8/2006/TC, observados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, determinando ao titular da pasta para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, adote as seguintes providências e manifeste acerca dos apontamentos, em especial:

1 – Remeta cópia dos autos do processo nº 203760/2006/SAD. 2 – Identificar e relacionar em relação ao objeto, quais são os "outros profissionais, entre outras especialidades na conformidade deste edital" (item 2.1 do edital). 3 – O parecer jurídico que originou a exigência dos participantes do certame ser em cadastrados na Embratur (item 3.3 edital); 4 – A identificação dos eventos com a exigência de "empreendimentos, atividades e/ou serviços turísticos" (item 3.3.1 edital). 5 – A exigência de propriedade de cozinha industrial, por pessoa física ou jurídica, em prédio próprio ou alugado, atendendo à legislação sanitária (item 3.5.1 edital) e, em não tendo sede em Cuiabá/Várzea Grande, a exigência de "Termo de compromisso de instalação de cozinha industrial", nessa região, em prazo de 60 dias da assinatura da Ata de Registro de Preços (item 6.2.5 edital), se os eventos poderão ocorrer em qualquer região do Estado, se é para apenas 120 dias o contrato, sendo que admite locação, sublocação de espaço, hospedagem, máquinas e equipamentos total ou parcial para fornecimento de alimentação fora deste eixo Cuiabá/Várzea Grande, mas admitido para metade do período de validade, neste eixo (Cláusula Sexta itens X e XI da minuta da Ata de Registro de Preços - Anexo VII). 6 – Os critérios técnicos para considerar cozinha industrial as instalações e capacidade mínima de produção de refeições e a exigência em relação a todos os locais dos eventos (item 3.5.1.1 edital). 7 – A exigência de cumprimento em relação à legislação sanitária do domicílio do estabelecimento, dos Municípios de realização dos eventos, da subcontratada que deverá estar relacionada com a proposta (item 3.5.1 edital). 8 – A base legal e técnica, definida em estudo, que limita a participação a empresas que disponham de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total do lote que apresentar proposta de patrimônio líquido, apurado em balanço do exercício último findo ou declarado (item 3.7 edital). 9 – A finalidade de exigir o alvará de funcionamento para comprovar o ramo de atividade, a licença sanitária para o ramo de alimentação e inscrição para o ramo de hospedagem se são passíveis de sublocação e subcontratação total ou parcial, visto não haver empresa de eventos com sede própria em todo o Estado (itens 8.1.1 e 8.1.2.1 edital). 10 – O conflito entre o item 1.1.8 do edital e a cláusula sexta, inciso X, da Minuta da Ata de Registro, quanto à subcontratação parcial ou total e os critérios que diferenciam o eixo Cuiabá/Várzea Grande e o interior, para o mesmo aspecto. 11 – A divergência entre a necessidade de adesão à Ata, frente aos órgãos relacionados no Anexo V (item 12.3.2.1 edital). 12 – A previsão e o planejamento dos eventos, em relação à localidade e cada um dos órgãos relacionados no Anexo V do edital, com respectivo cronograma e participantes, que gerou a previsão estimativa, justificando a presença de entidades já extintas como FEMA e IOMAT. 13 – A previsão presente no parágrafo único da Cláusula Primeira da minuta de Ata de Registro de Preços Anexo VII, frente ao artigo 5º do Decreto Estadual nº 7.217 de 14.03.2006. 14 – O perfil do público participante e a exigência da contratação de hospedagem e alimentação, se os servidores percebem diárias nos deslocamentos. 15 – A razão de existir mais de um edital com o mesmo número identificador. Participaram da deliberação os senhores conselheiros: ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS. Ausentes, justificadamente, os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Cuiabá, em 17 de novembro de 2006.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA

Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO

Publicado no D. O. E./MT, do dia 13.11.2006, na página 61, constante da Pauta para Julgamento nº 45/2006.

ONDE SE LÊ:

06 – Processos nºs 4.697-3/2006 e outros
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor MÁRIO SÉRGIO DUARTE
Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

LEIA -SE:

06 – Processos nºs 4.697-3/2006 e outros
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestora ANA DOS ANJOS MARTINS PERON
Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 17 de novembro de 2006.
Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PROCESSO : 400192-3/2006
INTERESSADO : Pref. Municipal de Novo Horizonte do Norte

PROCEDÊNCIA : Pref. Municipal de Novo Horizonte do Norte

ASSUNTO : Relatório da LRF-Cidadão / exercício de 2.006

RELATOR : Cons. ANTONIO JOAQUIM

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, nos termos da Resolução nº 001/01, alterada pela Resolução nº 003/2002, da Resolução nº 002/2002 e da Instrução Normativa nº 002/2002, todas desta Corte, **ALERTO** o Chefe do Poder Executivo Municipal que a Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, ao analisar os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 3º e 4º Bimestres, e de Gestão Fiscal - 2º Quadrimestre, ambos do exercício de 2.006, constatou que:

1 – As informações via Sistema - LRF

Cidadão foram enviadas com atraso:

PONTO DE CONTROLE 3 : REMESSA DO LRF CIDADÃO

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo legal	
3		10/08/06	05/08/06
4		05/10/06	05/10/06

2 - Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal- (IPTU, Contribuição de Melhorias, Dívida Ativa Tributária)

PONTO DE CONTROLE 5 : TRIBUTOS

Receita de Tributos	Previsão Atualizada	Realizado	Percentual
Impostos	87.000,00	75.827,49	87,16
IPTU	32.000,00	19.784,80	61,83
ISS	20.000,00	31.036,60	155,18
ITBI	35.000,00	25.006,09	71,45
Taxas	16.000,00	18.021,99	112,64
Cont. de Melhorias	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	8.000,00	1.240,85	15,51

3 – As despesas com saúde não atingiram o

limite de mínimo de 15%;

PONTO DE CONTROLE 17 : % SAÚDE

Rbi - R\$	1.939.579,08	Município
A – Total da despesa c/ saúde		202.096,20
B – Ajustes: Inclusão (+)		0,00%
C – Ajustes: Exclusão (-)		0,00%
D – Total da despesa c/ saúde ajustado		202.096,20
E – % Aplicado		10,42%
F – Limite Legal		15,00%

4 – Resultado Orçamentário Deficitário;

PONTO DE CONTROLE 19 : RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

	Mai/Jun	Jul/Ago	No quadrimestre	Até Quadrimestre
A – Receitas arrecadadas	941.916,96	969.772,51	1.911.689,47	3.394.682,28
B – Despesas Empenhadas	582.747,19	986.729,20	1.569.476,39	3.983.768,73
C – Despesas Liquidadas	922.366,66	870.327,68	1.792.694,34	3.221.509,99
D – Resultado Orçamentário(A-B)	359.169,77	-16.956,69	342.213,08	-589.086,45
E- Resultado de execução(A-C)	19.550,30	99.444,83	118.995,13	173.172,29

Pelas impropriedades detectadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam, ressaltando que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 7º, da Resolução nº 001, de 21/08/2001, estão sujeitas à confirmação "in loco", quando da análise das contas anuais de 2.006.

Publique-se, comunique-se, enviando-lhe cópia da informação de fls. 24 a 32–TC.

Após, junte-se a cópia da publicação, encaminhando-se os autos à Secretaria de Controle Externo.

Gab. de Conselheiro em Cuiabá, 13 de novembro de 2.006.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Relator

PROCESSO : 400204-0/2006
INTERESSADO : Pref. Municipal de Porto dos Gaúchos

PROCEDÊNCIA : Pref. Municipal de Porto dos Gaúchos

ASSUNTO : Relatório da LRF-Cidadão / exercício de 2.006

RELATOR : Cons. ANTONIO JOAQUIM

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, nos termos da Resolução nº 001/01, alterada pela Resolução nº 003/2002, da Resolução nº 002/2002 e da Instrução Normativa nº 002/2002, todas desta Corte, **ALERTO** o Chefe do Poder Executivo Municipal que a Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, ao analisar os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 3º e 4º Bimestres, e de Gestão Fiscal - 2º Quadrimestre, ambos do exercício de 2.006, constatou que:

1 – Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal

PONTO DE CONTROLE 5 : TRIBUTOS

Receita de Tributos	Previsão Atualizada	Realizado	Percentual
Impostos	220.124,00	213.723,15	97,09
IPTU	52.483,00	31.358,31	59,75
ISS	81.641,00	62.379,13	76,41
ITBI	86.000,00	119.985,71	139,52
Taxas	153.053,00	74.227,38	48,50
Cont. de Melhorias	1.974,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	21.600,00	666,36	3,09

2 – Resultado Orçamentário Deficitário;

PONTO DE CONTROLE 19 : RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

	Mai/Jun	Jul/Ago	No quadrimestre	Até Quadrimestre
A – Receitas arrecadadas	1.253.566,35	1.142.600,33	2.396.166,68	4.445.142,38
B – Despesas Empenhadas	1.774.326,01	1.267.650,53	3.041.976,54	5.388.750,02
C – Despesas Liquidadas	1.197.611,51	1.267.149,40	2.464.760,91	4.598.377,32
D – Resultado Orçamentário(A-B)	-520.759,66	-125.050,20	-645.809,86	-943.607,64
E – Resultado de execução(A-C)	55.954,84	-124.549,07	-68.594,23	-153.234,94

3 – Resultado Primário Negativo;

PONTO DE CONTROLE 20 : RESULTADO PRIMÁRIO

	Mai/Jun	Jul/Ago	No quadrimestre
A – Receitas arrecadadas	1.253.448,34	1.141.947,26	2.395.395,60
B – Despesas Empenhadas	1.154.106,42	1.223.568,01	2.377.674,43
C – Resultado Primário	99.341,92	-81.620,75	17.721,17

Pelas impropriedades detectadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam, ressaltando que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 7º, da Resolução nº 001, de 21/08/2001, estão sujeitas à confirmação "in loco", quando da análise das contas anuais de 2.006.

Publique-se, comunique-se, enviando-lhe cópia da informação de fls. 29 a 37–TC.

Após, junte-se a cópia da publicação, encaminhando-se os autos à Secretaria de Controle Externo.

Gab. de Conselheiro em Cuiabá, 13 de novembro de 2.006.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Relator

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

TOMADA DE PREÇO - NR TP 20/2006 - Nº PROCESSO 058/2006

AVISO DE LICITAÇÃO Nº TP 20/2006

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1166/2006 de 31/03/2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no próximo 11/12/2006, às 14:00 horas no endereço, Av. do Contorno, s/nº, Colniza-MT, a reunião de abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº TP 20/2006 na modalidade Tomada de Preço, tendo como objeto de licitação, o seguinte: Construção de escola com área construída de 136,64m2 e cobertura de 178,69m2 a ser edificada na entrada da linha 20, a aproximadamente 24km da sede do município na MT 418, conforme memorial descritivo, projeto arquitetônico e relação de equipamentos no Município de Colniza-MT. - Valor do Edital R\$ 100,00 Colniza-MT, 16 de novembro de 2006.

Pedro Andrade Filho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**EXTRATO DE CONTRATO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/06.**

DO OBJETO: Contratação de serviços Médicos à Prefeitura Municipal de Confresa, no período de 16/11 a 31/12/2006. **DO PREÇO:** o valor global deste contrato é de R\$ 15.951,96 (Quinze mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), com vencimento mensal de R\$ 10.634,64 (Dez Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos). **DATA:** Confresa, 16 de Outubro de 2.006. **ASSINANTES:** Orlando Veiga Filho e Mauro Sérgio Pereira de Assis – Prefeitura Municipal de Confresa – contratante.

DENIS MARCOS PEREIRA
 Presidente da Comissão de Licitação DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

AVISO LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 038/2006

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 038/2006, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto; máquinas, utensílios e equipamentos diversos; aparelhos e utensílios domésticos; equipamentos de processamento de dados e mobiliário em geral para atender as necessidades básicas das escolas e creches municipais no município de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 04/12/2006 às 15H00. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, no Horário de atendimento ao público, ou através do site: www.guarantadonorte.mt.gov.br, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Guarantã Do Norte/MT, 17 de novembro de 2006.

NILTON GUIMARÃES SILVA

Presidente da Comissão de Licitações

DMT/DO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 036/2006

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇO Nº 035/2006, obteve-se o seguinte resultado: a empresa SANGALETTI, SANGALETTI & CIA LTDA sagrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12, 13, 18, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 62 com o valor global de R\$ 8.049,45 (oito mil quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). A empresa NELMA LIMA COMÉRCIO-ME sagrou-se vencedora para os itens 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 31, 35, 45, 46, 49 e 61 com o valor global de R\$ 3.623,19 (três mil seiscentos e vinte e três reais e dezenove centavos). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 17 de novembro de 2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO 02/2006
 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA EDITAL 01/2006**

ILBERTO EFFTING, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público **A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2006**, especificamente no que se refere ao item 10, "das disposições finais", permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos;

O s contribuintes que desejarem optar por uma das formas de pagamento estabelecidas no item 03, terão o prazo prorrogado até o dia 30 de abril de 2007, quando deverão fazê-lo mediante requerimento junto a Prefeitura Municipal.

Os contribuintes que não se manifestarem até a data cima estabelecida terão seus débitos lançados para pagamento pela opção à vista.
 Gabinete do Prefeito, em 16 de Novembro de 2006.

ILBERTO EFFTING

PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 103/2006 – 01 DE NOVEMBRO DE 2006

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILBERTO EFFTING, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Ipiranga do Norte, para o exercício de 2007, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as metas fiscais;

II - as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual 2005/2009;

III - a estrutura dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do município;

V - as disposições sobre dívida pública municipal;

VI - as disposições sobre despesas com pessoal;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e

VIII - as disposições gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2007, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, a denominada lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, estão identificadas no Anexo I desta Lei.

II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2007, são aquelas definidas e demonstradas no Anexo II desta Lei (art. 165, §2º da Constituição Federal).

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2007 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo II desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2007, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O orçamento para o exercício financeiro de 2007 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, fundações e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 6º - A Lei Orçamentária para 2007 evidenciará as receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os seguintes:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei 4.320/1964 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/1985);

II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320/1964 e adendo III da Portaria SOF nº 8/1985);

III - Resumo Geral da despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 3 da lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);

IV - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo 3 da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/1985);

V - Programa de Trabalho (Adendo 5 da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);

VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo das despesas por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 6 da Lei 4.320/1964 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);

VII - Demonstrativo das Despesas por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei 4.320/1964 e Adendo 6 da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);

VIII - Demonstrativo da despesa por Funções e Sub-Funções e programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei 4.320/1964 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);

IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei 4.320/1964 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 08/1985);

X - Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamentos, denominadas QDD - Quadro Detalhamento das Despesas;

XI - Demonstrativo da evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no art. 12 da LRF;

XII - Demonstrativo das Renúncias de Receitas e Estimativa do seu Impacto Orçamentário-Financeiro, na Forma estabelecida no art 14 da LRF (art 5º,II da LRF);

XIII - Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que serão geradas em 2006 com indicação das medidas de compensação (art. 5º,II da LRF);

XIV - Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no art. 22 da Lei 4.320/1964;

XV - Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais, Investimentos das empresas e da seguridade Social (art. 165, § 5º da Constituição Federal);

XVI - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.5º, I da LRF);

XVII - Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2006 (art. 5º , III);

XVIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público (art. 44 da LRF);

XIX - Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal (previsto para o exercício de 2006 (art.4º, § 1º e 9º da LRF);

§ 1º - O Orçamento da Autarquia que acompanha o Orçamento Geral do município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 2º - Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as entidades com Orçamento e Contabilidade próprios.

§ 3º - O Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD, poderá ser detalhado em nível de elemento e alterado por decreto do chefe do poder executivo municipal e por decreto-legislativo do Presidente da Câmara Municipal no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 7º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, I da Lei 4.320/1964, conterá:

I - Quadro Demonstrativo da Participação relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total (art. 48 da LRF);

II - Quadro Demonstrativo dos tributos lançados e não Arrecadados, identificando o estoque da Dívida Ativa (art. 48 da LRF);

III - Quadro demonstrativo da Evolução da Despesa em Nível de Função e Grupo de Natureza, dos últimos cinco exercícios e fixada para 2006 a 2007 (art. 48 da LRF);

IV - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação relativa (art.48 da LRF);

V - Quadro demonstrativo da evolução das receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas, de 2006 a 2007 (arts. 20,71 e 48 da LRF);

VI - Quadro demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas, de 2006 e 2007 (art.72 da LRF);

VII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do ensino (art. 212 da constituição Federal e 60 dos ADCT);

VIII - Demonstrativo dos recursos Vinculados a Ações Públicas de saúde (art.77 dos ADCT);

IX - Demonstrativo da Composição do Ativo e passivo Financeiro, posição em 31/10/2007 (art.48 da LRF);

X - Quadro demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada por Contrato, com identificação dos credores, em 2006,2007 e 2008 (art. 48da LRF).

IV - DAS DIETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Art. 8º - Os Orçamentos para o exercício de 2007 obedecerão entre outros, ao princípio da transferência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos (arts. 1º, § 1º, 4º, I, "a" e 48 da LRF);

Art.9º - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de despesas referidas no art. 6º, X desta Lei.

§ 1º - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal.

Art. 10 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2007 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentiva fiscais autorizada, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará a disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 11 - se a receita estimada para 2007, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 12 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes legislativo e executivo, de forma proporcional as suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis destinadas a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 13 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2007, poderão ser expandidas em até 12%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2007 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 14 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo III desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2007.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 15 - Os orçamentos para o exercício de 2007 destinarão recursos para a Reserva de Contingências, entre 1% à 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingências serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultados primários positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º, III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2007, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 16 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 17 - O chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 18 - Os projetos e atividades prioritizados na Lei Orçamentária para 2007 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 19 - A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2007, constantes do Anexo I desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do Orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 20 - A Transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquela de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da constituição Federal).

Art. 21 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2007, em cada evento, não exceda o valor limite para dispensa de licitação, afixado no item I do art. 24 da Lei 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 22 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (art. 45 da LRF).

Parágrafo Único - As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do Relatório sobre Projetos em Execução e a Executar, estão demonstrados no anexo IV desta Lei (art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 23 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 24 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2007 a preços correntes.

Art. 25 - A execução do orçamento da Despesas obedecerá, dentro de cada Projeto, atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que a Portaria

STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de Natureza de Despesas/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 26 - Durante a execução orçamentária de 2007, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2007 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 27 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc (art. 4º, I, "e" da LRF).

Parágrafo único - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 28 - os programas prioritizados por esta lei e contemplados na Lei orçamentária de 2007 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÃO SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29 - A Lei Orçamentária de 2007 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 20% (vinte) das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (arts 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 30 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, I da LRF).

Art. 31 - Ultrapassado o limite de desenvolvimento definido no art. 29 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 11 desta Lei (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DPESAS COM PESSOAL

Art. 32 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2007, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2007.

Art. 33 - ressalva a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2006, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2006, acrescida de até 10%, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 34 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20.III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 35 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 36 - Para efeito desta Lei e registro contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Ipiranga do Norte MT, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contrato ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não o "34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objetivo de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 38 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º, da LRF).

Art. 39 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor e após adoção de medidas de compensação. (art. 14, § 2º, da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, ou no caso de omissão, no prazo de 30/09/2006, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2006.

§ 1º – A Câmara municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º – Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2007, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual..

§ 3º – Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de crédito adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2007, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 41 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 42 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo, de acordo com a Lei 4.320, e Constituição Federal.

Art. 43 – O Executivo municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 44 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

IPIRANGA DO NORTE/MT, 01 de novembro de 2006.

ILBERTO EFFTING
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT****LEI COMPLEMENTAR Nº 053 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006**

Institui o Código Municipal de Limpeza Urbana de MIRASSOL D'OESTE
O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso no uso de suas legais atribuições; FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal APROVOU em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de Novembro de 2006 e eu SANCIONO a seguinte Lei: **CAPÍTULO I**
Art. 1º - Os serviços de limpeza urbana serão regidos pelas disposições desta Lei, sem prejuízo do constante dos Códigos de Postura, Obras e Tributário e, salvo exceções, executados pela Secretaria Municipal de Viação Obras Publicas e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, por meios próprios ou adjudicando-se a terceiros. **Art. 2º... Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 09 de novembro de 2006**

LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY

Prefeito Municipal

O texto na íntegra está publicado no Jornal de circulação da cidade e afixado no mural desta Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 012/2006**

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento torna público que as 09:00 hs do dia 07 de Dezembro de 2006, em sua Sede, sito Av. Coronel Botelho, 458, Centro Nossa Senhora do Livramento-Mato Grosso – Brasil, serão recebidos os documentos de Habilitação e Propostas de Preço para Contratação de Empresa para **Execução de Obras na Construção do Prédio da Unidade Mista de Saúde - Hospital Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT**, conforme descrito no edital e seus anexos.

Poderão participar empresas constituídas e estabelecidas no Estado, que pertencem ao ramo. Os recursos financeiros para pagamento, provém de Recursos de Convênio.

A documentação completa do edital poderá ser examinada na Sede da Prefeitura, sito no endereço acima mencionado, no horário das 07:00 às 12:00 hs, de 2ª a 6ª feira, preço unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal.

Nossa Senhora do Livramento, 17 de Novembro de 2006.

Eudith Aparecida Nunes Morais
Presidente Comissão Licitação

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
TOMADA DE PREÇO 003/2006**

A presente licitação objetiva à contratação de empresa para recuperação de 23,96 km de estradas vicinais, padrão alimentadoras, no Projeto Assentamento Conquista localizados no município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, para atender convênio nº 038/2006, junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, conforma planilha de trabalho. - **Data do edital:** 17/11/2006 - **Data da Abertura:** 01/12/2006 às 14:00

Silvana Carla de Souza - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREFEITURA OUTUBRO/2006.**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 064/2006. - Contratada: EMPRESA BIOMEDIC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.EPP. - Objeto: O presente Termo tem por objeto retificar e ratificar a proposta. Disp. Legais: Tomada de Preços nº.002/06. Valor:R\$ 265.019,89. Data: 03/10/06. Convênio nº. 2222/04.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 105/2006. - Contratada: EMPRESA UNIÃO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - Objeto: O presente Termo tem por objeto prorrogar o prazo por mais 64 dias. Disp. Legais: Tomada de Preços nº. 015/06. Valor: R\$9.685,24. Data: 16/10/06. Convênio nº. 770/771/772/1018/1019/1020 e 1021/2005.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2007 – EDITAL DE PUBLICAÇÕES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA – MT, NEWTON DE FREITAS MIOTTO, no uso de suas atribuições legais, cumprindo as exigências de ampla publicidade dos atos administrativos, torna público, para conhecimento geral, que se encontra afixado no mural da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores e na Internet, no SITE www.ponteselacerda.mt.gov.br a Lei Municipal nº. 890/2006, que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pontes e Lacerda, 17 de novembro de 2006.

(a) Newton de Freitas Miotto. - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2006."**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 037/2006, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E LAZER – RECONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO ESTÁDIO MUNICIPAL LUTHERO LOPES, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL", conforme especificações contidas no anexo I do edital, que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa habilitada, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO a empresa:** - PROJENCIL ENGENHARIA LTDA, no valor global de R\$ 659.998,70 (seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos). Rondonópolis-MT, 07 de novembro de 2006.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.

Presidente da Comissão de Licitação.

DMT/DO

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2006.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 07 (sete) de dezembro de 2006**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução da seguinte obra: "AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, mediante o recolhimento prévio da importância junto à Tesouraria desta Prefeitura, na importância de R\$ 53,42 (cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), no horário das 12:00 às 18:00 horas. Rondonópolis-MT, 17 de novembro de 2006.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

AVISO DE LICITAÇÃO.**TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2006 - TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 15:00 horas do dia 07 (sete) de dezembro de 2006**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos

envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução da seguinte obra: "REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL MARIA ELZA F. INÁCIO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, mediante o recolhimento prévio da importância junto à Tesouraria desta Prefeitura, na importância de R\$ 53,42 (cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 16 de novembro de 2006.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2006.

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR LOTE".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 13:30 horas do dia 01 (um) de dezembro de 2006, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, conforme especificações contidas no edital". Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (066) 4115214, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 17 de novembro de 2006.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR

Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

RE-RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2006

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a publicação da Dispensa de licitação 002/2006, publicado no diário oficial no dia 13 de novembro de 2006. Onde se lê: DA CONTRATADA: Hospital Jardim Cuiabá- HYPINOS CENTER-RM BUENO ME Leia-se: DA CONTRATADA: Hospital Jardim Cuiabá- HYPINO CENTER-RM BUENO ME-Dr. ROGER ROTTA (neurocirurgião)-Dr. NICANDRO FIGUEIREDO (neurocirurgia).

Sapezal 17 de Novembro de 2006

SANDRA SOSTISSO MAGGI

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 00018/2006

REF: TOMADA DE PREÇO Nº 00018/2006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. - Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitações referente ao Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços Nº 00018/2006, para que produza os desejados efeitos legais.

Tangará Da Serra – MT, 31 de agosto de 2006.

JULIO CESAR DAVOLI LADEIA – Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 00019/2006

REF: TOMADA DE PREÇO Nº 00019/2006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE. - Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitações referente ao Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços Nº 00019/2006, para que produza os desejados efeitos legais.

Tangará Da Serra – MT, 11 de setembro de 2006.

JULIO CESAR DAVOLI LADEIA – Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 00020/2006

REF: TOMADA DE PREÇO Nº 00020/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO CML – COORDENADORIA DE MEDICINA LEGAL. - Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitações referente ao Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços Nº 00020/2006, para que produza os desejados efeitos legais.

Tangará Da Serra – MT, 27 de setembro de 2006.

JULIO CESAR DAVOLI LADEIA – Prefeito

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE ADIAMENTO ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2006

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público que conforme Decreto nº. 39/2006, referente ao Ponto Facultativo às repartições públicas municipais na próxima segunda-feira, dia 20, data em que se celebra o Dia da Consciência Negra, fica transferido para o dia 21 de novembro de 2006, às 14:00 Hs, a abertura do certame em epígrafe.

Várzea Grande, 16 de novembro de 2006.

Luciano Raci de Lima

Milton Nascimento Pereira

Pregoeiros

Bolanger José de Almeida

Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Pública n.º 008/2006.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na Sala de Licitação, sito à Av. Castelo Branco n.º 2.500 – Várzea Grande – MT.

MODALIDADE : Concorrência Pública.
TIPO : Menor Preço ou Melhor Oferta.
OBJETO : Contratação de Entidade para a Prestação dos Serviços Bancários Exclusivos.
REALIZAÇÃO : 21/12/2006 às 14:00 hs.
REGULAMENTO : Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93.

O edital completo e demais esclarecimentos, estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação/SEFAZ, das 14:00 às 17:00 horas no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais) até 72 (setenta e duas) horas antes da abertura da licitação.

Várzea Grande – MT, 16 de novembro de 2006.

JAQUELINE FAVETTI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 018/2006

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO – Edital Nº 018/2006, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO para atendimento à Secretaria de Promoção Social, com CREDENCIAMENTO até o dia 30 de novembro de 2006, às 09 horas e CADASTRO DAS PROPOSTAS, das 10 às 12 horas. A ABERTURA DAS PROPOSTAS e a DISPUTA DE PREÇOS estão previstas para o dia 30 de novembro de 2006, às 15 horas, no site <http://www.bolsamt.com.br/pregaoonline>. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, nos sites: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br> - LICITAÇÕES e <http://www.bolsamt.com.br/agenda>. Referência de tempo: horário de Brasília – DF.

Várzea Grande-MT, 16 de novembro de 2006.

Luciano Raci de Lima

Milton Nascimento Pereira

Pregoeiros

Bolanger José de Almeida

Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2006 – CONVITEº 022/2006

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na prestação de serviços ministrando curso de capacitação para 102 docentes do ensino fundamental, com carga horária de 480 horas/aula, sendo 120 horas/aula para cada turma, onde 80 horas serão presenciais e 40 horas a distância, já incluso despesas com alimentação, hospedagem, transporte, reprodução de textos para instrutores e professores da zona rural e hora/aula para instrutores, em conformidade com o Convênio 804298/2006 firmado entre o FNDE e a Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT. **DO PREÇO:** O preço global deste CONTRATO é R\$ 53.540,00 (Cinquenta e três mil quinhentos e quarenta reais). Os pagamentos serão de acordo com a execução do objeto licitado e apresentação das respectivas notas fiscais. **DO PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura. **DATA:** Vila Rica, 10 de Novembro de 2006. **ASSINANTES:** Cláudia Gomes de Melo – Conhecer Educacional Ltda - ME

Francisco Teodoro de Faria – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante

ADELAIDE ALVES DE SOUSA OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2006 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2006

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na prestação de serviços de jardinagem como cortar e rastelar a grama, podar os pingos de ouro, fazer os acabamentos nos canteiros, arrancar as pragas, colocar adubo orgânico quando necessário, em época de seca molhar a grama e as plantas de todas as áreas públicas do Município. **DO PREÇO:** O preço global deste CONTRATO é R\$ 45.600,00, (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais). O valor global fixado para o presente contrato será pago em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) mensais. **DO PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **DATA:** Vila Rica, 16 de Novembro de 2006. **ASSINANTES:** Walto Barbosa da Silva – Walto Barbosa da Silva - ME

Francisco Teodoro de Faria – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante

ADELAIDE ALVES DE SOUSA OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº 002/2006

Objeto : Aquisição de uma área de 12,5 (Doze hectares e cinquenta centiares), denominada Fazenda Barra do Dia de propriedade do Sr. AMÓS FLORENCIO DE ATAÍDES, localizada no sentido Vila Rica a Confresa, Km 8, onde servirá para a instalação de uma Indústria de Curtume gerando empregos diretos e indiretos, bem como arrecadação de impostos para o município de Vila Rica / MT. A aquisição será feita em parceria com a Empresa IUNIC-AGRO INDUSTRIAL LTDA de acordo com a Lei Municipal nº 643/2006.

Favorecido : AMÓS FLORENCIO DE ATAÍDES

Prazo de entrega Imediata
 Valor global R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
 Fundamento Artigo 24, caput da Lei nº 8.666/93. Legal
 Justificativa Anexa aos autos do processo.
 Ratifico a Dispensa de Licitação nº 002/2006 nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico em anexo.
 Vila Rica – MT, 17 de Novembro de 2006.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT
FRANCISCO TEODORO DE FARIA
 CPF: 170.750.921-20
 RG: 385.314 SSP/GO
 Prefeito Municipal **DMT/DO**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2006 - DISPENSA Nº 002/2006
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na aquisição de uma área de 12,5 (Doze hectares e cinqüenta centiares) de terras localizada na zona rural do Município de Vila Rica/MT, área esta que será desmembrada da área maior denominada Fazenda Barra do Dia com área de 158,00 Ha (cento e cinquenta e oito hectares), de **matrícula nº 12.853 (conforme R-01) do CRI de São Félix do Araguaia-MT**, localizada no sentido Vila Rica / Confresa, Km 8. **DO PREÇO:** O preço global deste CONTRATO é R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). O valor global fixado para o presente contrato será pago em três parcelas, sendo uma entrada, trinta e sessenta dias a partir da assinatura do Contrato. **DATA:** Vila Rica, 17 de Novembro de 2006. **ASSINANTES:** Amós Florêncio de Ataídes – Vendedor Francisco Teodoro de Faria – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Compradora
ADELAIDE ALVES DE SOUSA OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Licitação **DMT/DO**

TERCEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campo Novo dos Parecis e Tangará da Serra, por este edital convoca para Assembléia Geral Extraordinária, todos os Trabalhadores que atuam nas atividades de: mestre de obras, contra – mestre, encarregados, pedreiros, carpinteiros, armadores, ascensorista, operadores de betoneira, operadores de guinchos, operadores de guindastes, pintores e estucadores, bombeiros hidráulicos, montagem indústrias e engenharia consultiva; trabalhadores na indústria de pinturas, decorações, estuques e ornamentos; trabalhadores nas indústrias de serrarias, carpintarias, Tanoaria, madeiras, compensados e laminados, aglomerados, chapa de fibra de madeiras, oficial de marceneiros e trabalhadores na indústria de móveis de junque, de vime e de vassoura, indústria de cortinados e estofados, indústria de escovas e pincéis; indústria de instalação elétricas de gás e Sanitárias, que alude o grupo III do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria – CNTI, conforme o Art. 511 da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T), realizar-se-à na Câmara Municipal dos Vereadores, sito a Rua Paraná, 781, Centro – Campo Novo dos Parecis –MT, a se reunirem no dia 02/12/2006 às 16:00 (dezesesseis) horas, em primeira convocação e as 17:00 (dezesete) horas em segunda e última convocação, com qualquer número de trabalhadores, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a)- Recomposição da Diretoria; b) Assuntos Gerais. Campo Novo dos Parecis, 16 de Novembro de 2006. Osvaldo Santos de Paula - Presidente.

POSTO SÃO CRISTÓVÃO

Torna publico que requereu à SEMA/MT a Licença de Operação para atividades de Posto de Serviços (Gasolina, Álcool e Diesel), localizado à Rua Intendente Antonio João – s/nº na cidade de Poconé-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Comércio de Combustíveis e Lubrificantes – POSTO RONDONIA

Torna publico que requereu à SEMA/MT a Licença de Operação para atividades de Posto de Serviços (Gasolina, Álcool e Diesel), localizado à Av. Dom Aquino – s/nº na cidade de Poconé-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Mosaic Fertilizantes do Brasil S.A.

Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA-MT a renovação da Licença de Operação nº 141/2006 para atividade de fabricação de adubos e fertilizantes, loc. à Rod. BR 364, Km 14, Z. Rural, Alto Araguaia - MT, CNPJ nº 61.156.501/0090-21. Não EIA/RIMA.

WALTER DAVID MAGOSSO, CPF 089.177.011-91, torna público que requereu a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única –LAU, Fazenda Conquista, sito a Rod. 247, km 27, Lambari D'Oeste-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

AGROPECUÁRIA SERRA AZUL S/A
 CNPJ Nº 88.134.044/0001-55
 NIRE 51.300.003.490
 RELATÓRIO DA DIRETORIA

Estimados Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições determinadas pelo Estatuto Social e Legislação vigente, colhemos o ensejo para submeter a superior apreciação, exame e deliberação de V.S.s. o presente relatório acompanhado do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício, da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Demonstração de Prejuízos Acumulados correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2004.

As Notas Explicativas que acompanham as Demonstrações em referência, acreditamos sejam suficientes para a perfeita análise e compreensão das mesmas.

Aos colaboradores diretos desta administração, aos chefes seccionais, e aos funcionários em geral, sem distinção, agradecemos o esforço demonstrados.

Aos Senhores Acionistas, permanecemos prazerosamente à disposição para maiores informações e detalhes que se fizerem necessários.

Cuiabá - MT, 11 de março de 2005.

JOÃO EDMAR WOLFF - Diretor

EVANI TEREZINHA MAURER WOLFF – Diretora

BALANÇO PATRIMONIAIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2004.					
ATIVO			PASSIVO		
	Dez/2004	Dez/2003		Dez/2004	Dez/2003
	R\$1,00	R\$1,00		R\$1,00	R\$1,00
CIRCULANTE	19.133	206	CIRCULANTE	21.245	7.200
CRÉDITOS	19.133	206	EXIGIBILIDADE	21.245	7.200
Maia Serviços Ltda	157	206	Encargos Tributários à Pagar	10.247	0
Tributos à Recuperar	18.976	0	Encargos Sociais à Pagar	1.200	0
			Credores Diversos	9.798	7.200
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.859.614	3.771.285			
VALORES REALIZÁVEIS	3.859.614	3.771.285	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.874.662	3.781.479
Depósitos Judiciais	31	31	CAPITAL AUTORIZADO	15.018.448	15.018.448
Devedores Diversos	3.859.583	3.771.254	(-)Capital Subscrito	7.927.618	7.927.618
			(=)Capital Subscr. Integr.	7.090.830	7.090.830
PERMANENTE	17.160	17.188	PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.216.168	(3.309.351)
			Prejuízos Acumulados	3.216.168	(3.309.351)
INVESTIMENTOS	2.195	2.196	TOTAL DO PASSIVO	3.895.907	3.788.679
Part. Em Outras Sociedades	2.195	2.196			
IMOBILIZADO	14.965	14.992	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Dez/2004	Dez/2003
Terrenos	14.591	14.591		R\$1,00	R\$1,00
Edificações	682	682	1-(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	38.192	11.078
(-)Depreciações Acumuladas	(308)	(281)	2-(-)DESPESAS TRIBUTÁRIAS	3.479	1.380
TOTAL DO ATIVO	3.895.907	3.788.679	3-(-)DESPESAS FINANCEIRAS	8	0
			4-(+)RECEITAS FINANCEIRAS	153.678	0
DEMONSTRAÇÃO DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS	Dez/2004	Dez/2003	5-(=)RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	111.999	(12.458)
	R\$ 1.00	R\$ 1.00	6-(-)DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0	40

1-SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(3.309.351)	(3.296.853)
2-RESULTADO DO EXERCÍCIO	93.183	(12.498)
3-SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	(3.216.168)	(3.309.351)

7-(=)RESULTADO ANTES PROV.	111.999	(12.498)
IRPJ/CSL	11.760	0
8-(-)PROVISÃO IRPJ	7.056	0
9-(-)PROVISÃO CSL	93.183	(12.498)
10- (=)RESULTADO LÍQ.DO EXERCÍCIO		
RESULTADO LÍQUIDO POR AÇÃO	0,0131	(0,0018)

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 – IMOBILIZADO – Registrado ao custo original, mais CM até 31.12.95. As depreciações foram calculadas pelo método linear, igualmente corrigidas e as taxas adequadas à vida útil dos bens, respeitados os limites fixados pela Legislação do Imposto de Renda.

Nota 2 – CAPITAL SOCIAL - Autorizado é de R\$ 15.018.448,00 dividido em 5.007.151 ações ON, 4.262.581 Ações PN Classe "A" e 5.748.716 Ações PN Classe "B" de valor nominal de R\$1,00 cada uma.

Nota 3 – Devedores Diversos – Ativo Realizável a Longo Prazo: Nesta rubrica estão registrados Créditos p/Mútuos a Receber, negociados dentro de faixas de indexadores disponíveis no mercado.

Nota 4 - Credores Diversos - Passivo Circulante: Nesta rubrica estão registrados Adiantamentos Recebidos e Débitos c/Diretores.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
	Dez/2004	Dez/2003
	R\$1,00	R\$1,00
1-ORIGEM DOS RECURSOS	93.211	(12.403)
1.1-Depreciações	27	55
1.2 Baixa Investimentos	1	40
1.3-Lucro/Prejuízo do Exercício	93.183	(12.498)
2- APLICAÇÕES DOS RECURSOS	88.329	12.581
2.1-Aum./Red.Ativo Realiz. à Longo Prazo	88.329	12.581
3-AUMENTO CAP.CIRCUL. LÍQUIDO	4.882	178

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração de Agropecuária Serra Azul S/A, nos termos do Art.142 da Lei 6404 de 15.12.76, são favoráveis ao relatório e as contas da Diretoria, relativos ao exercício findo em 31.12.2004.

Cuiabá – MT, 11 de março de 2005.

COMPONENTES	FIM DO EXERCÍCIO	INÍCIO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	19.133	206	18.927
PASSIVO CIRCULANTE	21.245	7.200	14.045
CAPITAL CIRC. LÍQUIDO	2.112	6.994	4.882

JOÃO EDMAR WOLFF
DIRETOR

EVANI TEREZINHA MAURER WOLFF
DIRETORA

AILTON VICENTE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-MT 1907

*REPUBLICA – SE REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 2006.17001 20 DO CRC - MT

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2006

ASSOCIAÇÃO IPREN-RE DE DEFESA DO POVO MEBENGOKRE, inscrita no CNPJ nº **32.944.738/0001-01**, estabelecida à Rua Caiapó nº 697, no município de Colíder-MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em 05 de Dezembro de 2.006, às 17:00 horas, em sua sede, a **TOMADA DE PREÇOS**, constante do Edital nº 003/2006, **TOMADA DE PREÇOS, Menor Preço Global para Contratação de Empresa Distribuidora de Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Médicos odontológicos, constantes nos anexos I, II, III do respectivo Edital. O Edital completo deverá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Associação, mediante o pagamento de R\$ 100,00 (Cem Reais).**

Colíder-MT, 06 de Novembro de 2.006.
BEBDIRITI TXUCARRAMÁE
Presidente da
Comissão Permanente de Licitação

Comercindo Tomelim, CPF: 049.589.349-87, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única e Av. de Reserva Legal de um imóvel rural denominado Fazenda Sumatra, localizado no município de Santa Carmem-MT. Não EIA/RIMA.

VILMA GRIS-ME CNPJ 07.840.679/0001-76 Torna publico que requereu a SEMA a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para atividade de aproveitamento de madeiras, em Itaubá. Não EIA/RIMA

INDUSTRIAL MADEIREIRA AL LTDA CNPJ 01.882.562/0001-79 Torna publico que requereu a SEMA a Renovação de LO, para atividade de desdobramento de madeiras, em Marcelândia. Não EIA/RIMA
PLANALTO IND. COM. E TRANSPORTE LTDA CNPJ 06.235.684/0001-97 Torna publico que requereu a SEMA a Renovação de LO, para atividade de fabrica de cavacos de madeira, em Sinop. Não EIA/RIMA

RECAPADORA DE PNEUS SINOP LTDA CNPJ 26.787.432/0001-88 Torna publico que requereu a SEMA a Renovação de LO, para atividade de recapadora de pneus, em Sinop. Não EIA/RIMA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 09/2006

O Conselho Regional de Medicina, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que da Tomada de Preços 09/2006, sendo objeto referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria de Informática, realizada na data de 14/11/06 às 09hs, participaram as empresas, World Cartuchos e Informática Ltda e Quality Informática Ltda, sendo ambas as empresas consideradas inabilitadas por não cumprirem o item IV – Da Documentação, do Edital. Cuiabá – MT, 14 de novembro de 2006. Sidneiva Maria Nette Soares - Presidente da CPL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; CONTRATADO: Implanta Informática Ltda; OBJETO: O presente Termo tem por objeto rescindir consensualmente o IV Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso e a Empresa Implanta Informática Ltda em data de 31 de agosto de 2006, dado o impedimento legal constante do Artigo 57, IV, da Lei n.º 8.666/1993; DA RESCISÃO CONSENSUAL: O presente Termo de Rescisão tem caráter irrevogável e é firmado consensualmente pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, razão pela qual não enseja direito à indenização para qualquer das partes; FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; FORO: Justiça Federal comarca de Cuiabá – MT; DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2006. Cuiabá – MT, 10 de setembro de 2006.

2006 - Dr. Aguiar Farina - Presidente CRM-MT

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; CONTRATADO: MRD Venturini Consultoria - ME; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços referente à elaboração das provas do Concurso Publico do CRM-MT 01/2006, conforme edital; VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA: 19/04/2006 à 02/05/2006; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.40.02.38 – Serviços de Seleção e Treinamento de Pessoal; FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; FORO: Justiça Federal Comarca de Cuiabá – MT; DATA DA ASSINATURA: 19/04/2006.Cuiabá - MT, 19 de abril de 2006 Dr. Aguiar Farina - Presidente CRM-MT

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS TRANSPORTADORES URBANOS – MTU, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Estatuto Social desta Entidade, **CONVOCA:**

Todos os representantes legais das empresas Associadas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1 - Apreciação e aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2007.
2 - Outros assuntos de interesse da classe.

Data: 22 de novembro 2006.
Horário: 16:00 horas em primeira chamada e 16:30 horas em segunda chamada.
Local: Sede da Associação Matogrossense dos Transportadores Urbanos, Rua Joaquim Murinho, nº 775, Centro – Cuiabá (MT).

Cuiabá-MT., 17 de novembro de 2006.

RICARDO CAIXETA RIBEIRO
PRESIDENTE

Paraíso Agroflorestal Ltda CNPJ nº 07.873.744/0001-60,torna publico que requereu junto a SEMA, Licença Ambiental Única – LAU, Averbção da área de Reserva Legal da Faz. Jôia Branca, loc. No mun. de Lambari D'Oeste/MT. Não foi determinadoEIA.G.REIS 65-36231658

COMUNICADO - A PARANATINGA ENERGIA S/A torna público que requereu à SEMA - Secretaria de Meio Ambiente a renovação da Licença de Instalação da PCH Paranatinga II.

CIA. AGROPECUÁRIA AGROSAN
CNPJ/MF Nº 04.939.757/0001-04 - NIRE 5130000739-8
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 25.04.2006
INSTALAÇÃO: 25.04.2006, ÀS 8H, NA SEDE SOCIAL, EM JUARÁ/MT. PRESENÇA: MAIS DE 2/3 DO CAPITAL VOTANTE. MESA: PRESIDENTE: SR. HENRIQUE GUILHERME THUT NETO E SECRETÁRIO: SR. RUI GILBERTO SAWITZKI. DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.2005, COM PARECER FAVORÁVEL DO CONSELHO FISCAL, RATIFICANDO TODOS OS ATOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO. DEIXAR DE DELIBERAR SOBRE O LUCRO LÍQUIDO E SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS, UMA VEZ QUE HOUVE PREJUÍZO NO EXERCÍCIO. APROVAR A VERBA PARA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA, PARA O ANO DE 2006, EM ATÉ R\$ 100.000,00. EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO Conselheiro Sr. Antônio Augusto Araújo Maciel, foi eleito para substituí-lo até o término do mandato, o Sr. Artur Bolonha Filho, RG 9.302.690 - SSP/SP e CPF 023.219.288-08. Eleitos para o Conselho Fiscal, com mandato até a AGO que aprovar as contas do exercício de 2006: Luiz Carlos Correia, RG 7.524.027 e CPF 882.989.578-49, como conselheiro; Marileide Nery Inocêncio, RG 25.973.383-0 e CPF 178.457.918-14, como conselheira; Maria Regina de Abreu, RG 23.144.732-2 SSP/SP

e CPF 114.060.238-17, como conselheira; Osvânia de Brito Pereira, RG 19.897.253-2 – SSP/SP e CPF 094.893.818-88, como suplente; Williane Ferreira de Brito, RG 5.144.996 – SSP/MG e CPF 786.505.856-04, como suplente; e Antônio Marcos Vieira Santos, RG 16.774.109-3 – SSP/SP e CPF 053.610.478-64, como suplente. Os acionistas autorizam o Conselho de Administração a proceder a todos os registros, transcrições, averbações e publicações necessárias à formalização das deliberações da presente Assembléia Geral. **Encerramento:** Formalidades legais registradas na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – Certifico o Registro em 17.10.2006 sob nº 20060513985. Henrique de Oliveira Rodrigues – Secretário Geral.

JOSÉ BARBOSA DA SILVA CPF: 383408951-68, torna público que requereu junto a SEMA/MT Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Licença Ambiental Única da Fazenda Jokei localizada no município de Mirassol D'Oeste Br 174 Km 50.

AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 023/2006-CL/FAESPE

A Comissão de Licitação de que trata a Portaria nº 036/2006-FAESPE, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às **14:30 horas do dia 05 de dezembro do ano de 2006**, na Sala de Reuniões da FAESPE, localizada na Rua Comandante Balduino nº 676, centro, Cáceres/MT, o procedimento licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO, cujo objeto é a Seleção de Empresa especializada em, na prestação de serviço de agenciamento e fornecimento de passagens terrestre, para servidores e professores a serviço da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual – FAESPE** tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Cáceres, 14 de novembro de 2006.
Fadia kassem Fares Garcia – Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 024/2006 – CL/FAESPE

A Comissão de Licitação de que trata a Portaria nº 037/2006-FAESPE, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às **16:00 horas do dia 05 de dezembro do ano de 2006**, na sala de Reunião da FAESPE, localizada na Rua Comandante Balduino nº 676, Centro, Cáceres/MT, o procedimento licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO, cujo objeto é a Seleção de Empresa especializada em, na prestação de serviço de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas, para servidores e professores a serviço da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual – FAESPE** tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Cáceres, 14 de novembro de 2006.
Fadia Kassem Fares Garcia – Presidente da Comissão de Licitação

VIACÃO XAVANTE LTDA

CNPJ Nº 03.143.492/0001-62 / NIRE 51.200.011.610

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS QUOTISTAS.

A sociedade empresarial Expresso São Luiz Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 01.543354/0001-45, sócia quotista majoritária da Viação Xavante Ltda conforme assentamentos registrados na JUCEMAT, pelo seu representante legal, Abadio Pereira Cardoso; considerando que a Reunião Extraordinária dos Sócios Quotistas da Viação Xavante Limitada, regularmente convocada para as 13 horas do dia 03 de novembro de 2006 na sede da Viação Xavante Limitada na Rua dos Bororós, nº 342, Bairro São Benedito, Barra do Garças-MT, não foi realizada, em face de liminar concedida pelo Juiz do 3º Vara Cível de Barra do Garças-MT, autos da Ação Cautelar nº 622/2006; considerando que a referida liminar foi suspensa pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos autos do Agravo de Instrumento nº 88712/2006, por decisão proferida pela Excelentíssima Juíza Substituta de 2º Grau Dra. Merilsen Andrade Adário, que assegurou ao Expresso São Luiz Limitada o direito de convocar a Reunião de sócios, visando à apreciação e decisão dos itens especificados no Edital anterior; CONVOCA os senhores sócios Geraldo Quirino de Souza Júnior, Fauze Miguel Hueb (espólio), Nicolau Laterza, José Maria Barra, Júlio César Sales Lima e os ex-sócios Azir Mansur Sobrinho (espólio) e Barra e Cia para Reunião Extraordinária dos Sócios Quotistas, a realizar-se em nova data, no dia 29 de novembro de 2006, às 13:00 horas, nas dependências da sede social da empresa, localizada na Rua dos Bororós, nº 342, Bairro São Benedito, na Cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- (i) regularização do quadro de participação societária, com saída de sócios, com admissão de novos sócios, transferências parciais e distribuições de cotas;
- (ii) escolha e nomeação de administrador da sociedade empresarial, em razão da saída de um dos sócios administradores do quadro de participação societária;
- (iii) escolha e nomeação da representação da sociedade empresarial na participação societária em outras empresas.
- (iiii) adaptação do contrato social ao novo código civil – Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002; e
- (v) outros assuntos de interesse da sociedade empresarial.

Nos termos do parágrafo primeiro do Artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002, os sócios poderão ser representados por outro sócio, ou por advogado, mediante a entrega do instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados. Em caso de ausência, ficam todos obrigados a aceitar o que for deliberado, com tácita concordância.

Goianíia, 17 de novembro de 2006.

Expresso São Luiz Ltda

Abadio Pereira Cardoso

EUDES DE AGUIAR CPF: 022.766.741-72, torna público que solicitou a **Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT**, o Licenciamento Ambiental Único **LAU**, da **Fazenda Masa IV**, Localizada no município de **Nova Maringá Out. Diamantino MT**. Não foi Determinado o EIA/RIMA.

Roberto Veronese ME torna público que requereu junto a SEMA a Licença Prévia e Licença de instalação p/ atividade de Frigorífico, localizado Chácara 110, Vila Padre Dullio, Seção chácara, Juina – MT.

Santa Maria Ind. E Comercio de Rações Ltda, torna público que requereu junto a SEMA a Licença Prévia e Instalação p/ atividade Fabricação de Rações balanceadas para animais, localizado Rua D com ½ lote 16 até 23 e 66 até 73. s/nº, Distrito Industrial Cuiabá - MT

Frigorífico Alto Norte Ltda, torna público que requereu junto a SEMA a Licença de Operação p/ atividade de Frigorífico, localizado na Br 163, Km 814, Setor Industrial, Sinop – MT.

SALVIO HENRIQUE LAGO REIS, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Alta Floresta - MT, portador do RG no 804.967 SSP/MT e inscrito no CPF no 475.001.231-91, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a LAU - Licença Ambiental Única, e o PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada da propriedade denominada Fazenda Charqueada IX, com área de 3.955,267 ha, localizada no município de Nova Monte Verde - MT. Não foi determinado EIA - RIMA.

YONNE CASTRO DE ALMEIDA PRADO E OUTRO, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba/SP, portador do RG no 6.259.498 SSP/SP e inscrito no CPF no 160.720.288-37, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a LAU - Licença Ambiental Única, e o PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada da propriedade denominada Fazenda Santa Sofia Apui, com área de 1.949,40 ha, localizada no município de Apiaçás - MT. Não foi determinado EIA - RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente da BPW Cuiabá- Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais de Cuiabá, no uso de suas atribuições estatutárias, de conformidade com os artigos 20 e 22 do estatuto Social, convoca todas as sócias para a Assembléia Geral Anual, para discussão e votação da nova diretoria, conselho diretor e fiscal, da entidade, no dia 4 de dezembro de 2006, às 18h00, na Avenida Isaac Póvoas, 1.000 - Centro- Cuiabá/MT. Caso não seja obtido "quorum" na primeira votação, com 1/3 das sócias, será realizada em segunda convocação, às 19h00, com qualquer número de sócias. O registro das Candidatas se dará a partir da data da publicação deste edital, até o dia 4 de dezembro, às 12h00. Cada sócia adimplente terá direito a um voto.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2006

Sueli Batista dos Santos
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Liliane Capilé Charbel Novais e Edna Luzia Almeida Sampaio a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM divulgar que se encontra afixado na sede deste Conselho, Rua Batista das Neves, Nº. 22, Sala 303, Ed. Comodoro, Centro, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78.005-380 Fone: (65) 3624-2095/3624-9313, endereço eletrônico: www.cressmt.org.br, o texto integral do Edital de Concurso Público para provimento e contratação, contendo todas as informações necessárias aos interessados, conforme resumo abaixo:

1 - DOS CARGOS OFERECIDOS:

CARGO	REQUISITO	VAGAS	SALÁRIO	MUNICÍPIO
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	Nível superior	01 (uma) vaga	R\$ 1.500,00	CUIABÁ
ASSISTENTE DE NÍVEL SUPERIOR	Nível superior	01(uma) vaga	R\$ 1.000,00	CUIABÁ
SERVIÇOS GERAIS	Nível médio	01(uma) vaga	R\$ 350,00	CUIABÁ

2 - DAS INSCRIÇÕES: 01/12/2006 a 12/01/2007 na sede do Conselho Regional de Serviço Social do Estado de Mato Grosso em Cuiabá – Mato Grosso, das 08h00 às 17h00 (dias úteis).

2.1. Valor da taxa de inscrição: Agente de Fiscalização: **R\$ 50,00** (cinquenta reais), Assistente de Nível Superior: **R\$ 40,00** (quarenta reais) e Serviços Gerais: **R\$ 20,00** (vinte reais).

3. Maiores informações através do site www.cressmt.org.br.

Cuiabá/MT, 17 de Novembro de 2006.

Liliane Capilé Charbel Novais
Presidente do CRESS/MT
Concurso Público

Edna Luzia Almeida Sampaio
Presidente da Comissão do
Concurso Público

DANIEL TRASPADINI-ME, torna público que requereu a SEMA as Licenças Prévia, de Instalação e Operacional para a atividade de desdobro e beneficiamento de madeira, sito à estrada do Aeroporto, s/n Distrito Industrial – Município de Nova Monte Verde-MT. Não o pedido estudo e impacto ambiental. **IRMÃOS CAZAROTI LTDA** (Posto São Miguel), Torna público que requereu a SEMA, a solicitação de Licença de Operação para o Empreendimento Irmãos Cazaroti Ltda (Posto São Miguel) para atividade de comércio de varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, lava –jato e troca de óleo, localizado a margem Esquerda da MT-358- Km 03 sentido Barra do Bugres-Tangara da Serra, s/nº - Zona Rural – Barra do Bugres- MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

1. ANA PAULA SILVEIRA BARRETO ROCHA, "FIGUEIRA AUTO POSTO", torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Avenida dos Imigrantes, 357, Centro, no Município de Rio Branco - MT.

2. ARMAZÉNS GERAIS VALE DO VERDE LTDA, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido da Licença de Operação, para atividade de Produção de Óleos Vegetais em Bruto, localizado na Rodovia 163 KM 719,7, Zona Rural, no Município de Sorriso - MT.

SINDIVET – MT – Sindicato Dos Médicos Veterinários Do Estado De Mato Grosso

CNPJ: 26.566.505/0001-01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL

O presidente da junta Governativa do Sindicato dos Médicos Veterinários do Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições preceituadas no § único do artigo 31 do Estatuto e conferidas na ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 07 de Novembro de 2006, em Segunda Convocação às 10:25 horas, conforme Edital de Assembléia Geral Extraordinária publicado/circulado no Diário Oficial do dia 01 de Novembro de 2006, na página 47, conjuntamente com a comissão eleitoral instituído na mesma assembléia, vem tornar público que no dia 22 de Dezembro de 2006, no período das doze as dezoito horas, na sede do CRMV-MT, sito a Rua Rio Grande do Norte, nº 83, bairro: Jardim Paulista, Cuiabá – MT, realizar-se-á Assembléia Geral Eleitoral para escolha dos membros da diretoria executiva composta de Presidente, Vice Presidente, Primeiro Secretário; Segundo Secretário; Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro; e do conselho fiscal composta por 03 (três) conselhos fiscal efetivos e 03 (três) conselheiro fiscal suplentes. O registro de candidaturas, processar-se-á por meio de chapas, onde constarão os nomes dos candidatos/concorrentes efetivos e suplentes com respectivas assinaturas e cargos que postulam, encaminhadas mediante requerimento de inscrição, em duas vias, endereçadas ao presidente da comissão eleitoral, acompanhada da ficha de qualificação também em 2 (duas) vias, com os seguintes dados: nome; nacionalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência, cédula de identidade, número do registro no CRMV-MT, CPF ou CIC. Qualquer irregularidade na documentação apresentada, a comissão eleitoral notificará o interessado para que faça a respectiva correção no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de anulação do registro. Não poderá haver acumulação de cargos nas chapas. De acordo com o Estatuto as inscrições para registro de chapas deverão ser feitas no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação do Edital de Convocação das Eleições no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso ou em jornal de grande circulação na capital conforme o Art. 43 do Estatuto. Os registros de candidatura deverão ser protocolados na sede do CRMV-MT, aos cuidados da Comissão Eleitoral do Sindicato. De acordo com o artigo 53 do Estatuto se nenhuma das chapas concorrentes obtiver o quorum (2/3 ou mais do total de associados) no primeiro escrutínio, ocorrerá o segundo escrutínio no dia 02 de janeiro de 2007, no período das doze as dezoito horas na sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso – CRMV/MT, sito a rua Rio Grande do Norte, 83, Jardim Paulista, Cuiabá/MT.

Cuiabá, 14 de Novembro de 2006.

VERTON SILVA MARQUES CRMV-MT 1915

Presidente da Junta Governativa

DMT/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EQUILIBRIO – INDUSTRIA QUIMICA LTDA., CNPJ/MF nº 07.593.190/0001-47, I.E. 13.309.194-5, sede com sede na Cidade de Sorriso - MT, Ave. Perimetral Sudeste, 8.701 JD Tropical, **DECLARA** para os devidos fins de direito, que extraviou 01 bloco de NF Modelo 1, conteúdo as NFs 000.026 à 000.050, em branco, Sorriso-MT, 30 de Outubro de 2006. – JULIANO MURARO - CPF: 903.748.190-68 RG: 805.501.607-8 SSPRS

A empresa Espolio de Andrade Antonio Maggi, estabelecida à Fazenda Timbó, no município de Sapezal, Inscrição Estadual 13.010.3143-4, comunica que foi extraviado o seguinte talão de nota fiscal: Nota Fiscal nº 251 em branco.

A empresa Espolio de Andrade Antonio Maggi, estabelecida à Fazenda Matos, no município de Sapezal, Inscrição Estadual 13.010.3148-5, comunica que foram extraviados os seguintes talões de nota fiscal: Notas Fiscais nº 238, 307 a 401 e 482 a 499 em branco.

Extravio de documentos

A Empresa L Antero Oliveira-ME, inscrita no CNPJ nº 33.657.040/0002-40, Inscrição Estadual nº 13.154.780-1, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, 4547, Centro, Cuiabá-MT, por seu representante legal Lucirio Antero Oliveira, portador do CPF nº 240.202.579-49, **DECLARA**, para fins e efeitos legais, sob as penas da lei, que foram extraviados os seguintes documentos: Livro registro de inventário nº 01, livro de termo de ocorrências nº 01, livro de registro de entradas nº 01, 02 e 03, livro de registro de saídas nº 01, 02 e 03, livro de apuração de ICMS nº 01, 02 e 03, 148 blocos notas fiscais série D, números 001 a 7.400, todas emitidas.

OLIVEIRA CORTEZ – ME, CNPJ: 36.965.390/0001-81, I.M: 10343, Várzea Grande/MT, por seu representante legal, **Declara**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20/03/02, que Extraviou as Notas Fiscais Série 02, Numero 28 e 46, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "e" do inciso III art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Asplemat/DO

JATO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 37.470.259/0001-06 e Inscr. Estadual 13.153.178-6, estabelecida à Rua A s/n, Setor A Alta Floresta /MT, comunica extravio dos BLOCOS DE NOTAS FISCAIS: NF Série "U" nº 001 a 0250, Mod. 1 nº 001 à 250, D-1 nº 001 a 1500. Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 1.

JULIO CESAR DO PRADO & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 06.199.185/0001-91 e no município sob o nº 23.596, estabelecida na Av. Dom Orlando Chaves nº 200, Cristo Rei Várzea Grande MT, CEP 78.115.800. Telefone (65) 3685-5955, por seu representante legal DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de Março de 2002, que extraviou (01) uma Nota Fiscal de Série 1 número seqüencial 92 nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea "c" do inciso III do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

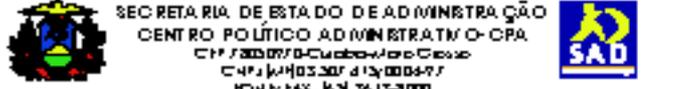
HOTEL MANGABEIRAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 05.802.650/0001-74 e no Município sob o nº 23283, estabelecida na Avenida da Feb nº 1275, bairro Manga, por ser representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de Março de 2002, que Extraviou as Notas Fiscais de série 2, número 474/1339, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente das penalidades estatuída na alínea "e" do inciso II do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande/MT.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

SINOPEMA S/A IND. E COM. DE MADEIRAS, empresa estabelecida à Rua Recife, nº. 2500, setor industrial, Município de Sinop - Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrada no CNPJ nº. 61.140.745/0002-21 e I. Estadual nº. 13.056.759-0, através de seu representante legal, comunica o **EXTRAVIO** de todos os documentos fiscais e contábeis, tais como (livros contábeis e fiscais, notas fiscais de entrada e saída, despesas, talonários, etc.). Com as devidas publicações na forma da lei, fica sem efeito legal o documento acima.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

SINOPEMA S/A IND. E COM. DE MADEIRAS, empresa estabelecida à Rodovia MT 220, S/Nº. km 130, zona rural, Município de Tabaporá - MT, devidamente cadastrada no CNPJ nº. 61.140.745/0003-02 e Inscrição Estadual nº. 13.133.544-8, através de seu representante legal, comunica o **EXTRAVIO** de todos os documentos fiscais e contábeis, tais como (livros contábeis e fiscais, notas fiscais de entrada e saída, despesas, talonários, etc.). Com as devidas publicações na forma da lei, fica sem efeito legal o documento acima.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
CNPJ 08.078.000/0001-00
CNPJ 08.078.000/0004-77
FONE FAX: (65) 3613-8000

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Assessoria de Comunicação Social
www.iomat.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO
De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as notícias deverão ser enviadas pelo sistema KOMATNET até as 12:00 hrs e no local de IOMAT, pessoalmente, durante, COFOM ou através de e-mail até as 18:00 hrs.
Os arquivos deverão ser em português, doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª a 6ª feiras - Das 12:00 às 18:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (MACORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 228 de 05 de setembro de 1985
Letras de Darcy Francisco de Aquino Correa e música do compositor Herilto Heine

Limitando, qual sero calisco, O ocidente do Inveno Brasil, Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Héras firm, cres-neste poçoas, Palmas mil, são teu ricos flores, E da firma e da firma o tráfio gusa, A opulência em teu viretas sertão.
Eis a terra das minas férteis, Edorado como ouro não há Que a veia de montais bandeirantes Conquistou ao forca Portugal!	O diamante aqui em guijozas Das teu rios que jorram, a firm, A milha branca das águas tão clara, Em oncoas de forpa e de lar.
Salve, terra do milho, terra do ouro, Que sempre Mercedes Cabral! Chova o céu das suas douras o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra do arroz, terra do café, Que sempre Mercedes Cabral! Chova o céu das suas douras o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra amada do Sol Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, sempre, o astro leste, na terra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Das teu bravos a glória se expande De Douceos até Coimbra, O céu teu-te sempre tão grande Porém nesta, nosso amor te dá!
Na tua verde planície oncoada, E nos teu pastagens como o mar, Vive milho sem milhães, o teu gado, Em mineros pastagens sem par!	Ouro, pais, sempre juntos sempre De Açores em pais e milho, Teu progresso imortal como a firm, Que ainda timba o teu nobre Brasil.
Salve, terra do milho, terra do ouro, Que sempre Mercedes Cabral! Chova o céu das suas douras o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra do arroz, terra do café, Que sempre Mercedes Cabral! Chova o céu das suas douras o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letras e música do autor: Almir Bentes, Augusto Vilas, Cláudio Domingos de Mendonça e Eduardo C. Rabin

"Uma radiante estrela exalta o céu azul
Fulgura em luminosidade do meu Brasil
Constelação de heros militares e glórias mil
Da brava história bandeirante varonil

Que decolorando a estansa mata solomocora
Da Centro Oeste, sempre glória bandeirante
Trazes esperança à juventude alvoreta
Destribando a terra verde da bandeira.

Briga nos céus ohi estandarte
De amor a unido
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Bela pendão que ostenta o herico da pureza
Lomanga lar da paz a família grandosa.
Tua mente azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso amoldorado da beleza.

No céu estrelas o norte patriarcal
E no Sol fulguras bela esplendorado ideal
Na Terra amando a paz universal
Para colhemos um futuro mais igual.

Briga nos céus ohi estandarte
De amor a unido
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".